



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 13 a 19 de dezembro de 2020 \* nº 1768 \* Pág. 001/027

## SEAD

EXPEDIENTE Nº 060/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos:

Processos 2019/2020	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
027536	ADALGISA KELLY M. DE SENA	87.774-3	SEDES	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
013439	ALISSON DA SILVA EVANGELISTA	69.176-3	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
020942	ANA KAROLINA B. LIMA BRAZ DE ARAUJO	93.530-1	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
026263	DIEGO BRUNO O. ALVES	86.557-5	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
027793	FABIO HOLMES DA COSTA	65.899-5	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
015498	FRANCIMARY GRAZIELA P. BRAGA	28.414-9	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
000678	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO	36.813-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
000142	JOÃO PAULO COSTA R. PEREIRA	69.690-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
029284	JONAS SINEZIO DE AGUIAR	73.215-0	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
006043	JOSÉ PEREIRA DA CUNHA	15.660-4	SEAD	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
027537	JULIANA SILVA DE CARVALHO	88.101-5	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
143120	LUCIANA CRISTINA M. LUCENA	74.759-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
027535	MARCELO PEREIRA MARCOLINO	89.472-9	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
017927	MARIA GORETTI DA SILVA	93.547-6	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
015497	MARIA VERA LUCIA DA ROCHA	55.748-0	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
004894	PALOMA KATLEN GUILHERME DE CARVALHO	85.023-3	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAL
001658	RAUANA CLEMENTINO DA SILVA	86.269-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
144900	REGINA GALDINO	81.565-9	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
010453	RONILDO DE ANDRADE	88.229-1	SEMAM	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO
096528	RONILTON SILVA DE AMORIM	69.189-5	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
015805	SANDRA RODRIGUES DE LIMA	93.155-1	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
020292	TERESA FERREIRA LEITE	03.706-1	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
141069	VALDENILZA VIRGULINO DE S. TOMAZ	82.796-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
005110	VERONICA MARIA DE S. AQUINO	24.277-2	SEAD	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL

Republicar por incorreção

Em, 30 de abril de 2020

LAURO MONTE NEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

EXPEDIENTE Nº 181/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
6341	ADELAIDE LOPES F. DINIZ	82.564-6	SEDEC	31.10.2020 A 29.12.2020	60
6449	ALEX DOMINGOS DA S. FERREIRA	79.429-5	SEMUSB	13.10.2020 A 27.10.2020	15
6345	ANA LUCIA A. SILVA	93.701-1	SEDEC	26.10.2020 A 09.11.2020	15
6328	ANA MARIA S. DE OLIVEIRA	82.955-2	SEDEC	07.11.2020 A 05.01.2021	60
6428	ANTONIO ERNESTO A. DA COSTA	24.310-8	SEDEC	21.10.2020 A 19.12.2020	60
6599	CLESIO BORBOREMA BRITO	28.367-3	SEDEC	04.12.2020 A 03.03.2021	90
6311	DANIEL PEREIRA DA SILVA	24.366-3	SEMUSB	02.10.2020 A 30.11.2020	60
6533	DAYANA VICENTE	94.538-2	SEDEC	09.11.2020 A 23.11.2020	15
6314	DENILSON AZEVEDO DOS SANTOS	24.362-1	SEMUSB	01.11.2020 A 30.11.2020	30
6266	DIEGO ANTONIO DA S. GOES	78.636-5	SEMUSB	15.10.2020 A 29.10.2020	15
6309	EDLEUZA MARIA SEVERINO DE L. PIMENTEL	31.719-5	SEDEC	20.10.2020 A 17.12.2020	60
6623	ELAINNY SIBELLY SANTOS	78.671-3	SEMUSB	17.11.2020 A 28.11.2020	12
6474	ERIVALDO ALEXANDRE DE BRITO	93.987-1	SEDEC	28.09.2020 A 12.10.2020	15
6584	FRANCINETE SOCORRO DE MELO	69.131-3	SEDEC	22.10.2020 A 20.12.2020	60
6338	FRANCISCO MADALENO DA SILVA	23.794-9	SEMUSB	11.11.2020 A 10.12.2020	30
6426	FRANCISCO OLEGARIO DA SILVA	23.672-1	SEMUSB	19.11.2020 A 02.12.2020	14
6516	ISAIAS BRAGA NUNES	92.343-5	SEMUSB	09.11.2020 A 23.11.2020	15
6622	ISRAEL NICACIO DUARTE	78.773-6	SEMUSB	17.11.2020 A 30.11.2020	14
6320	JAIR FERNANDO BEZERRA	34.308-1	SEREM	10.11.2020 A 07.02.2021	90
6313	JOSÉ BONIFACIO F. VITAL	33.072-8	SEDEC	06.10.2020 A 03.01.2021	90

6608	JOSEVALDO GOMES DA SILVA	93.475-5	SEDEC	09.11.2020 A 08.12.2020	30
6457	LILIANE LINS VILAR	85.826-9	SEDEC	04.11.2020 A 18.11.2020	15
6331	LUIZ BARBOSA DA SILVA	23.790-6	SEMUSB	16.11.2020 A 13.02.2021	90
6453	LUIZ CARLOS O. CORREIA	59.856-9	SEDEC	09.11.2020 A 07.01.2021	60
6284	MAGALI GOMES DE BARROS	28.377-1	SEDEC	28.10.2020 A 25.01.2021	90
6268	MARCIA CRISTINA VITORINO	74.779-3	SEDEC	28.10.2020 A 11.11.2020	15
6509	MARIA AUXILIADORA M. DA ROCHA	24.709-0	GAPRE	10.11.2020 A 07.02.2022	90
6413	MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI	25.603-0	SEDEC	29.11.2020 A 06.02.2021	90
6600	MARIA HERMANA M. LINS	59.839-9	SEDEC	01.12.2020 A 28.02.2021	90
6542	MARIA JOSÉ CABRAL	30.811-1	SEDEC	30.11.2020 A 28.01.2021	60
6592	PAULO VENTURA R. DA SILVA	90.556-9	SEAD	11.11.2020 A 25.11.2020	15
6280	RENALDO ARAUJO COSTA DA COSTA	86.006-9	SEDEC	19.10.2020 A 25.10.2020	07
6535	ROMILDA DA SILVA NOBREGA	37.052-5	SEDEC	11.11.2020 A 25.11.2020	15
6450	RONES SILVA DE SOUZA	92.210-2	SEDEC	22.10.2020 A 05.11.2020	15
6619	RUTH LIMEIRA F. DOS SANTOS	30.997-4	SEDEC	07.12.2020 A 05.01.2021	30
6479	SANDRA GUALBERTO RODRIGUES	82.208-6	SEDEC	13.11.2020 A 10.01.2021	60
6391	SEVERINO BERNARDO DA SILVA	81.190-4	SEINFRA	06.11.2020 A 20.11.2020	15
6463	SORAYA MARIA M. G. FURTADO	31.669-5	SEDEC	11.11.2020 A 09.01.2021	60
6534	VALDECI BERNARDO CARDOSO	24.306-0	SEMUSB	10.11.2020 A 07.02.2021	90
6422	WAGNER REGUEIRA A. EBLING	86.639-3	SEDEC	05.10.2020 A 31.12.2020	88

Em, 18 de dezembro de 2020

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 182/2020**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2019/2020	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
142844	ADRIANO CEZAR N. VAZ	58.966-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
070304	AILTON SILVA DOS SANTOS	86.018-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
091536	ANA ELIZABETH L. F. BARROS	92.273-1	SEDURB	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
142875	DAISE FERNANDES DA COSTA	48.495-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, 13º E 14º SALÁRIOS
007781	DANIEL BRITO GOMES	84.047-5	SEDEC	REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA
094284	DANIELA SANTOS DA SILVA	83.212-0	SEDEC	AUXILIO FUNERAL
069898	DENISVAL TOSCANO CIRINO	83.581-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
069784	ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	61.227-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
000688	FRANCISCO SILVA L. JUNIOR	58.295-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, 13º E 14º SALÁRIOS
090589	GILSON FERREIRA DA SILVA	24.435-0	SEMUSB	AUXILIO FUNERAL
084465	HERCULANO FRANCISCO DA SILVA	06.321-5	SEAD	AUXILIO FUNERAL
069886	ISABEL XAVIER DA SILVA	67.648-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
072788	JACKELLYNE MIRELY L. D. DA SILVA	89.668-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
143245	JEFERSON MENINO TRIGUEIRO	90.699-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, 13º E 14º SALÁRIOS
069837	JOÃO BATISTA R. PEREIRA	55.881-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
090174	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	63.628-2	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
069296	LIBIA RAMOS MACENA	87.887-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
020629	LORENZO DELAINE	38.532-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**  
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**  
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**  
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**  
 Secretária de Administração: **Lauro Montenegro Sarmento de Sá**  
 Secretária de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**  
 Secretária de Educação: **Edilma da Costa Freire**  
 Secretária de Planejamento: **Roberto Wagner Mariz**  
 Secretária de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**  
 Secretária da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**  
 Secretária de Desenv. Social: **Vitor Cavalcante de S. Valério**  
 Secretária de Habitação: **Anne Chiara Fernandes Nobrega**  
 Secretária de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**  
 Controlad. Geral do Município: **Thiago da Silva Lins**  
 Secretária de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**  
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Ricardo Dias Holanda**  
 Secretária da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**  
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: **Kleber G. L. Santos**  
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Luis Alberto G. Soares**  
 Secretária de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanez**  
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**  
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**  
 Secretária da Ciência e Tecnologia: **Vaneide Rejane de Sousa**  
 Secretária de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**  
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**  
 Secretária da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**  
 Suprereint. de Mobilidade Urbana: **Wallace A. Massine**  
 Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**  
 Instituto de Previdência do Munic.: **Rodrigo Ismael da Costa**

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretária de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

083116	MARESSA DOS SANTOS	94.024-1	SEDEC	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
005043	MARIA AILZA V. FERNANDES	41.817-0	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E DO 13º SALÁRIO PROPORCIONAL
073243	MARIA AMELIA G. DE MELO	64.507-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
145578	MARIA ANGERLUCE DE S. LOPES	62.492-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, 13º E 14º SALÁRIOS
085420	MARIA DO SOCORRO RAMOS	25.870-9	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
069949	MARIA LIEIDE DA SILVA	62.167-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
069293	MARIA RAQUEL LUCIO DA SILVA	92.489-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
145205	MUCIO PESSOA DE MENDONÇA	87.334-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, 13º E 14º SALÁRIOS
024314	NADELMA ALVES DA S. FERREIRA	88.976-8	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
070133	PAULO SERGIO JOSÉ AQUINO	81.198-0	SEDES	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO E 13º SALÁRIO
069295	PAULO SERGIO R. CAVALCANTI	87.012-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
075305	RAINERY ANDRE ANGELO ALVENTINO	53.530-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
143833	RICARDO CESAR M. CAVALCANTE	85.041-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, 13º E 14º SALÁRIOS
074959	ROBSON SILVA DE MOURA	67.749-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
143856	SEVERINO SOARES DE MELO	42.986-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, 13º E 14º SALÁRIOS
014182	TEREZA CRISTINA G. ALVES	69.951-9	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
069833	WAGNER ZILMAR RODRIGUES DA SILVA	84.263-0	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 18 de dezembro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 183/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2015/2019/2020	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
094023	ADRIANA MENDES MEDEIROS	70.720-1	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
097034	MARIA LIEIDE DA SILVA	62.167-6	SEDEC	RETORNO DOS QUÁDROS DA ADMINISTRAÇÃO
011107	MARIA SALETE M. ARAUJO	27.398-8	SEAD	CORREÇÃO DOS SEUS VENCIMENTOS
030532	NERCIONILDO PEREIRA VAZ	82.826-2	SEDEC	CESSÃO DE SERVIDOR
088183	RAWENIO DA SILVA FERNANDES	78.789-2	SEMUSB	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
015500	RUBIA ALIANE M. DE A. FORMIGA	12.435-4	SEDEC	COMPLEMENTO DE FÉRIAS

Em, 18 de dezembro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 184/2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2020	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
104505	PAULA ADRIANA G. MARINHO	86.008-5	SMS	11 ANOS E 09 MESES

Em, 18 de dezembro de 2020

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 185/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2019/2020	NOME	MAT.	LOTAC.	ASSUNTO
069952	ANDRE NASCIMENTO DA SILVA	64.300-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
071780	ANGELA MARIA DE SOUZA ARAUJO	92.085-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
069924	CHRISLEY WELLEN DO VALE MENDONÇA	93.197-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
070313	CLODOALDO SILVA DE OLIVEIRA	38.137-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
080573	DANIEL JANUÁRIO EVANGELISTA	91.863-6	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

072237	DANIELE PAULINO DA SILVA	92.741-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
100526	MARCELO GUIMARÃES SILVA	91.857-1	SEDES	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
000759	MARIA DE LOURDES P. CONRADO	86.250-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, 13º E 14º SALÁRIOS
072687	MARIA LUCIA B. DE OLIVEIRA	78.540-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
082174	RAQUEL PEREIRA SALES	42.313-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
069876	SANDRA MAGALY DOS SANTOS	52.613-4	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
143091	SONIA MARIA B. DURAND	88.417-1	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO, 13º E 14º SALÁRIOS
072685	THAYRINE SANTOS DA PAIXÃO	79.204-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO

Em, 18 de dezembro de 2020

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

## EXPEDIENTE Nº 186/2020

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**

PROCESSO 2020	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
091766	JOSÉ DUARTE FELIX	14.976-4	SEPLAN	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 18 de dezembro de 2020

**LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ**  
Secretário da Administração

## UEP

PORTARIA n° 05 /2020

João Pessoa, 17 de dezembro de 2020

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PARTICIPANTES E REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 82.001/2020, RELATIVA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL, DO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO, DA PLANTA DE VALORES GENÉRICOS E A IMPLANTAÇÃO SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O COORDENADOR-GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 13.676/2018 e de acordo com as indicações constantes do Ofício n° 214/2020-SEREM/PMJP, e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de análise técnica por equipe qualificada:

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão Técnica para avaliação das propostas técnicas, da documentação de qualificação técnica dos participantes e da prova de conceito da Licitação Pública Nacional n° 82.001/2020, relativa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à atualização e complementação da base cartográfica digital, do cadastro territorial multifinalitário, da planta de valores genéricos e a implantação sistemas de informações geográficas do Município de João Pessoa/PB, no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável, em apoio à Comissão Especial de Licitação da UEP/GAPRE, de acordo com a Política de Aquisições GN 2349-15, instituída pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 2º - A presente comissão será composta pelos servidores abaixo discriminados:

I – Luiz Fernando Zandoná – matrícula: 34.860-1;  
II – Edvaldo Bezerra Falcão – matrícula: 14.874-1;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
José Rivaldo Lopes

Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

## SMS

PORTARIA Nº. 062/2020

Em, 15 de dezembro de 2020.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente .

Determino abertura de Sindicância para apurar a ocorrência de eventual desaparecimento dos processos n° 13.318/2017 e 13.319/2017 encaminhado a AJUR em 24 de janeiro de 2018, conforme livro de protocolo manual em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos e podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias .

**Artigo 1º** - Constituir uma Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o fato relatado, com a seguinte composição:

- **TÂNIA MARIA VIEIRA DA CUNHA** Presidente
- **VIVIAN STEVE DE LIMA** Membro

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura.

  
**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## SEDES

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

Lista provisória e cadastro de reserva da seleção de agricultores(as) familiares classificados para o fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, através do Edital de chamada pública nº 007/2020 – PAA. Para seleção de agricultores(as) familiares foram seguidos os critérios descritos nos itens 4. e 5. do Edital, sendo os envelopes analisados por uma comissão julgadora.

## LISTA PROVISÓRIA DE CLASSIFICAÇÃO DE AGRICULTORES(AS) FAMILIARES

NOME	CPF	MUNICÍPIO
CRISTIANE ALBINO DA SILVA	115.981.847-92	CONDE
MARLUCE PEREIRA BRAGA	683.632.904-59	CONDE
MARIA PEREIRA BRAGA	840.392.134-91	CONDE
AZENATE GOMES DOS SANTOS	100.545.364-05	CONDE
BEIBIANE SILVA DE MELO	077.225.284-06	CONDE
RIVALDO JOSÉ DA SILVA	047.444.984-00	CONDE
MARIA BATISTA DA SILVA HERCULANO	032.106.434-82	CONDE
LENIRA PEREIRA BRAGA	953.915.764-15	CONDE
BETANIA DE LIRA SILVA	032.265.834-92	CONDE
MARCIA PEREIRA DA SILVA	047.653.414-37	CONDE
ROSELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	711.700.304-91	CONDE
ARNOUD SILVINO CORREIA	219.902.634-53	ALHANDRA
ELICLEIDE LUCAS DA SILVA	072.331.624-41	ALHANDRA
ALVANY DOS SANTOS PEREIRA	097.338.984-22	ALHANDRA
ISRAEL JÚLIO DA SILVA	525.692.174-68	ALHANDRA
JOSE ROBERTO JANUARIO NUNES	044.796.464-00	ALHANDRA
RONILTON DA SILVA PEREIRA	054.395.194-40	ALHANDRA
MARIA EUDES SOARES DE LIMA	000.857.924-54	ALHANDRA
SILVANEIDE SILVA DO NASCIMENTO	066.334.074-83	ALHANDRA
ISRAEL DA SILVA OLIVEIRA	004.656.767-40	ALHANDRA
EUNICE AZEVEDO MENDES	033.987.034-61	ALHANDRA
EMILIA DA SILVA AZEVEDO	051.284.494-16	ALHANDRA
VALDELICE PEREIRA DE LIMA	839.964.864-72	ALHANDRA
DILMA JANUARIO NUNES	047.658.024-26	ALHANDRA
ANGELO CLÉCIO P. DOS SANTOS	009.470.524-02	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
JESSE XAVIER DE AZEVEDO JUNIOR	096.998.254-21	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
HELIO FIDELIS NOGUEIRA	132.414.354-15	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
MONICA ALVES ROCHA FERREIRA	036.224.564-93	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
JESSE XAVIER DE AZEVEDO	918.531.094-87	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
THIAGO SOARES PEREIRA SILVA	050.770.934-90	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
FRANCISCO DA SILVA MOREIRA	676.847.004-30	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
ANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	977.652.284-04	CRUZ DO ESPIRITO SANTO
BERNADETE DE LOURDES B. DA SILVA	727.647.404-68	SANTA RITA
DENILSON LEONARDO DE F. VIANA	027.863.514-80	SANTA RITA
MARIA DO CARMO M. DE OLIVEIRA	895.683.544-68	CAAPORÁ
IOLANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO	921.346.374-04	CAAPORÁ
SEVERINA OLIVEIRA DA SILVA	600.849.014-20	CAAPORÁ
MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA	091.244-124-06	JOÃO PESSOA

MARIA DO RAMO DA S. AUGUSTAVO	727.846.444-72	JOÃO PESSOA
ADRIANA BENTO DOS SANTOS	050.130.144-50	JOÃO PESSOA
MAYARA DO NASCIMENTO SILVA	701.865.974-44	JOÃO PESSOA
GABRIELY CAROLINE DE S. SILVA	121.415.894-36	JOÃO PESSOA
FERNANDA INACIO DA SILVA	045.461.784-41	JOÃO PESSOA
EDINALVA MARIA DA SILVA	048.473.404-00	JOÃO PESSOA
LUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	104.973.644-33	JOÃO PESSOA
LEONOURA SILVA DE OLIVEIRA	033.647.024-03	PITIMBU
ADRIANA CRYD DOS SANTOS CORREIA	080.027.524-14	PITIMBU
EDVANIA RODRIGUES DA SILVA	726.504.434-72	PITIMBU
MARICELIA DE SOUZA SILVA	062.625.254-75	PITIMBU
IRACI MARIA DAS NEVES	738.825.774-87	PITIMBU
LUIZ JOSE DA SILVA	525.695.604-30	PITIMBU
MARIA DO SOCORRO G. DE MEDEIROS	726.533.534-15	PITIMBU
MARIA DA PAZ SILVA DO NASCIMENTO	982.653.344-00	PITIMBU
ANA LUCIA DOS SANTOS NEVES	977.793.344-49	PITIMBU
MARIA JOSE ALVES	726.517.254-04	PITIMBU
MARIA JOSE FIRMINO DA SILVA	031.468.694-03	PEDRAS DE FOGO
LUZIA DA SILVA	047.316.334-94	PEDRAS DE FOGO
DANYELE BEZERRA FERNANDES	056.172.394-06	PEDRAS DE FOGO
JOSE BENTO PEREIRA FILHO	028.077.024-30	PEDRAS DE FOGO
CLARICE MARIA DA SILVA LIMA	631.450.574-72	PEDRAS DE FOGO
MARIA CECILIA DOS SANTOS	783.735.064-20	PEDRAS DE FOGO
SIRLANE ALTINO DA SILVA CORDEIRO	088.847.724-43	PEDRAS DE FOGO
MARILENE MARINHO DE PONTES	088.957.804-42	PEDRAS DE FOGO
IZABEL CRISTINA CUNHA	057.513.044-03	PEDRAS DE FOGO
SEVERINO JOSE DOS SANTOS	668.039.004-44	PEDRAS DE FOGO
KLIVIA DA SILVA SANTOS COSTA	079.277.234-21	PEDRAS DE FOGO
PAULO EUDES DA COSTA	338.149.614-04	PEDRAS DE FOGO
VALDETE MARIA ALVES	042.428.004-36	PEDRAS DE FOGO
ROSIANE DA SILVA	042.598.424-98	PEDRAS DE FOGO
MARIA JOANA DA SILVA	021.429.144-89	PEDRAS DE FOGO

CADASTRO DE RESERVA		
NOME	CPF	MUNICÍPIO
ROSALBA BARROS DE LIMA	237.127.914-53	JOÃO PESSOA
MARIA DA PENHA R. DOS SANTOS	977.628.144-34	JOÃO PESSOA
ANGELINA FERREIR DOS SANTOS	060.418.284-83	JOÃO PESSOA
RAQUEL GOMES DA SILVA	072.526.734-80	PEDRAS DE FOGO
EROSILDA EDSON ALVES	009.217.584-80	PEDRAS DE FOGO
MARIA DA PENHA DA CONCEIÇÃO	051.248.934-35	PEDRAS DE FOGO
VIVIANE AMAVAEL DA SILVA	078.084.514-52	PEDRAS DE FOGO
MARIA JOSE DA SILVA	013.999.124-70	PEDRAS DE FOGO
ELISANGELA DOS SANTOS	073.238.424-92	PEDRAS DE FOGO
DANIEL BRAGA DE MOURA	140.844.924-26	CONDE
EVANDO FERNANDO DA C; FILHO	085.938.074-29	CONDE
ANA MARIA DO NASCIMENTO	044.985.704-21	PITIMBU
MARIA DA LUZ FELIX DO NASCIMENTO	041.883.244-73	PITIMBU
SANNY IRIS LAURENTINO DA C. SILVA	097.197.744-52	PITIMBU
JOSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA	054.419.094-71	PITIMBU

João Pessoa, 18 de Dezembro de 2020

VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO  
Secretário da SEDES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**EDITAL CMDCA/FMDCA Nº 001/2020**

**DISPÕE ACERCA DA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO, À PROTEÇÃO E À DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME PLANO NACIONAL DECENAL DE DIREITOS HUMANOS E OS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FMDCA/2021, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.069/1990 (ECA), LEI Nº 13.019/2014, LEI MUNICIPAL Nº 11.407/2008 E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.005/2017.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa (CMDCA-JP), no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), bem como na Lei Municipal nº 11.407/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, torna público o Edital nº 001/2020, para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo FMDCA no ano de 2021.

Considerando o acima exposto e a Resolução nº 17/2020 deste Conselho Municipal, que criou a Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos do CMDCA-JP, RESOLVE:

Poderão pleitear recurso, as entidades que estejam em consonância com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de João Pessoa, com registro atualizado no CMDCA-JP, conforme Portaria nº 001/2020 do CMDCA-JP e com suas prestações de contas de 2020 e anos anteriores, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal e pelo Gestor do FMDCA.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O período de inscrição deste chamamento público será de **18 à 29 de janeiro de 2021**, e os projetos devem ser entregues no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa - CMDCA-JP, com sede na Rua Augusto dos Anjos, nº 56, Centro, João Pessoa, no horário das 08h00 às 16h30min.

**2. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO (ANÁLISE DOS DOCUMENTOS)**

2.1. Para habilitar-se na presente seleção a instituição proponente deverá entregar o envelope lacrado contendo os documentos relacionados no item **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** deste Edital, e o envelope contendo os documentos de habilitação deve conter como remetente a Instituição Proponente.

2.2. A Abertura dos envelopes acontecerá no dia **03 de fevereiro de 2021**, às 09h00, onde ficam convocadas todas as instituições que enviaram projetos, a estarem presentes de forma virtual com link (Google Meet, Zoom ou Skype) a ser encaminhado no dia da abertura e na conferência dos documentos.

2.2.1 As entidades que, por ventura, não apresentarem a documentação completa conforme item 6. deste Edital, poderão apresentar recurso para habilitação até o dia **05 de fevereiro de 2021**, sem prorrogação.

2.3. Não serão habilitados projetos com documentação incompleta, bem como não serão aceitos projetos de entidades inadimplentes, conforme item 3.1. deste edital.

**3. DOS REQUISITOS**

Somente poderão pleitear o recurso do FMDCA 2021, as entidades/organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014, com registro atualizado nesse Conselho, conforme a Portaria nº 001/2020 do CMDCA-JP, e que cumprirem o disposto na Lei Federal acima mencionada, Decreto Municipal nº 9.005/2017 e neste edital, nos seguintes termos:

3.1. A Instituição que esteja com suas prestações de contas de projetos do FMDCA no ano de 2020 e anteriores, devidamente aprovadas pelo CMDCA-JP e pelo Gestor Administrativo do Fundo, conforme exigência do art. 39, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

3.2. A Instituição que trabalhe com políticas de atendimento à Criança e ao Adolescente de acordo com o art. 89, § 1º, da Lei Municipal nº 11.407/2008.

3.3. A Instituição que contemple em sua proposta a aquisição de material permanente ou de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e/ou propostas de atendimento à Criança e ao Adolescente, obedecidos princípios e normas instituídos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 e, obrigatoriamente, em conformidade com os seguintes faixas de percentuais:

- Material permanente até 50% do valor total do projeto;

- Recursos Humanos até 60% do valor total do projeto, incluindo os encargos sociais.

- Material de Consumo até 50% do valor total do Projeto.

- Benfeitorias que não ultrapassem o limite de 50% do valor total do projeto, conforme exigências do item 5 – Eixo de Ação deste Edital.

3.3.1. A faixa de percentual máxima referente aos Recursos Humanos (60%) deve ser obedecida independentemente se o gasto for feito com pessoa física ou jurídica.

3.4. A Instituição que apresente Projeto de acordo com as orientações do CMDCA-JP e que não contrariem as vedações do art. 93 da Lei Municipal nº 11.407/2008.

3.5. A Instituição cuja infraestrutura (instalações, equipamentos e recursos humanos) torne possível à realização do projeto, em consonância com os dispositivos da legislação vigente, com Defesa Civil e Corpo de Bombeiros e sem nenhum tipo de prejuízo ao plano de trabalho aprovado pela comissão de avaliação de projetos do CMDCA-JP.

3.6. Poderão participar deste Edital entidades contempladas com doações dirigidas ao FMDCA, desde que não seja o mesmo projeto aprovado, de editais específicos de patrocinadores com recursos depositados no FMDCA, que tiveram a retenção obrigatória de 20% (vinte por cento) sobre valor depositado na conta do Fundo, cuja relação se encontra disponível no Blog do CMDCA-JP e quadro de aviso da Casa dos Conselhos Municipal de João Pessoa.

3.7. Observações:

3.7.1. Não serão recebidos projetos após o encerramento do período de inscrições;

3.7.2. A inscrição de projetos não garantirá:

a) a sua seleção;

b) a obrigação de apoio;

c) o apoio financeiro pelo valor solicitado.

3.7.3. O ato de inscrição implicará o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

3.7.4. A seleção do projeto não assegurará o apoio financeiro e não indicará a concordância com todas as condições apresentadas originalmente pelo proponente.

3.7.5. Não serão contemplados projetos de instituições de cunho específico de educação formal, conforme Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005 do CONANDA (Art. 17, 3º) e em consonância com a LDB nos artigos 29 e 30;

3.7.6. Não serão contemplados projetos que desejem adquirir apenas equipamentos;

3.7.7. Não serão contemplados projetos que não sejam apresentados no formato dos anexos e plano de trabalho do **EDITAL CMDCA/FMDCA Nº 001/2020**.

3.7.8. Não será contemplado o projeto da organização da sociedade civil impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme vedações previstas nos art. 39 a art. 41 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**4. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os projetos serão aprovados, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada projeto aprovado;

b) Será priorizado pelo menos 01 Projeto que contemple o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de João Pessoa de medidas em meio aberto em consonância aos marcos normativos, conceituais e jurídicos do SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e Resolução de nº 119/2006 do CONANDA.

c) O Projeto deverá priorizar 15% das vagas oferecidas para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Em não havendo adolescente nessa condição na área de atuação da OSC e/ou de execução do Projeto, a vaga poderá ser destinada para qualquer criança ou adolescente.

4.2. Os recursos para financiamento dos projetos serão oriundos de doações destinadas ao FMDCA e através da dotação orçamentária. Sendo assim, o número de projetos selecionados para receber recursos financeiros será de acordo com a disponibilidade orçamentária do Fundo para o ano de 2021. Os Projetos classificados que não forem contemplados com o financiamento, devido à ausência de recursos disponíveis no FMDCA, irão compor um banco de projetos que poderão vir a ser contemplados durante o ano de 2021, caso apareçam recursos adicionais oriundos de outras fontes de financiamento de outras empresas/instituições/fundações.

4.3. As entidades poderão apresentar projetos para atuação em rede, por duas ou mais OSCs, para a realização de ações coincidentes (quando há identidade de intervenções) ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei nº 13.019/2014, e dos arts. 13 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

#### 5. DOS EIXOS DE AÇÃO

Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados, aqueles de atuação principal.

##### I - Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

a) Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previsto na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

##### II - Acolhimento Institucional ou familiar:

a) Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psicossocial e/ou jurídico) e ações que estimulem e promovam a reintegração familiar e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária conforme § 2º do art. 260 do ECA.

##### III - Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescentes:

a) Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

b) Ações para aperfeiçoar os níveis de prevenção e atendimento as vítimas de violências sexuais, bem como acelerar o combate ao abuso e exploração sexual.

##### VI - Aprendiz:

a) Projetos que propiciem a aprendizagem com base na Lei Federal nº 10.097/2000 (Lei do Aprendiz), que permitam a formação técnica profissional metódica de jovens entre 14 e 18 anos dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira.

##### V - Enfrentamento ao trabalho infantil:

a) Projetos voltados a intensificar a sensibilização, a divulgação, aprofundamento nas discussões sobre o tema;

b) Projetos que possibilitem o fortalecimento da articulação local junto à escola;

c) Projetos que desenvolvam atividades de fortalecimento do vínculo entre responsáveis e crianças/adolescentes retirados do trabalho infantil;

d) Projetos que intensifiquem a inclusão das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil, em atividades comunitárias (culturais esportivas e/ou lúdicas);

e) Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil;

f) Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio-familiar das crianças e adolescentes, em situação de trabalho infantil;

g) Projetos voltados à prevenção e erradicação do trabalho infantil.

##### VI - Saúde:

a) Projetos voltados à promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes em transtornos mentais;

b) Projetos voltados à promoção, prevenção, atendimento, acompanhamento e/ou tratamento dependente de álcool, tabaco, cocaína, crack e/ou outras drogas;

c) Projetos voltados à promoção, prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da DST/AIDS, sexualidade e gravidez na adolescência;

d) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;

e) Projetos voltados à promoção, prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes.

f) Projetos voltados à promoção, prevenção e acompanhamento de crianças e adolescentes com enfermidades diversas.

##### VII – Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de Rua:

a) Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes, em situação de rua;

b) Projetos voltados ao apoio, orientação, atendimento e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de rua;

##### VIII – Educação:

a) Projetos de formação em valores para o engajamento social na perspectiva ambiental, comunitária, étnico-racial e de gênero;

b) Projetos de formação em valores para a convivência na escola no combate à homofobia e ao bullying;

c) Projetos de formação de leitor;

d) Projetos que estimulem o protagonismo juvenil;

e) Projetos de qualificação profissional;

f) Projetos que propiciem o ensino de línguas estrangeiras;

g) Projetos de orientação para pais sobre o ciclo de vida da criança, problemas familiares referentes à educação dos filhos;

h) Projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes deficientes;

i) Projetos complementares à ação da escola no âmbito da alfabetização digital;

j) Projetos complementares à ação da escola no âmbito do desenvolvimento e uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC;

l) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte que tenham como foco o apoio a aprendizagem,

n) Ações inovadoras e/ou complementares ao desenvolvimento integral de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos incompletos que visem à complementação da política de atendimento da criança;

o) Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento de criança e do Adolescente entre 06 (seis) e 18 (dezoito) anos na perspectiva educacional;

p) Projetos que desenvolvam as diferentes linguagens no campo das artes sejam: música, dança, teatro, literatura e artes visuais;

q) Projetos voltados à disseminação da Cultura de Paz;

##### IX - Comunicação, Esporte, Cultura e Lazer:

a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

b) Projetos que visam à democratização da comunicação e promovam o protagonismo juvenil;

##### X - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

a) Fortalecimento dos Fóruns de defesa da criança e do adolescente;

b) Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento;

c) Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência;

d) Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d.1) Capacitação de Profissionais envolvidos na educação formal e integral da criança e do adolescente (gestores, educadores e/ou professores);

d.2) Capacitação dos atores e profissionais com atuação no acolhimento institucional e familiar;

d.3) Fortalecimento da gestão organizacional;

d.4) Capacitação dos atores do sistema de garantia de direito;

d.5) Apoio a Promoção de Boas Práticas de Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos.

#### XI – Benfeitorias:

a) Para reformas e/ou ampliação de espaço físico (sala de aula, biblioteca, laboratório de informática, etc.) a fim de melhorar o atendimento às crianças e aos adolescentes, conforme legislação, tendo em vista a apresentação de Projeto Executivo aprovado nos devidos órgãos.

Observação: Para projetos que tenham esse eixo como uma das ações, faz-se necessário a documentação do espaço onde se pretende ampliar e/ou reformar.

#### XII – Qualificação Profissional:

a) Ações que promovam a qualificação profissionalizante e geração de renda de adolescentes com idade igual ou superior a 16 anos, de acordo com a legislação específica;

b) Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho e à geração de renda.

Observação: Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar pelo menos um dos eixos acima mencionados.

#### XIII – SINASE – Sistema Nacional Socioeducativo (Expresso na Resolução CONANDA nº 119 de 11 de dezembro de 2006)

a) Projetos e ações que atendam a legislação vigente do sistema socioeducativo de João Pessoa, conforme Plano Municipal.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício (ata da última eleição) registrado em cartório e certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

b) Comprovante de Inscrição do CNPJ, com no mínimo de 03 anos de inscrição no referido cadastro, conforme art. 26, inciso IV, alínea "a", do Decreto Municipal nº 9.005/2017;

c) Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;

d) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Receita Federal/INSS/Dívida Ativa da União;

e) Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;

f) Cópia do Alvará de Funcionamento da Instituição;

g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles (Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência do representante legal da entidade);

h) Declaração afirmando que o(s) dirigente(s) da entidade não seja(m) membro(s) de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, inclusive se possui cônjuge(s) ou companheiro(s), bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau nas mesmas condições, conforme art. 39, inciso III, da Lei Federal 13.019/2014 e art. 19, inciso III, do Decreto Municipal nº 9.005/2017;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.440/2011;

j) **Anexo I** (Folha de Rosto);

k) **Anexo II** (Descrição Técnica do Projeto);

l) **Anexo III** (Declaração da Organização);

m) **Anexo IV** (Certidão do Presidente e ou Responsável da Instituição declarando que não há fatos impeditivos e supervenientes para assinatura do Termo de Fomento).

**Observação:** No **Anexo II** (Descrição Técnica do Projeto) deve conter o número da conta bancária da instituição em banco oficial exclusiva para o recebimento e execução dos recursos do FMDCA, não podendo movimentar recursos de outros projetos.

6.1. Todas as certidões acima deverão respeitar o prazo da vigência legal, que serão vistoriadas dentro do processo de habilitação da entidade, conforme edital.

#### 7. DO CONTEÚDO DOS PROJETOS

Os Projetos deverão ser formatados, obrigatoriamente, de acordo com os Anexos deste Edital da seguinte forma:

7.1. Folha de rosto (**Anexo I**).

7.2. Descrição técnica do projeto (**Anexo II**), contendo:

a) Identificação do projeto (nome do projeto, organização proponente, dados de identificação do responsável legal da Organização e do responsável legal do projeto);

b) Apresentação da Organização (histórico da Organização, com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação).

c) Apresentação do projeto (justificar a pertinência e necessidade do projeto);

d) Objetivo geral e específico do projeto (com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar);

e) Abrangência geográfica: indicar os bairros, bem como, o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação;

f) Beneficiários: público a ser abrangido (especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação);

g) Parcerias: Quais são os outros parceiros que vão contribuir com o projeto;

h) Metodologia (descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho);

i) Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas;

j) Sistema de monitoramento e avaliação (apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir das metas definidas, bem como os meios de verificação a serem utilizados);

l) Visibilidade do projeto: Quais as estratégias para dar visibilidade ao projeto;

m) Recursos humanos (descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais que terão atuação no projeto, respeitando a legislação vigente);

n) Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas);

o) Planilha de custos.

7.3. **Anexo III** – Declaração da Organização.

7.4. **Anexo IV** – Declaração de Idoneidade.

**Observação 1:** No Anexo II devem conter, ainda, a descrição das medidas sanitárias que serão adotadas pela OSC na execução das atividades propostas, em virtude da pandemia da COVID-19 e em conformidade com os protocolos sanitários editados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa em vigor na época da apresentação do projeto.

**Observação 2:** Os projetos que não apresentem os itens explicitados no presente capítulo perderão pontuação de acordo com os critérios de avaliação técnica da comissão responsável, previstos no Item 10 deste Edital.

#### 8. DA APRESENTAÇÃO:

8.1. Os Projetos deverão ser apresentados em 03 (três) vias (Item 6. alíneas j, k) e a documentação de habilitação (Item 6., alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, l, m) deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa.

8.2. Os Projetos deverão ser formatados com Fonte Arial 12 e papel A4;

8.3. Todos os projetos deverão ser apresentados no formato do plano de trabalho do Edital CMDCA/FMDCA nº 001/2020, em papel timbrado preferencialmente com a logomarca da instituição.

#### 9. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Os projetos apresentados serão analisados e avaliados considerando os seguintes critérios:

9.1. Atendimento de todos os itens deste edital;

9.2. Inovação da proposta;

9.3. Trabalho em rede e parcerias;

- 9.4. Sustentabilidade financeira;
- 9.5. Atuação com participação comunitária;
- 9.6. Capacidade de contribuir para a promoção do desenvolvimento da comunidade local;
- 9.7. Promoção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente junto à família;
- 9.8. Qualificação da equipe técnica e administrativa;
- 9.9. Existência de capacidade instalada;
- 9.10. Estratégias de visibilidade do Projeto;
- 9.11. Fundamentação teórica e prática do projeto.

#### 10. JULGAMENTO E ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS TÉCNICAS

O Julgamento e atribuição das notas serão feitos pela Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos do CMDCA-JP, podendo, se for o caso, utilizar-se de outros instrumentos necessários a avaliação dos projetos e em conformidade com os aspectos abaixo:

- 10.1. Apresentação da Organização (máximo de 10 pontos);
- 10.2. Apresentação do projeto (máximo de 15 pontos);
- 10.3. Objetivo geral e específicos do projeto (máximo de 05 pontos);
- 10.4. Abrangência geográfica (máximo de 05 pontos);
- 10.5. Beneficiários: público a ser abrangido (máximo de 05 pontos);
- 10.6. Parcerias (máximo de 05 pontos);
- 10.7. Metodologia (máximo de 10 pontos);
- 10.8. Metas: Definir metas quantitativas e qualitativas (máximo de 10 pontos);
- 10.9. Sistema de monitoramento e avaliação (máximo de 10 pontos);
- 10.10. Visibilidade do projeto (máximo de 05 pontos);
- 10.11. Recursos humanos (máximo de 05 pontos);
- 10.12. Cronograma de execução do projeto (máximo de 05 pontos);
- 10.13. Planilha de custos (máximo de 10 pontos).

#### Observação:

- A cada erro de valores na planilha acarretará a perda de 01 ponto na avaliação, ficando a instituição de efetuar a correção caso seja classificada dentro da pontuação mínima exigida pelo edital;

- A Nota Técnica Geral se dará através do somatório das pontuações obtidas nos itens acima julgados pela comissão de avaliação de projetos, subtraindo as eventuais perdas de pontuação no processo de habilitação, e não ultrapassará 100 (cem) pontos.

#### 11. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Após análise dos projetos e atribuição da Nota Técnica Geral, os projetos serão aprovados em ordem decrescente da pontuação e serão repassados os recursos de acordo com a aprovação dos projetos e disponibilidade orçamentária do FMDCA;

11.2. Os projetos habilitados e não selecionados farão parte do banco de projetos do CMDCA/JP, aguardando a disponibilidade financeira de outras fontes de recursos externos, o que não obriga ao CMDCA/JP o financiamento;

11.3. Os projetos que obtiverem Nota Técnica Geral inferior a 65 (sessenta e cinco) pontos **NÃO** serão aprovados.

**Observação:** Ter o projeto HABILITADO/APROVADO não significa que receberá o recurso.

#### 12. DA APLICAÇÃO DA VERBA:

12.1. São vedados empregar recursos dos FMDCA:

- a) Fora de sua destinação específica;

b) Além dos prazos estabelecidos no plano de aplicação, quando for o caso;

c) Para pagamento de pessoal, salvo as exceções legais, art. 93, parágrafo único, da Lei Municipal 11.407/2008.

12.2. Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado nos seus objetivos e em função deles ao decorrer de sua execução.

12.3. A entidade beneficiada que descumprir o item 12.2 deverá ressarcir ao FMDCA a verba que seria destinada para execução do todo ou parte do projeto.

12.4. Observar os Princípios da Administração Pública, *caput* do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que norteiam todos os atos administrativos e, inclusive os procedimentos licitatórios, ademais, em resumo, visam impor aos atos de todo agente ou gestor público, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, publicidade e eficiência, proporcionando, destarte, à coletividade administrada, a transparência e a ampliação da credibilidade quanto à administração do patrimônio público.

#### 13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS FORNECEDORES

A documentação exigida dos fornecedores Pessoa Jurídica na prestação de contas:

- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) FGTS;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Receita Federal/INSS/Divida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito Municipal – ISS;
- d) Certidão Negativa de Débito Estadual – ICMS;
- e) Orçamentos para compor o processo de compra;
- f) Nota Fiscal em nome da Entidade;
- g) Recibo em nome da Entidade.

#### 14. DOCUMENTAÇÕES PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

- a) 03 (três) orçamentos (para contratação de serviços técnicos e/ou de assessoria);
- b) Recibo;
- c) Comprovante de recolhimento ISS e INSS;
- d) Cópia do RG e do Comprovante de Residência.

#### 15. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DAS ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

- a) Três propostas de orçamento;
- b) Cópia dos Cheques emitidos (Nominais);
- c) Certidões Negativas de Débitos (conforme art. 13);
- d) Extrato de Conta-corrente do início ao término do projeto;
- e) Notas fiscais sem rasura e sem emendas;
- f) Relatório de execução do objeto contendo as atividades desenvolvidas para cumprimento do objeto e comparativo de metas, propostas, com os resultados alcançados – **Anexo V**.

15.1. Modelo de balancete:

DATA	FORNECEDOR	Nº NOTA FISCAL	Nº DO CHEQUE	VALOR

**Observação 1:** O cumprimento da prestação de contas deverá impreterivelmente ser entregue na data estabelecida neste edital;

**Observação 2:** Os encargos devem ser recolhidos independentes de qualquer outro projeto ou da própria instituição;

**Observação 3:** O relatório de cumprimento do Objeto (relatório das atividades) deve ser conforme **Anexo V, sendo entregue somente no final do Projeto**, via prestação de contas, em 02 vias, sendo uma via ao gestor do Fundo e outra via para equipe técnica do CMDCA/JP.

**Observação 4:** Na prestação de contas deverá ser observado, ainda, o disposto na Resolução nº 16/2020 do CMDCA/JP.

**16. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

16.1. A Comissão de Monitoramento é um Órgão colegiado que tem por objetivo monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as OSCs, constituída por ato publicado em meio oficial, podendo ser composição paritária, e também ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, relacionadas às atividades desenvolvidas e pelos mecanismos de controle social previsto na lei de acesso a informação.

16.2. O cronograma de análise e aprovação dos projetos seguirá a seguinte etapa conforme abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
INSCRIÇÃO	18/01/2021 à 29/01/2021
ABERTURA DOS ENVELOPES	03/02/2021
RECURSO À COMISSÃO DE HABILITAÇÃO	Até 05/02/2021
RESULTADO DO RECURSO À COMISSÃO	08/02/2021
ANÁLISE DOS PROJETOS HABILITADOS	09/02/2021 à 25/02/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO NA SEDE DO CMDCA E NO BLOG ( <a href="http://www.cmdcadjp.blogspot.com.br">www.cmdcadjp.blogspot.com.br</a> )	26/02/2021
RECURSO À COMISSÃO	01/03/2021 à 03/03/2021
ANÁLISE DOS RECURSOS	04/03/2021
RESULTADO FINAL APÓS OS RECURSOS	05/03/2021
ASSINATURA DOS CONVÊNIOS	Até 11/03/2021
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A TODOS OS PROJETOS APROVADOS INCLUSIVE DAS DOAÇÕES DIRIGIDAS.	Até 17/03/2021

**17. DAS ENTIDADES BENEFICIADAS**

Os projetos aprovados serão publicados no Semanário Oficial da Cidade e no blog do CMDCA, como também afixado no mural da Casa dos Conselhos Municipal de João Pessoa.

Observação: Na hipótese de empate/igualdade dos projetos aprovados serão aplicados os critérios constantes no próximo item;

**18. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

18.1. Para avaliação dos projetos apresentados pelas organizações não governamentais, a comissão de avaliação observará os seguintes critérios:

- Em caso de empate segue a pontuação na ordem do item 9.7 deste Edital;

- Em caso de prevalecer o empate das entidades concorrentes, será beneficiada a entidade com mais tempo de inscrição no CMDCA-JP.

**19. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

19.1. Os recursos serão apreciados pela Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos.

19.2. As entidades que não tiveram seus projetos aprovados poderão interpor recurso conforme cronograma do Item 16.2., na sede do CMDCA-JP.

19.3. Os recursos deverão ser protocolados em duas vias na sede do CMDCA-JP, no horário das 8h00 às 16h30min.

19.4. O recurso deverá ser claro e objetivo em suas alegações, bem como deverá ser protocolado no prazo determinado sob pena de indeferimento.

19.5. Mediante apresentação dos recursos, a Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos será encarregada de apreciar e emitir os pareceres.

19.6. Os proponentes só poderão protocolar recurso de forma presencial, não sendo aceito qualquer outro meio.

19.7. Conforme cronograma do Item 16.2., a contar do prazo final de interposição de recursos, a Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos do CMDCA-JP publicará a decisão final com a qual estará esgotada a fase recursal.

**20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1. A entidade que não assinar o convênio, cuja minuta do Termo de Parceria consta no Anexo VI deste Edital, no prazo determinado pelo gestor administrativo do FMDCA, não receberá o recurso, mesmo tendo o projeto aprovado;

20.2. O prazo acima será fixado após o gestor administrativo do FMDCA oficializar e informar as entidades contempladas, através de correspondência com aviso de recebimento, que terão 48 (quarenta e oito) horas para assinatura do termo de fomento.

20.3. O prazo acima fixado será improrrogável;

20.4. Os projetos terão início a partir de **18 de março de 2021** e vigência em **30 de novembro de 2021**;

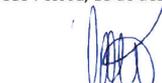
20.5. Ficam todas as instituições passíveis de receber visitas de monitoramento e avaliação, cumprir rigorosamente agenda de apresentação.

20.6. Ficam obrigadas todas as instituições com projetos aprovados a apresentarem uma síntese do desenvolvimento e resultados obtidos em datas pré-agendadas pelo CMDCA/JP. A não participação nos seminários de avaliação acarretará uma perda de 05 (cinco) pontos no próximo projeto da Entidade apresentado a um Edital CMDCA/FMDCA.

20.7. A entidade terá o prazo de até **15 de dezembro de 2021**, para prestação de contas junto ao gestor do FMDCA.

20.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Provisória de Seleção e Avaliação de Projetos, devendo haver a publicação dos atos no semanário oficial da PMJP e no Blog do CMDCA/JP.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.



**Vitor Cavalcante de Sousa Valério**  
Coordenador do CMDCA-JP

**ANEXO I - FOLHA DE ROSTO**

**FORMULÁRIO PADRÃO PROJETO FMDCA - 2021**

1	IDENTIFICAÇÃO
A	Nome do Projeto:
B	Eixo(s) de Atuação:

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO
Nome:	
CNPJ nº:	
Registro no CMDCA nº:	Data de Atualização:
Endereço:	Nº:   Comp.:
Bairro:	Cidade:   Estado:   CEP:
Telefone:	E-mail:
Endereço Internet:	
Nome Responsável pelo Projeto:	
Telefone:	E-mail:

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Ano de Fundação da Entidade/instituição:
B	Missão da Entidade / Instituição:
C	Objetivo geral do Projeto:
D	Citar outras fontes de recurso captadas pela entidade / Instituição para o projeto:
E	Nº de beneficiários (direto) atendidos:
F	Custo total do Projeto: R\$

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.



ANEXO V

FORMULÁRIO ANALÍTICO DESCRITIVO DO FMDCA 2021

Identificação da Entidade:

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_ Nº de registro no CMDCA: \_\_\_\_\_  
 Nome do Presidente: \_\_\_\_\_  
 Data da última eleição: \_\_\_\_\_ Duração do Mandato: \_\_\_\_\_  
 Missão da Entidade/Instituição: \_\_\_\_\_

Identificação do Projeto (título): \_\_\_\_\_

A	Resumo do Projeto:
B	Objetivo Geral:
C	Objetivo Específico:
D	Metas com Respective Resultados Alcançados:
E	Número de Beneficiários Atendidos:
F	Tempo de Execução:
G	Custo Total do Projeto:

Assinatura do Coordenador do Projeto

Assinatura do Técnico Responsável

Assinatura do Responsável Legal

João Pessoa \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Parecer Técnico:

Equipe Técnica do CMDCA

João Pessoa \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Resolução nº 16 de 18 de dezembro de 2020

DISPÕE ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA APLICADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE FORAM CONTEMPLADAS EM CHAMAMENTOS PÚBLICOS REALIZADOS PELO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 463ª Reunião Extraordinária de 18 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. A prestação de contas dos recursos oriundos do FMDCA, aplicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que foram contempladas em chamamento público realizado pelo CMDCA-JP, deverá seguir as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 63 e seguintes) e no Decreto Municipal nº 9.005/2017 (art. 68 e seguintes).

Parágrafo Único. Na referida prestação de contas, as OSCs também deverão observar as regras estabelecidas no instrumento de chamamento público próprio (edital) em que foram contemplados com recursos do FMDCA.

Art. 2º. As OSCs deverão apresentar na prestação de contas todos os documentos constantes no Anexo I (Checklist) desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 18 de dezembro de 2020.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.

**Vitor Cavalcante de Sousa Valério**  
 Coordenador do CMDCA-JP

ANEXO I

CHECK LIST			
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ENTIDADES PÚBLICAS			
CONCEDENTE:			
CONVENIENTE:			
Nº DO CONVÊNIO:	Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO:	TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	<input checked="" type="checkbox"/> Final
OBJETO:			
ITEM	RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Sim	Fis
1	Ofício de encaminhamento da prestação de contas direcionado ao Concedente <b>DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO: OBJETIVO DO PROJETO</b> Anexo V ( Formulário Analítico Descritivo do FMDCA do ano vigente )	?	
2	Arquivos fotográficos impressos da execução do projeto e/ou arquivo digital Relação dos beneficiários (crianças /adolescentes) quantitativo Frequência assinada pelo beneficiários	?	
3	Cópia do Termo de Colaboração	?	
4	Extratos bancários mês a mês	?	
5	Balancete descritivo dos gastos mês a mês	?	
6	Ofício com relação de bens permanentes adquiridos solicitando encaminhamento para tombamento (SEAD/PMJP).	?	
<b>CONTRATAÇÃO PESSOA FÍSICA</b>			
7	Nota Fiscal avulsa e/ou recibo com as informações deduzido dos impostos/ cópia do comprovante de pagamento. Proposta de Trabalho ( a ser executado ) Contrato/ Atestado de capacidade técnica ( curriculum vitae )	?	
<b>CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA</b>			
8	Nota Fiscal ( Certidões Negativas Federal, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal / caso MEI exceto FGTS ), Recibo, Cópia de Comprovante de pagamento. Proposta de Trabalho e Cotação de serviço (3 propostas)	?	
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO</b>			
9	Nota Fiscal/ Cópia do Comprovante de pagamento ( Certidões Negativas Federal, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal ). 3 (três) Cotações de preço das empresas concorrentes em papel timbrado e/ou carimbo de CNPJ devidamente assinado pelo representante da empresa.	?	
<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE</b>			
10	Nota Fiscal/ Cópia do Comprovante de pagamento ( Certidões Negativas Federal, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal ). 3 (três) Cotações de preço das empresas concorrentes em papel timbrado e/ou carimbo de CNPJ devidamente assinado pelo representante da empresa.	?	
11	Obrigações Sociais (GPS/Cfp)	?	
OBS: A PRESTAÇÃO DE CONTAS TERÁ QUE SER ENUMERADA SEGUNDO UMA NUMERAÇÃO CRONOLÓGICA DE ACORDO COM SUA APRESENTAÇÃO, AS DOCUMENTAÇÕES CITADA COMO (N.F., ORÇAMENTOS, RECIBOS, CHEQUES E COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIAS ), DEVERÃO ESTAR EM PERFEITA TRANSPARENCIA, PARA PARA UMA MELHOR ANÁLISE.			

**Resolução nº 17 de 18 de dezembro de 2020**

DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO CMDCA-JP.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, e definiu diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 9.905/2017, que regulamentou as parcerias entre o município de João Pessoa e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 463ª Reunião Extraordinária de 18 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

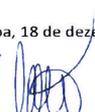
Art. 1º. Fica criada a Comissão Provisória de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Projetos do CMDCA-JP, que será composta pelos seguintes membros:

- a) **MARÍLIA SANTOS FRANÇA**, representante do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de João Pessoa no CMDCA-JP;
- b) **KAMILA LISBETY SOUZA DE OLIVEIRA**, representante da Associação dos Moradores do Jardim Veneza e Adjacências - AMJAVA no CMDCA-JP;
- c) **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERREIRA ALVES**, servidora efetiva e representante da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de João Pessoa no CMDCA-JP.

Parágrafo Único. A Comissão Provisória de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Projetos do CMDCA-JP será presidida pela Conselheira MARÍLIA SANTOS DE FRANÇA, e a vice-presidência ficará a cargo da Conselheira KAMILA LISBETY SOUZA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 18 de dezembro de 2020.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.

  
**Vitor Cavalcante de Sousa Valério**  
Coordenador do CMDCA-JP

**Resolução nº 18 de 18 de dezembro de 2020**

DISPÕE ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO CMDCA-JP.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na ata da 463ª Reunião Extraordinária de 18 de dezembro de 2020,

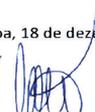
RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o registro de que trata o art. 12 da Lei Municipal nº 11.407/2008, com validade de 02 (dois) anos (art. 15, Lei Municipal nº 11.407/08), da(s) seguinte(s) entidade(s) de atendimento, projeto(s) e/ou serviço(s), com atividades voltadas para a criança e adolescente, no CMDCA-JP:

- a) **CASA DA PAZ MARIA DE NAZARÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.851.116/0001-22, registrada no CMDCA-JP sob o nº 237;

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 18 de dezembro de 2020.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.

  
**Vitor Cavalcante de Sousa Valério**  
Coordenador do CMDCA-JP

**IPM**

PORTARIA Nº 343/2020

Em, 18 de dezembro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 035/2007-IPM-JP.

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 172/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1061 de 13 a 19 de maio de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 à servidora **ANILDA MARIA FERNANDES DE LIMA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Administrador Escolar, classificação funcional 3.11.09.2.1, matrícula nº **15.643-4**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
**RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Superintendente

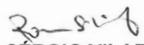
PORTARIA Nº 344/2020

João Pessoa, 22 de dezembro de 2020

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, bem como Resolução IPMJP/CON-PRE 03/2019, resolve nomear os membros do IPMJP para compor sua Diretoria Executiva:

- I – SUPERINTENDENTE  
RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO (matrícula: 60.120-9);
- II – CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
FELIPE MIRANDA GOMES (matrícula: 60.108-0);
- III – CHEFE DA DIVISÃO DE PREVIDÊNCIA  
YURI VEIGA CAVALCANTI (matrícula: 60.031-8);
- IV – SERVIDOR EFETIVO:  
VANESSA FERNANDES QUEIROGA PITA (matrícula: 70.977-8).

Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de dezembro de 2020, ficando convalidado todos os atos praticados a partir desta data.

  
**PAULO SÉRGIO VILARIM DIAS**  
Superintendente Adjunto

PORTARIA Nº 613/2019

Em, 18 de dezembro de 2020.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, no que consta do processo nº 14684/2019 -IPM-JP e tendo em vista a determinação proferida pelo Tribunal de Conta do Estado -TCE/PB, conforme consta do processo TC nº 01395/20.

**RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com proventos integrais, ao servidor **JOÃO CARLOS DUARTE DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.04.01, matrícula nº 18.890-5, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1717 de 22 a 28 de dezembro de 2019.)



**RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Superintendente

**Expediente nº 021/2020**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, o uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publica o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

<b>16310/2020</b>	JOSÉ EDNALDO SILVA DE LIMA	22.179-9	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL	INDEFERIDO
<b>17189/2020</b>	RONIL VILLARIM TEXEIRA FILHO	23.622-5	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL	INDEFERIDO
<b>17439/2020</b>	ABIGAIL SOARES LOPES	27.143-8	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL	INDEFERIDO

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.



**RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Superintendente

**Expediente nº 022/2020**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

<b>Processo</b>	<b>Assunto</b>	<b>Interessado</b>	<b>Resultado</b>
16478/2020	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	JOSÉ ANTONIO BARBOSA	DEFERIDO
16985/2020	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
17444/2020	RETROATIVO DE REVISÃO DE PROVENTOS	ROSANA VICENTE DA SILVA	DEFERIDO
17511/2020	REVISÃO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	SILVANA BRAGA JERÔNIMO LEITE SEBADELHE	INDEFERIDO
17636/2020	RETROATIVO DE PROVENTOS	JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS BORGES	DEFERIDO
17785/2020	VERBAS RESCISÓRIAS	RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO	DEFERIDO
17792/2020	VERBAS RESCISÓRIAS	ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA	DEFERIDO
17813/2020	VERBAS RESCISÓRIAS	PAULO SERGIO VILARIM DIAS	DEFERIDO

João Pessoa, 10 de dezembro de 2020.



**RODRIGO ISMAEL DA COSTA MACEDO**  
Superintendente

## FUNJOPE

## ATA REFERENTE À ANÁLISE DOCUMENTAL DOS EDITAIS DE CONCURSO Nº 004/2020 (PREMIO JOÃO BALULA) E Nº 005/2020 (PREMIO CULTURAS POPULARES MESTRE MANOEL BAIXINHO)

NOS DIAS 07 e 09 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 A FUNJOPE – FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA, CONFORME PREVISTO NO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES REFERENTES AOS EDITAIS DE CONCURSO Nº 004/2020 (PREMIO JOÃO BALULA) E Nº 005/2020 (PREMIO MESTRE MANOEL BAIXINHO) CONCLUIU A ANÁLISE DOCUMENTAL SEGUNDO OS CRITÉRIOS CONSTANTES DOS CITADOS EDITAIS. AS ANÁLISES DE DOCUMENTOS FORAM REALIZADAS POR UMA COMISSÃO DE DESIGNADA POR PORTARIA E SUPERVISIONADOS PELA ASSESSORIA JURÍDICA E DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL DA FUNJOPE.

SEGUE A TABELADA COM O RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL:

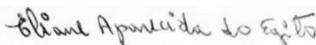
Nº INSCRIÇÃO	INTERESSADO	NOME FANTASIA	PROJETO/INICIATIVA	MODALIDADE/SEGMENTO	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO	CADASTRO JP CULTURA
097/2020	MARIA HELENA LOPES SILVA	TRIBO TABAJARA		PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
192/2020	ALINE BEZERRA VIEIRA LEÃO VELOSO		GRAVAÇÃO DO EP MUNDO PRETO, PRETO DO MUNDO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
249/2020	AGATA CHRISTIE RODRIGUES LIMA DA SILVA		A PLURALIDADE DA NEGRA FEMINILIDADE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
029/2020	EDIVALDO NASCIMENTO DA CUNHA	BABAU JOAQUIM GUEDES		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
250/2020	JOSE SEVERINO DA SILVA IRMÃO	FORROZÃO CHAMEGO QUENTE JP		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
251/2020	MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO		ROBERTO DOS 8 BAIXOS E AMIGOS DO FORRÓ	PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
260/2020	LUCIANO PEIXOTO DA SILVA		DANÇA E RITOS DOS ORIXAS	PREMIO JOAO BALULA	HABILITADA	OK
261/2020	LUIS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS		PALHAÇO BAMBAM - ARARA AZUL	PREMIO JOAO BALULA	HABILITADA	OK
262/2020	LUCIANA COELHO PEIXOTO DA SILVA		MEU CORPO - MINHA MANIFESTAÇÃO DE FÉ	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
263/2020	ANTONIO DE PADUA MONTEIRO		QUADRILHA LINDA FLOR DO SERTÃO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
264/2020	GENILDA FERREIRA MONTEIRO		ARTE INSPIRADORA POR NILDA MONTEIRO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
265/2020	FERNANDA MARA FERREIRA SANTOS		ARTEVISMO DA MULHER PRETA AFRICANA ..	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
266/2020	ANDERSEN CIBELIUS GOMES DA SILVA		VIDEO CLIPE - VEM AS 3 MARIAS	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
267/2020	NELSON LEANDRO DE PAULO		NELSON ROBERTO DE BANDA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
268/2020	JOANA ALVES DA SILVA	MURAL EM RECHILIER		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
269/2020	GENILDO DOS ANJOS	TRIBO PAPO AMARELO		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
270/2020	FRANCILENE TARGINO BARBOSA	FRANCILENE TARGINO BARBOSA		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
271/2020	LUCIANA GOMES CELESTINO	CONTRAMESTRA DE CAPOEIRA LUCIANA OLODUM		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
272/2020	ISMERINA PAULINO MESQUITA	AJA MULHER - POESIA CIRANDA E COCO DE RODA		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
273/2020	MARIA IARA ROQUE		AJA POESIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
274/2020	SANDRA PINTO SANTIAGO DOS SANTOS		TRIBO INDIGENA AFRICANOS DO CRISTO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
275/2020	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS		CLUBE DE ORQUESTRA CIGANOS DO ESPLANADA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
276/2020	NATANAEL PEREIRA DA SILVA		CURTA METRAGEM: FILHO DA CHAMA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
277/2020	KYNARA EDUARDA GONÇALVES SANTOS		PEÇA TEATRAL FICA COMIGO -DOCE COMO CHUVA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
278/2020	ROGERIO FERREIRA GOMES		CAMINHOS DE AXÉ	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
279/2020	CLAUDIA FELIPE DA SILVA		CLUBE DE ORQUESTRA E ADOLESCENTE FELIZ NA PANDEMIA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
280/2020	CESAR AUGUSTO PEDROSA		PROJETO SOCIAL BALAIADA CULTURAL	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
281/2020	GERLINO DA COSTA SPUZA	QUADRILHA JUNINA MANGE SECO		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
282/2020	ANTONIO MARQUES DE SOUZA	TRIBO INDIGENA GUANABARA		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
283/2020	JOSÉ MAECHALL ARAÚJO DE OLIVEIRA		COR DA PELE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK

284/2020	WAGNER LEITE DOS SANTOS		PERFORMANCE INTIMIDADE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
285/2020	WALESKA LARISSA CABRAL PERES		FORÇA DE CALÇADAS	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
286/2020	JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA		DA ARTE PARA A VIDA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
287/2020	MIRELA RIBEIRO FERREIRA		CONEXÕES PERIFÉRICAS ATRAVÉS DO SUIGUE BAIANO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
289/2020	ANDREA GISELE NÓBREGA DA SILVA		TURBANTEIRA – TECIDOS AFRICANOS NA DIÁSPORA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
290/2020	LUIZ EMANOEL FERREIRA SANTOS		RITMOS SAGRADOS DOS ORIXÁS – TOQUES DAS NAÇÕES.	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
291/2020	(JÉSSICA JESSE FÉLIX SEVERO) DENDÉ MA'AT		POESIA MARGINAL POR DENDÉ MA'AT	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
292/2020	ADÉLIA DE MOURA GOMES		AFRO DANÇAS: CORPO E ANCESTRALIDADE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
293/2020	ADEMILTON BARROS DA SILVA		A LUZ DO MEU ERÉ	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
294/2020	TADEU DE BRITO MELO		MORAR CENTRO: MORADIA NEGRA NO CENTRO DE JOÃO PESSOA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
295/2020	VALNIRA DA COSTA SANTOS	QUADRILHA JUNINA BOTIJINHA		PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
296/2020	ALCIDES GERONIMO CAMPOS VICTAL		A CAPOEIRA REGIONAL	PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
297/2020	JOSENILDA FERREIRA DE ARAUJO		CIRANDA DOS TUPINAMBAS	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
298/2020	JOSENILDA FERREIRA DE ARAUJO		TRIBO DOS TUPINAMBAS	PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
300/2020	ANDRE ALESSANDRO BEZERRA DOS SANTOS		CLUBE DE ORQUESTRA ALEGRIA DO FREVO DA TORRE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
301/2020	MARIA ESTELITA PEREIRA DE MEDEIROS	BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
302/2020	RICARDO FELIX DA SILVA	QUADRILHA JUNINA FLOR DE MANDACARU		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
303/2020	JOÃO BATISTA DOS SANTOS		CLUBE DE FREVO ACORDA DO FREVO TORRE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
304/2020	JOSE CARLOS SOARES DE ARRUDA		COLETIVO CULTURAL DA TORRE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
305/2020	WALBER MARTINS BEZERRA		CANÇÃO ACEITA MEU CONVITE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
306/2020	PAULO CESAR DOS SANTOS		ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
307/2020	LUZIBERTO COSTA DO NASCIMENTO		CLUBE DE FREVO CULTURAL BANDEIRANTE DA TORRE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
308/2020	SERGIO MARTINS CASSIANO		"CASSIANO O PEDRA: NA BATIDA DO RESGATE PELA HISTÓRIA DO MOVIMENTO HIP HOP EM JOAO PESSOA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
309/2020	JESSICA SILVA DOS SANTOS	CAVALO MARINHO SEMENTES JOÃO DO BOI		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
310/2020	JOSE THIAGO DA SILVA LACERDA		GRAVAÇÃO DO DISCO CHOCOLATE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
311/2020	ITAMMAR MONROE PONTES		AMIGOS DO BAIRRO CULTURAL	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
312/2020	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES		COLETO ARRAIA DOS AMIGOS	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
313/2020	ELIONAI GOMES DO NASCIMENTO		MÃE SENHORA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
314/2020	ANNA CAROLINA PORTO GOMES		PRODUÇÃO AFRO CULTURAL	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
315/2020	ANDRÉ LUIZ MENDES BEZERRA		O RESGATE DA CULTURA PRETA NO BAIRRO ERNESTO GEISEL POR MEIO DE OFICINAS	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
316/2020	JANYSE RÉGIA BATISTA SANTOS		CANTANDO AFROBRASILIDADES	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
317/2020	THIAGO BRANDÃO DA SILVA		IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS ITINERANTES AFRO-LITERÁRIAS	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
318/2020	ELIDINALDO PEREIRA DA SILVA		MESTRE DE CAPOEIRA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
319/2020	BRUNA TEIXEIRA AVILA		SAMBA SE ATA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
320/2020	TEREZA RAQUEL DOS SANTOS SILVA		MC PRETINHA (PRINCESA RAQUEL)	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
321/2020	ALLAMIS AMANCIO DA SILVA		ALA URSA SANTA CRUZ	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
322/2020	SILVÂNIA PRISCILA DE SOUZA LIMA		MÃOS NA TINTA, PRETA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
323/2020	JANAÍNA FERREIRA DOS SANTOS		AJEUIM - COMIDA QUILOMBO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
324/2020	CICERO PEREIRA EUSTAQUIO JUNIOR		ARTESANATO DE TERREIRO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
325/2020	DIEGO SOUZA ARAUJO		MUSICALIDADE, CANTOS E CONTOS NEGROS NO PROCESSO CRIATIVO DO GRUPO GIRA CONTOS - XONTADORES DE HISTORIA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
326/2020	GUTEMBERG FELIX BARBOSA		HOME STUDIO G.E. PRODUÇÕES (COLETÂNEA DE RAP HIP HOP JAMPA)	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
327/2020	AMANDA LAÍZA CAMPOS DIAS		GRAFITE, ORALIDADES VISUAIS URBANAS	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
328/2020	CARLOS ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA		CANÇÕES PARA MACHO CHORAR E ROER UNHAS	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
329/2020	ROSSANA MARLENE DE HOLANDA SILVA		ABAYOMI: ENCONTRO PRECIOSO – REPRESENTATIVIDADE DAS BONECAS PRETAS DE PANO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
330/2020	THAISMARY NERI DOS SANTOS RIBEIRO		FREVO DANÇA POPULAR E URBANA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
331/2020	ERISVALDO PEDRO		ARTE NA RUA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
332/2020	COLETIVO PORTA CÊNICA		O DIÁRIO DE CAROLINA - KALLINE PEREIRA DE BRITO -031.573.374-83	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
333/2020	ALLAM AMANCIO DA SILVA		ESCOLA DE SAMBA PAVAO DE OURO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
334/2020	HELAYNE CRISTINI DA SILVA BORBA		"O MAR DA PRAIA DA PENHA"	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK

335/2020	RAYSSA CRISTINE GOMES PRAXEDES		ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA AO PÉ DO BAObA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
336/2020	FERNANDO LUIZ CAMILO DAS NEVES JUNIOR		FERNANDO NÊGO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
337/2020	THIAGO ANDRÉ DE LIMA COSTA		SANTOS IMIGRANTES	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
338/2020	CELINE MENDONÇA DA SILVA		REGISTROS DE AXÉ	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
339/2020	FILLIPE DA SILVA SIMÕES		COISAS DE PRETO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
340/2020	ALYSSON AQUILES RAMALHO DE SOUSA		ORQUESTRA MEIA NOITE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
341/2020	JACIARA DA SILVA XAVIER		IDENTIDADE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
342/2020	JUAN PEDRO PEREIRA ALVES E SILVA		PEDRINHA MIUDINHA: DANÇANDO A ESPIRITUALIDADE AFRO-BRASILEIRA DURANTE O ISOLAMENTO SSOACIL	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
343/2020	PAULO RICARDO PIZZANI DE JESUS		MARACATU DE NAÇÃO PÉ DE ELEFANTE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
344/2020	LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA		FABRICA DE TAMBORES	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
345/2020	ALEXSANDRO MICHEL GENUINO DA SILVA		MALABARES DESCOMPLICADOS	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
346/2020	NORMA SOUZA GÓES		LIVE-OFICINA "TRANÇANDO IDEIAS E CAMINHOS"	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
347/2020	MONIQUE GRACE FELICIANO		GESTAR	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
348/2020	HIRLLAICE PEREIRA DA SILVA		RAP E POESIA MARGINAL NO MOVIMENTO HIP HOP	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
349/2020	ANA GABRIELA DO VALE GOMES	SAMBADA DE CAVALO MARINHO COM MESTRES DA TRADIÇÃO (ENCONTRO DE MESTRES)		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	
350/2020	LEONARDO PALMA DE SANT'ANNA DA SILVA		SORAIA QUEIMADA DRAG QUEEN	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
351/2020	ANDREZZA MILENA DE SANTANA		BALÉ DAS ÁGUAS DA TERRA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
352/2020	DEILDE SANTOS DO NASCIMENTO		OFICINAS DE INICIAÇÃO MUSICAL E PERCUSSÃO PARA MULHERES	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
353/2020	ANA BÁRBARA RAMOS DA SILVA		ESCOLA EXPERIMENTAL DE CINEMA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
354/2020	LAÍS DE ALMEIDA LACERDA		PERFORMANCE "RECOLHIDA"	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
355/2020	SUSANNE ALINE DA SILVA JANUARIO	ALAGBÊ - TAMBOR FEITO POR MULHER		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
356/2020	GABRIEL FILIPE DAHER ARENO		ENCONTRO DE BATUQUES DA PB	PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
357/2020	TALLINE NEVES RANGEL		PROJETO EDUCADOR BRINCANTE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
358/2020	BEATRIZ MONTE FONTENELE ZACARIAS	OFICINA DE MARACATU DE BAQUE VIRADO		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
359/2020	RAYSSA NEVES DE SOUSA	COLETIVO MARACASTELO - PONTO DE CULTURA MARACASTELO		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
360/2020	ROSANA FERREIRA SANTOS		GASTRONOMIA SAUDÁVEL É CULTURA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
361/2020	MARCÍLIO ALCÂNTARA DOS SANTOS		GRUPO DE PERCUSSÃO TAMBORES DO TEMPO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
362/2020	CRISLANE DE ARAUJO SOUZA		A SOMBRA DO RACISMO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
363/2020	JOSÉ YAGO SILVA DE ARAÚJO		RAP NO MOVIMENTO HIP HOP	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
364/2020	EDUARDO JORGE FERREIRA DE SOUSA		EDU ARAUJO LIVE	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
365/2020	FRANCISCO DE ASSIS SILVA		MESTRE CHICO DE ASSIS: POESIAS E CANÇÕES	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
366/2020	COMPANHIA DE TEATRO ESCOLA - PÉ DE CENA RONALDO JESUS SANTOS		ESPETÁCULO INFANTOJUVENIL DE VÍDEO TEATRO BROSOGÓ E OS OVOS DO MILITÃO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
367/2020	KAROLYNY JANUÁRIO DE MELO		KAROLYNY, BAILARINA NEGRA. PRESENTE!	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
368/2020	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DE SOUSA		ARTESÃ	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
369/2020	MARIA DOLORES MOREIRA DA SILVA		NAVEGANDO EM XILOS NO VALE DO GRAMAME	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
370/2020	ELIANE ROSENDO BENTO		OFICINA DE DANÇAS FEMININAS	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
371/2020	ROBSON VIANA DE OLIVEIRA JÚNIOR		PALCO E PROTAGONISMO NEGRO, DO TEATRO INFANTIL A COMÉDIA	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
372/2020	LEYDIANNE GONZAGA DA SILVA		OLELÉ MACRAMÉ	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
373/2020	RAYSSA MARLENE DE HOLANDA SILVA		TRANÇANDO COM AS IBEIJS	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
374/2020	SIDNEY RAILSON DE LIMA RUFINO		A VIA CRUCIS DO CORPO PRETO	PREMIO JOÃO BALULA	HABILITADA	OK
375/2020	JOSE MACIEL DE SOUZA	LAPINHA JESUS DE NAZARE		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
376/2020	ROMERO BATISTA NERY DA SILVA	MALANDROS DO MORRO		PREMIO MANOEL BAIXINHO	HABILITADA	OK
377/2020	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	INDEPENDENTES DE MANDACARU		JOÃO BALULA	HABILITADA	OK



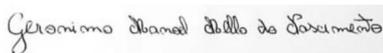
DAIANE ROBERTA SOUZA MARINHO  
OAB/RO 8.379  
CHEFE INTERINA DA ASSESSORIA JURÍDICA



ELIANE APARECIDA DO EGITO



ROSÂNGELA CHRISTINA TORRES DE LIMA SANTOS



GERÔNIMO MANOEL MELO DO NASCIMENTO



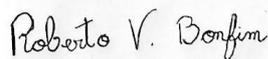
MARIA MADALENA FERRERA ACCIOLY



MAURICIO DA SILVA COSTA



FABIANA ROCHA DE PONTES BARBOSA



ROBERTO VARELO BOMFIM

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

APROVA O RESULTADO DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituída pela Lei nº 9.560/01, em reunião extraordinária de 30 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica aprovada a concessão de Subsídio Mensal previsto no Edital de Chamada Pública nº 004/2020 para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 e de acordo com o resultado obtido na análise de elegibilidade prevista no referido Edital, aos solicitantes abaixo relacionados, com seus respectivos valores, em 06 parcelas mensais retroativas a 01 de junho de 2020.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2020

**RESULTADO DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE**

Nº INSCRIÇÃO	INTERESSADO	PARCELAS	VLR MENSAL	VLR TOTAL
001/2020	ARTSOM PROMOÇÕES ART EVENTOS LTDA	6	3.000,00	18.000,00
002/2020	RICARDO EMANUEL PINHEIRO ME (LIVRARIA DO LUIZ)	6	7.000,00	42.000,00
004/2020	ALEXSANDRO LEONARDO RODRIGUES LIMA ME (CENTRO DE MOVIMENTO SALTARELLO)	6	10.000,00	60.000,00
005/2020	CASA DE CULTURA ILÉ ASE D'OSOGUIA – CCIÃO	6	3.500,00	21.000,00
007/2020	COLETIVO PIFERCUSSÃO	6	3.000,00	18.000,00
008/2020	PONTO DE CULTURA CASTELO DE HISTÓRIAS	6	3.500,00	21.000,00
009/2020	INCIDENTE INCITANTE FILMES	6	3.500,00	21.000,00
011/2020	ATUA SERVIÇOS CULTURAIS LTDA	6	4.500,00	27.000,00
012/2020	GZS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	6	3.500,00	21.000,00
014/2020	COLETIVO DE TEATRO ALFENIN (CASA AMARELA)	6	3.000,00	18.000,00
019/2020	JURANDIR DE OLIVEIRA MACIEL (ATELIE E GALERIA DE ARTE)	6	3.000,00	18.000,00

Nº INSCRIÇÃO	INTERESSADO	PARCELAS	VLR MENSAL	VLR TOTAL
028/2020	POLIANA CRISTINA DA SILVA ALVES (CIRCO D' MONACO)	6	3.000,00	18.000,00
030/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OMIDEYIN	6	3.000,00	18.000,00
031/2020	CENTRO CULTURAL ITALO BRASILEIRO DANTE ALIGHIERI - PB	6	3.000,00	18.000,00
032/2020	SITIO PARAIBA	6	3.000,00	18.000,00
034/2020	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE MUÇUMAGRO	6	4.000,00	24.000,00
043/2020	CARLA BARBOSA SILVA PAIVA 04079768419 (MILLENNIUM CIRCUS - CIRCO DO PALHACO NERVOSINHOS)	6	3.500,00	21.000,00
044/2020	R ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	6	3.500,00	21.000,00
045/2020	ROMILSON RODRIGUES DA COSTA 08911788481 (BOCA DE FORNO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS)	6	3.500,00	21.000,00
046/2020	GRUPO DE TEATRO QUEM TEM BOCA É PRA GRITAR	6	3.500,00	21.000,00
051/2020	CINTHYA BORGES SILVA (ESPAÇO DE DANÇA CINTHYA BORGES)	6	3.000,00	18.000,00
054/2020	LUISA ANSELMO SOARES DA COSTA (STUDIO DE DANÇA ANA SOARES)	6	3.500,00	21.000,00
058/2020	MARACÁ CIDADANIA (ATELIE MULTICULTURAL ELIONAY GOMES)	6	3.500,00	21.000,00
059/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIÓ NORDESTE	6	10.000,00	60.000,00
062/2020	CENÁRIO ARTE E CULTURA	6	5.000,00	30.000,00
069/2020	NUCLEO DE DANÇAS KILMA FARIAS	6	3.000,00	18.000,00
073/2020	PAULO HENRIQUE RODRIGUES AQUINO (QUADRILHA JUNINA FAZENDA LAMPIÃO)	6	3.000,00	18.000,00
077/2020	CARAMBOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	6	3.000,00	18.000,00
078/2020	ESTRADINHA FILMES	6	3.000,00	18.000,00
082/2020	GEORGIA CHIARA SANTOS PIMENTA (CENTRO CULTURAL POIVRE - POIVRE BALLET)	6	3.500,00	21.000,00
092/2020	GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	6	3.500,00	21.000,00
107/2020	JACINTO DIOGO CORREIA NETO (TITO LOBO) (ATELIE GUARDIÃO DAS CORES)	6	3.500,00	21.000,00
115/2020	ROMILDO RODRIGUES DA COSTA (CARA DUPLA COLETIVO DE TEATRO)	6	5.000,00	30.000,00
129/2020	GRUPO DE TEATRO LAVOURA	6	3.500,00	21.000,00
141/2020	BASILISCO PRODUÇÕES LTDA	6	3.000,00	18.000,00

Nº INSCRIÇÃO	INTERESSADO	PARCELAS	VLR MENSAL	VLR TOTAL
145/2020	EDILSON ALVES DA SILVA (TRUPE DE HUMOR DA PARAIBA)	6	3.500,00	21.000,00
146/2020	AMORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	6	3.000,00	18.000,00
156/2020	FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO ME (IMAGINART)	6	10.000,00	60.000,00
162/2020	ASSOCIAÇÃO SANTOS DIAS (PONTO DE CULTURA)	6	3.500,00	21.000,00
168/2020	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL & CULTURAL OMIDEWA (PONTO DE CULTURA ODÉ KAYODÉ)	6	3.500,00	21.000,00
174/2020	CENTRO CULTURAL PIOLLIN	6	5.000,00	30.000,00
179/2020	ROBERTO DUTRA DE SOUZA JÚNIOR (CASA NAGÔ COMIDARIA ARTE E CULTURA)	6	3.000,00	18.000,00
196/2020	SIDNEY RAILSON DE LIMA RUFINO 8969519440 (PANTARREI CIA DE TEATRO E DANÇA)	6	3.000,00	18.000,00
204/2020	PONTO DE CULTURA MARACASTELO	6	3.500,00	21.000,00
208/2020	GENERAL STORE COMÉRCIO DE ROUPAS E SERVIÇOS DE CAFETERIA EIRELI	6	8.000,00	48.000,00
210/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EITA PARAIBA	6	3.500,00	21.000,00
211/2020	JESSYCA BARBOSA MARINS (CHERIMBOM COMIDAS REGIONAIS)	6	4.000,00	24.000,00
216/2020	ANGELA AUGUSTA NAVARRO COSTA (SALA DO MOVIMENTO)	6	3.500,00	21.000,00
217/2020	BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA (ASSOCIAÇÃO FAZENDO ARTE)	6	3.500,00	21.000,00
226/2020	SUPIMPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (AGITADA GANG)	6	3.500,00	21.000,00
230/2020	MILENA DE CAMPOS MAGISTRALLI (COZINHA MARACUJAH / CAFUNDÓ CASA DE CULTURA)	6	3.500,00	21.000,00

231/2020	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO PORTO DO CAPIM (PONTO DE CULTURA COMUNITÁRIO DO PORTO DO CAPIM)	6	3.000,00	18.000,00
233/2020	KARLA FABIANA LINS CORDEIRO 02512845494 (CENTRO CULTURAL ESPAÇO MUNDO)	6	3.500,00	21.000,00
245/2020	CASA DE DANÇA LEONARDO AIRES (LEO AIRES CASA DE DANÇA)	6	3.500,00	21.000,00
252/2020	JOSÉ GERALDO DA SILVA 72159065749 (BAR DO CONTORNO)	6	3.500,00	21.000,00
254/2020	CENTRO POPULAR E CULTURA E COMUNICAÇÃO (PONTO DE CULTURA VOZ DA PERIFERIA)	6	3.000,00	18.000,00
256/2020	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - JOÃO PESSOA (PONTO DE CULTURA)	6	5.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.353.000,00</b>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.

  
Maurício Navarro Burity  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2020

APROVA O RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituída pela Lei nº 9.560/01, em reunião extraordinária de 02 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições.

Considerando o saldo de recursos provenientes do Edital de Chamada Pública nº 004/2020 que trata do inciso II da Lei Aldir Blanc.

Considerando o disposto no item 25 do referido Edital de Chamada Pública nº 004/2020.

#### R E S O L V E

Art. 1º - Fica aprovada a transferência de recursos no valor de R\$ 981.370,82 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) provenientes do saldo de recursos não utilizados no Edital de Chamada Pública nº 004/2020 que trata do inciso II da Lei Aldir Blanc para complementar o valor do Edital de Chamada Pública nº 005/2020.

Art. 2º - Fica aprovada a concessão de incentivo previsto no Edital de Chamada Pública nº 005/2020 para a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas prioritariamente pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 e de acordo com o resultado obtido na análise de mérito prevista no referido Edital, aos proponentes abaixo relacionados, com seus respectivos projetos e valores.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2020

#### RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO

MÚSICA			
Nº INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Valor
013/2020	MARIA DAS GRAÇAS TELES CIDREIRA (GRACINHA TELES)	GRACINHA TELLES POR ELA	3.000,00
020/2020	COLETIVO DE TEATRO ALFENIN	DESERTORES - CANÇÕES DE CENA	10.000,00
023/2020	PEDRO FAISSAL GOMES	NOVO ALBUM DE PEDRO FAISSAL & BANDA MEIOFREE	9.970,00
Nº INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Valor
026/2020	GABRIELA RAMOS MARTINS LUCENA (INSTITUTO HD PRODUTORA)	3º ENCONTRO DE PIFERCUSSÃO/CULTURA POPULAR	16.000,00
036/2020	LUCAS DANIEL DE MELO SILVA	OS FULANO - 10 ANOS	20.000,00
040/2020	RENATA MARIA GONÇALVES MORA (TRATO)	VITOR SERRANO – A MEDIDA DO SAL	10.000,00
042/2020	LIVIA MURARI ROCHA	“ALGUÉM ME AVISOU”: SE ATA NO SAMBA! “QUIÇAMBAS” MEMORÁVEIS DAS MULHERES COMPOSITORAS	5.000,00
049/2020	KEVIN DE MELO DUARTE	MORNO	10.000,00
052/2020	GLÁUCIO XAVIER DA FONSECA	ANTOLOGIA BRASILEIRA: MÚSICA PARA GRUPO DE METAIS	10.000,00
055/2020	WALESKA MARIA SOUSA ALEXANDRE	NA BATALHA	10.000,00
057/2020	MATTEO CIACCHI	MÚSICA EXPERIMENTAL NA PARAIBA NO SÉCULO 20 – RESGATE DOCUMENTAL	3.000,00
065/2020	RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG	RIEG - NOMAD SOUL ZERO	20.000,00
066/2020	DIONE LIMA NASCIMENTO	EP CABURÉ	10.000,00
067/2020	EMANUEL FELIPE MENDES MOREIRA (NOME SOCIAL: BIANCA MANICONGO)	TRAVIARCA DO II	20.000,00
070/2020	LUANA DE MELO LUCENA (LUANA FLORES)	CANTO DE PROTEÇÃO	2.500,00
071/2020	JOÃO CASSIANO DA SILVA BISNETO	CAIXA DE MARIMBONDO - CXMB	20.000,00

075/2020	JOSÉ ERNANI NÓBREGA DE SÁ ROCHA	BANDA-FÓRRA: BALADAS PARA ADIAR O FIM DO MUNDO	9.800,00
079/2020	RENATA SOUTO MAIOR ARRUDA	RENATA ARRUDA	10.000,00
089/2020	LOURIVAL CARNEIRO TELES ARAUJO	SHOW MUSICAL A VIDA NÃO PARA COM DITELLES ARAUJO	3.000,00
090/2020	WISTERLANDIO GALVÃO SILVA	GRAVAÇÃO DO EP DAQUI DE DENTRO	9.955,15
100/2020	LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS (BANDA TRACUNDUM)	TAMO AI	10.000,00
102/2020	EUDES NAZARENO EMILIO DE SOUSA	2º EXPEDIENTE	2.850,00
105/2020	ANDRÉ ALEXANDER ALVES DE MORAIS (ANDRÉ MORAIS)	VORAGEM	10.000,00
108/2020	SG STUDIO DIGITAL	SG JAZZ FESTIVAL	30.000,00
113/2020	YURI DE CARVALHO GOMES	MEU MUNDO, MEU UKULELE	10.000,00
114/2020	LEONARDO LEITE MARINHO	EP "REFUGIO" DE AMARO MANN	6.470,00
116/2020	PAULO CÉSAR DE MOURA MENESES	1º FESTIVAL FORRO NA REDE - JOÃO PESSOA	29.999,48

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Valor
117/2020	ESTEVÃO GOMES CONSTANTINO DA SILVA	SEXTETO TABAJARA	10.000,00
118/2020	WELLINGTON INÁCIO DA SILVA (CHAMEGUINHO DO FORRÓ)	FORRÓ NA WEB	2.500,00
119/2020	ARTHUR GABRIEL VIEIRA	VIEIRA - CRISE DOS 20	10.000,00
121/2020	MARIANA MARCELA DE SANTANA DUARTE	MARI SANTANA QUINTETO	10.000,00
123/2020	HEITOR LUIZ PEREIRA COUTINHO (CASA DO CAPOEIRA PARAIBA)	PROGRAMA CONEXÃO CAPOEIRA	2.500,00
131/2020	HIWRY TANIGUCHI SILVA DE SANTANA	CAMAFEU MUSICAL	750,00
134/2020	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS (OS FILHOS DO FORRÓ)	FORRÓ DIGITAL	2.500,00
136/2020	RENAN MENDES DA SILVA	HARPA E VOZ	1.500,00
140/2020	GUSTAVO LIMEIRA DE LACERDA	GRAVAÇÃO DO DISCO "GUGA LIMEIRA"	10.000,00
142/2020	JEANN OLIVEIRA MEDEIROS	JEANN BIN E OS MUMBAIA - MEI DE MUNDO	10.000,00
144/2020	MARCONDES ORANGE GOMES FERREIRA	ÁLBUM GATUNAS	10.000,00
150/2020	MARCOS VINÍCIUS FIALHO MEDEIROS DIAS DE OLIVEIRA (PEDECOCO)	PEDECOCO - CRIADO NO SOL	10.000,00
152/2020	LUAIZA GONÇALVES PINTO	O CANTO DA LUA	2.250,00
155/2020	RAFAEL SOUZA FARIA	RAFAR - LIVE SHOW	2.500,00
165/2020	EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA (RAIZES NORDESTINAS)	FORRÓ EM CASA	2.500,00
171/2020	RUANNA GONÇALVES DA SILVA	RUANNA	1.500,00
172/2020	JOSÉ CAETANO DOS SANTOS JÚNIOR	ESPAÇO JUSTO	10.000,00
184/2020	EMMANUEL JOSÉ JACQUES DE PONTES LIMA TAVARES DE FARIAS	FLORES BALDIAS - GRAVAÇÃO DE EP MUSICAL	10.000,00
190/2020	ISRAEL BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	"DO CHORO A ALEGRIA"	2.500,00
197/2020	DANIEL ALMEIDA PINA	DANIEL PINA, VOZ E VIOLÃO	10.000,00
198/2020	FLÁVIO EDUARDO MAROJA RIBEIRO	VOZ DO VIOLÃO	30.000,00
199/2020	TOROH MÚSICA & CULTURA	TOROH WEBFESTIVAL	30.000,00
201/2020	ELON DA SILVA BARBOSA DAMACENO	ELON - TATEIA (PIANO & VOZ)	10.000,00
202/2020	GUSTAVO ADOLPHO BELMONT DE QUEIROGA	10 FESTIVAL DA GUITARRA PARAIBANA	30.000,00
205/2020	MARILIA ROSADO MAIA	EP MURIÇOCAS DO MIRAMAR	10.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Valor
212/2020	ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA (CRIS MUNHOZ)	"MPB E MAIS"	2.500,00
213/2020	PATRICK DE SOUZA ONOFRE	VÍDEOCLIQUE ZÉ FILHO E BANDA (INSTRUMENTAL)	4.000,00
227/2020	DIOGO JOSÉ FREITAS DO EGYPTO	SHOW "HAZAMAT 10 ANOS"	2.500,00
228/2020	ADRIANA SOTONIO ALVES	O CAMALEÃO MUSICAL	10.000,00
232/2020	AFONSO MANOEL DA SILVA BARBOSA	PÁSSAROS QUE VOLTAM PARA O NORTE	9.900,00
248/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA (AZULÃO DO FORRÓ)	AZULÃO DO FORRÓ BANDA SHOW LIVE	2.500,00
253/2020	MAYARA DE BRITO FERREIRA (DUO BRAVIA)	DUO BRAVIA - GRAVAÇÃO EP	10.000,00
257/2020	GILSON MACHADO LIMA (TRIO DIBUIA)	EP TRIO DIBUIÁ	10.000,00
<b>SUBTOTAL - MUSICA</b>			<b>593.944,63</b>

TEATRO			
Nº INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Valor
068/2020	ANTONIO ELISIO GARCIA SOBREIRA	MONTAGEM DA PEÇA TEATRAL "PAISAGEM PERDIDA"	5.000,00
084/2020	GABRIELA DE SOUZA ARRUDA (PARAHYBA RIO MULHER)	RIO EM CURSO: CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO PARAHYBA RIO MULHER	10.000,00
091/2020	CAIO VINÍCIUS CERAGIOLI VIEIRA	ROZA CÊNICA – MOSTRA SIMÃO CUNHA [EDIÇÃO VIRTUAL]	30.000,00
127/2020	GRUPO DE TEATRO LAVOURA	LAVOURA, NO PÉ DA LADEIRA	5.000,00
137/2020	KASSANDRA FERREIRA MACEDO BRANDÃO (GRUPO GRAXA DE TEATRO)	TRAVESSIA DO MAR AO RIO SANHAUÁ	10.000,00
153/2020	MIGUEL EUGENIO BARBOSA SEGUNDO	EU-COLETIVOS: EXPERIÊNCIAS MODELADAS EM AUTOFICÇÃO	5.000,00
170/2020	GIOVANNA MARQUES GODIM	PÉ DE QUINTAL – ENTRE O VIRTUAL E O QUINTAL UMA VIVÊNCIA TEATRAL	5.000,00
173/2020	DANIEL DE ALMEIDA AIRES PORPINO	MONTAGEM TEATRAL: O AFOGADO	5.000,00
178/2020	NATÁLIA AURÉLIO DE SÁ	CIRCULAÇÃO DO SOLO FEVEREIRO OU FICA, VAI TER BOLO	10.000,00
195/2020	JOÃO VITOR SILVA SANTOS	E QUANDO O SOL SE PÕE	1.500,00
220/2020	ITAMIRA BARBOSA DE LIMA	MARESIAS	5.000,00
236/2020	ANNA RAQUEL APOLINÁRIO DA SILVA	SACRA FOLIA DE PRAÇA EM PRAÇA	10.000,00
238/2020	ÍCARO DA COSTA DINIZ	TROCA-SE HISTÓRIAS POR BRINCADEIRAS	2.500,00

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
242/2020	ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ZÉ LINS – O PÁSSARO POETA	2.500,00
<b>SUBTOTAL - TEATRO</b>			<b>106.500,00</b>
<b>DANÇA</b>			
Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
219/2020	ELIANE ROSENDO BENTO (CIA ANNE MEL)	DNA SHOW	2.500,00
083/2020	MARIANA DOS SANTOS FERNANDES	CORPO GRIOTE: TRAMATURGIA DE UM CORPO QUE DANÇA MEMÓRIAS	3.000,00
087/2020	TÂNIA MELLO NEIVA	SUSPENSÃO	5.000,00
189/2020	PEDRO RAFAEL PONTES NETO	CIRCULAÇÃO DO TAZ- ZONA AUTÔNOMA TEMPORÁRIA	9.700,00
050/2020	JARRIER ALVES DANTAS	SATURAÇÃO	5.000,00
120/2020	HEMERSON PEREIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO DO CLUBE DE ORQUESTRA SAI DA FRENTE DONA EMILIA	2.500,00
048/2020	FUNDAÇÃO SISTEMICA	PROJETO CULTURAL QUILOMBOLA LUZES DO AMANHÃ	2.500,00
022/2020	YANNA KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	A RODA	5.000,00
060/2020	HUGO FELIX DA SILVA	POPPING OU "A SUCULENCIA DAS AGUAS"	1.500,00
258/2020	EMANUEL NAZARENO SALES DO REGO	JACKSON LIVE	3.700,00
041/2020	ANA SOARES DA COSTA (CIA ANA SOARES)	FASES	2.500,00
<b>SUBTOTAL - DANÇA</b>			<b>42.900,00</b>
<b>CIRCO</b>			
Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
063/2020	NARA JULIA SALES SOUSA	CIRCULANDO SAÚDE / CIA DE CIRCO THE FLYING MATOS	10.000,00
132/2020	DIOCÉLIO BATISTA BARBOSA	DRAMATURGIE CIRCASSIENNE - FORMAÇÃO E PESQUISA NA FRANÇA	5.000,00
151/2020	TARCISIO LOPES DE ARAUJO JUNIOR	MONTAGEM DO ESPETÁCULO "MEU BRINQUEDO É SER BRINCANTE"	4.000,00
164/2020	DANIEL DA NÓBREGA SANTOS (TRUPE ARLEQUIM TEATRO E CIRCO)	TRÊS EPISÓDIOS DE UMA DUPLA DE DOIS	5.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
187/2020	ERIVAN DE SOUZA LIMA	EXPEDIÇÃO PAYASO NAS ESCOLAS	9.000,00
224/2020	LUANA MARIA KAYA IRANZI ARAUJO (LOS IRANZI)	MONTAGEM DO ESPETÁCULO "INFINITO É O NOSSO RISO"	5.000,00
229/2020	PEDRO ARAUJO IRANZI	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ESPETÁCULO "BRINCANDO DE SER BRINCANTE"	2.500,00
247/2020	WALTER OLIVÉRIO SOUTO BRANDÃO JUNIOR	ESPETÁCULO HOJE TEM BANANADA	2.500,00
<b>SUBTOTAL - CIRCO</b>			<b>43.000,00</b>
<b>AUDIOVISUAL</b>			
Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
024/2020	REGINALDO BARBOZA DE LIMA	AQUELES QUE ESTAMOS ESQUECENDO	20.000,00
027/2020	MILLS ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA EPP	SONORA JOÃO PESSOA	30.000,00
039/2020	ANA ISaura NOGUEIRA NITÃO DINNIZ 02838759418	180 – HISTÓRIAS DE FEMINICÍDIOS NA PARAÍBA	10.000,00
053/2020	GUILHERME SCHMITT DA SILVA MELLO	SIRI NA LATA	10.000,00
072/2020	CABRADABRA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	PENHA	10.000,00
081/2020	DJAVAN ANTÉRIO DE LUCENA SANTOS	BRINCANDO NA RODA DOS SABERES	20.000,00
085/2020	JOSÉ AIRTON CAMPOS JUNIOR (CINART)	FEST CINE PB WEB - I FESTIVAL PARAIBANO DE CINEMA NORDESTINO NA WEB	30.000,00
086/2020	CARAMBOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PISADA PORTAL – A PARAÍBA NA MÚSICA DE CÁTIA DE FRANÇA	10.000,00
088/2020	EULALIA ALVES DA SILVA (MILLENIUM ARTE DIGITAL)	LIVES CULTURAIS	22.000,00
101/2020	RODRIGO ARAGÃO QUIRINO	AUTOS DE RESISTÊNCIA	10.000,00
106/2020	TAIS ALBUQUERQUE PASCOAL	PRISMAS DE PAVLOV	10.000,00
109/2020	YLUSSA LAISY GAIÃO DE FIGUEIREDO	O ÚLTIMO PORTAL	10.000,00
112/2020	WANDREUS WILSON DA SILVA CORREIA	MANDA A BRABA PODCAST	5.000,00
133/2020	RODOLPHO CAVALCANTI DE BARROS ME	REVOLTA	10.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
135/2020	ESTRADINHA FILMES	AS PELEJAS DE PEDRINHO	9.996,65
148/2020	CARINE FIUZA FERREIRA	MOSTRA PILÃO DE CINEMA NEGRO	20.000,00
149/2020	THAIS VITAL DOS SANTOS (COLETIVO MARACASTELO)	#MARAQUARENTENA (2ª TEMPORADA)	10.000,00
154/2020	NATHALIA KELLY BELARMINO GOMES	BORANDÁ	10.000,00
157/2020	EMANUELE VASCONCELLOS CAMPOS	NO CORAÇÃO DA MATA	10.000,00
161/2020	ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS	DOC ENCONTRO DE BATUQUES DA PARAÍBA	20.000,00
163/2020	CLARA BEZERRIL CAMARA	MENINA GERICICA	10.000,00
166/2020	OTACILIO LIMA FILHO	PELAS RUAS HISTÓRICAS DA CIDADE	10.000,00
169/2020	CRISTIANE GUEDES FRAGOSO 87352753400 (ENZIMA DE CINEMA, CULTURA E EDUCAÇÃO)	PRIVADAS VIDAS	10.000,00
176/2020	RAYSA GONÇALVES IGNACIO ANTUNES DO PRADO	NASCENTES	20.000,00
177/2020	IAN ABÉ SANTIAGO MAFFIOLETTI	A JORNADA DE CICERO DE DADÁ	10.000,00
180/2020	INSTITUTO ECCUS - IECCUS	ECCUSCINE	10.000,00
181/2020	REBECCA DANTAS DE CERQUEIRA SANTANA	GRAFFITI MAPPING, O CORPO FEMININO E A CIDADE	10.000,00
183/2020	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA ANJO AZUL	MOÃ - MOSTRA DE CINEMA NEGRO E INDIGENA	30.000,00
185/2020	LEANDRO PELLIZZONI 80749950110	"TODO DIA É DIA DE FEIRA" E AGORA? MERCADOS PÚBLICOS NO PÓS-PANDEMIA.	20.000,00
188/2020	FLAVIO JUNIOR FREITAS FERREIRA	WEBSÉRIE (A)NORMALIDADE - SEGUNDA TEMPORADA	10.000,00
191/2020	LUCAS GALVÃO MACHADO	PRODUÇÃO DO CURTA METRAGEM "NOITE NO SÍTIO"	20.000,00
193/2020	LUMINA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	MICA	20.000,00
194/2020	MARIAH RIBEIRO BENAGLIA	DERIVA	10.000,00
200/2020	WALTER OLIVÉRIO SOUTO BRANDAO	JOÃO PESSOA CRIATIVA	20.000,00
203/2020	CAROLINE MONTEIRO JACINTHO DE OLIVEIRA	MULUNGU	10.000,00
206/2020	ANNA AMELIA APOLINARIO DA SILVA	A CHAVE SELVAGEM DO SONHO - POESIA EM PERFORMANCE	10.000,00
207/2020	ESTER MARIA SILVA ROSENDO	SONORIDADES DO OFÍCIO	2.000,00
214/2020	AMORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	SEMENTES GRIOIS - FESTIVAL DE CINEMA INTERCULTURAL	30.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
222/2020	LUCAS CAVALCANTI FERNANDES COSTA	CAÇADA	20.000,00
225/2020	WEILLER DE LIMA FERNANDES	OFICINA DE ASSISTENTE DE FOTOGRAFIA PARA CINEMA	2.000,00
235/2020	CÁCIO BEZERRA BERTO	PRODUÇÃO DO WEB FESTIVAL "CARBONO E AMONÍACO".	30.000,00
237/2020	SYDNEY NELSON FARIAS TEJO CARDOSO	DIAL CAST	5.000,00
239/2020	JOELTON GOMES DE BARROS	PROSA DE MERCEARIA - SEGUNDA TEMPORADA	10.000,00
240/2020	LUCAS FIRMINO DA SILVA	CINEMA RETALHO	10.000,00
241/2020	REBECA LINHARES DE OLIVEIRA	CORAÇÃO SUBMERSO	20.000,00
243/2020	DANIEL ALEX BARBOSA (NOME SOCIAL: DANNY BARBOSA) (DB ARTES E EVENTOS)	SAFIRA – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL PARA PESSOAS TRANS	10.000,00
244/2020	LEANDRO RIBEIRO ROLIM	MOLLA DE MANDACARU	20.000,00
246/2020	JULIANA TERRA GUERRA DE OLIVEIRA ANDRADE	DOCUMENTÁRIO MATERNÂNCIA É (RE) EVOLUÇÃO: RESISTENCIA DURANTE A PANDEMIA.	19.990,00
255/2020	CRATIVO SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA	AGUDO	10.000,00
<b>SUBTOTAL - AUDIOVISUAL</b>			<b>705.986,65</b>
<b>ARTES VISUAIS</b>			
Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
186/2020	IZADORA FIGUEREDO PINTO	HÁ ALGO MAIS	1.000,00
033/2020	BARTOLOMEU ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUSA (HORIEBY RIBEIRO)	VÍDEO EXPOSIÇÃO DE DESENHOS	1.000,00
064/2020	MARIO BESERRA DA SILVA	PALCO DE RUA	1.000,00
095/2020	ADRIANA APARECIDA TREVIZAN DA SILVA	TEXTURAS – ADRIANA TREVIZAN	1.000,00
099/2020	MANUELLA TREVIZAN DA SILVA	CONTEMPORÂNEO / TEXTURAS E LUXURY – MANUELLA TREVIZAN	1.000,00
128/2020	THIAGO DA SILVEIRA CUNHA	ARTE URBANA PESSOENSE NOS ANOS 1980: O CASO DE SANDOVAL FAGUNDES	2.000,00
234/2020	MARIA DOLORES MOREIRA DA SILVA	NAVEGANDO NO VALE DO GRAMAME EM XILOGRAVURAS	1.000,00
138/2020	JOÃO NEIVA PEREGRINO	EXPOSIÇÃO CAMINHOS	1.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR
130/2020	HYWKESEN EMMANUEL LIMA DE SANTANA	UNO. DIVERSO E OUTROS BICHOS	1.000,00
175/2020	RITA DE CASSIA DO MONTE LIMA	"CONCEITOS DE ARTE E NATUREZA" (CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	3.000,00
209/2020	TATIANE KAREN GOMES DE ALMEIDA	MULHER LIVRE SIM SENHORI!	1.000,00
<b>SUBTOTAL – ARTES VISUAIS</b>			<b>14.000,00</b>
<b>LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS</b>			
Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR
010/2020	GILVANEIA FERREIRA MENDES DA SILVA	A PARAIBA PODE SER LEITORA?: O FLITECAPB E AS POLITICAS PUBLICAS PARA LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS	2.000,00
015/2020	ALBERTO JULIO LIRA LACET	EXPLICAÇÕES DO FOGO	4.000,00
016/2020	MARCIO DE MIRANDA GAGO	DE OLHO NO BICHO - EDIÇÃO DIGITAL	2.000,00
017/2020	TATYANE EMMANUELLE ORTINS DIAS	BIBLIOTECA PODCAST: CULTURA, INFORMAÇÃO E SOCIEDADE	5.000,00
037/2020	EMMANUELLE FERREIRA COUTINHO	O MUNDO DE LUZIA TERESA – A MAIOR CONTADORA DE HISTÓRIAS DO MUNDO	2.500,00
047/2020	JACQUELINO SOUZA DO NASCIMENTO	RECITAL POETICO: POESIA QUE NÃO SE CALA, POESIA QUE O POVO FALA	1.500,00
056/2020	IRANI DA SILVA MEDEIROS	AUGUSTO DOS ANIOS, UMA PEQUENA BIOGRAFIA	5.000,00
093/2020	DAYANE DA SILVA BEZERRA BATISTA	FORMAÇÃO DE MEDIADORAS E MEDIADORES DE LEITURA LITERÁRIA	8.000,00
094/2020	KATIANE DA CUNHA SOUZA	CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOPOLÍTICA E CULTURAL NA BIBLIOTECONOMIA - 2ª EDIÇÃO	3.700,00
103/2020	MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DA SILVA (MEL TEIXEIRA)	MINICURSO: DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS	6.000,00
110/2020	DANNY EVANS SOARES DOS SANTOS (DANNY PINK)	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	2.500,00
124/2020	ALYSSON EDUARDO RODRIGUES MACIEL	É CULTURA POPULAR, É PATRIMÔNIO, É BABAUI!	5.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR
143/2020	SANDRO ALVES DE FRANÇA	ESCRITA CRIATIVA PARA WEB – MÍDIA CULTURAL	2.000,00
159/2020	LUIZ FELIPE DA SILVA CANDIDO	ARTE DA PALAVRA: OFICINA VIRTUAL DE LITERATURA DE CORDEL	2.000,00
218/2020	AYMÊ VASCONCELOS AZEVEDO COSTA	PODCAST LITERÁRIO: VEREDAS DO GRANDE SERTÃO	5.000,00
<b>SUBTOTAL - LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS</b>			<b>56.200,00</b>
<b>ARTES INTEGRADAS</b>			
Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR
006/2020	ATUA SERVIÇOS CULTURAIS LTDA	WEBFESTIVAL #EUFICOMCASAPB - 1 ANO	30.000,00
035/2020	LAÍLA ALANA JANUÁRIO ALVES	MULHERES NA PRODUÇÃO CULTURAL PESSOENSE: DESAFIOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	1.950,00
061/2020	ASSOCIAÇÃO DE TEATRO, ARTES E YÓGA (ARTYOGA)	PRÁTICAS CULTURAIS SOB O OLHAR DAS NOVAS TECNOLOGIAS: INSERÇÃO DOS ARTE-EDUCADORES NO MUNDO DAS TICs	5.000,00
074/2020	NÊGA DE CAMALAU PRODUÇÃO DE FILMES	V MOSTRA JANELA QUEBRADA – CINEMA EXPANDIDO COM OUTRAS ARTES	25.000,00
096/2020	XISTO MEDEIROS DE SOUSA	MEIO SÉCULO ARMORIAL	20.000,00
098/2020	VINÍCIUS DE FREITAS DADAMO	IJÓ OMI - A DANÇA DAS ÁGUAS	10.000,00
104/2020	MARIANA UCHOA E SILVA	CIU NA BARRA DE GRAMAME (SOLO)	1.500,00
111/2020	CENTRO CULTURAL PIOLLIN	FESTIVAL DE ARTES CENICAS DE MINORIAS	30.000,00
122/2020	MARCOS PRAXEDES ALVES DA SILVA	ARTECASA ESCOLA CRIATIVA	6.000,00
125/2020	ANDERSON VINICIUS SANTANA DO NASCIMENTO	MINICURSO – RECONHECENDO PATRIMÔNIOS CULTURAIS MATERIAIS E IMATERIAIS EM JOÃO PESSOA	2.000,00
126/2020	CÉSAR AUGUSTO PEDROSA	ALLUMIANDO AS IDEIAS	30.000,00
139/2020	VILA DO PORTO	MIRAGEM WEB FESTIVAL	30.000,00
147/2020	SOPHIA BEATRIZ FERREIRA CARDOSO DA SILVA	COMO VAI A CLOROQUINA?	20.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR
158/2020	GERLANE RUTE ALMEIDA SILVA	FESTIVAL SOMOS MUITES: DIVERSIDADES EM CENA	21.250,00
182/2020	BRUNO CESAR CARNEIRO PIRES	PODCAST JP/SABER CULTURA OS IMPACTOS DA COVID-19 NOS EVENTOS CULTURAIS EM JOÃO PESSOA	5.600,00
215/2020	ROMILDO RODRIGUES DA COSTA (CARA DUPLA COLETIVO DE TEATRO)	ESPANTARAM O ESPANTALHO	17.630,00
221/2020	ASSOCIAÇÃO PERAMBULANTE	FESTIVAL MULHERES NA CULTURA POPULAR	30.000,00
259/2020	ROMERO PEREIRA DE SOUSA	MODA, ARTESANATO, FOTOGRAFIA E NOVAS FORMAS DO AUDIOVISUAL	10.000,00
<b>SUBTOTAL – ARTES INTEGRADAS</b>			<b>295.930,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.858.461,28</b>

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, PB, 02 de dezembro de 2020

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

PUBLICA O RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituída pela Lei nº 9.560/01, em reunião extraordinária de 02 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar publico o Resultado Final para concessão de incentivo previsto no Edital de Chamada Pública nº 005/2020 destinado a aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas prioritariamente pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 e de acordo com o resultado obtido após as etapas de análise de mérito e de recursos previstas no Cronograma do referido Edital (Anexo I), aos proponentes abaixo relacionados, com seus respectivos projetos e valores.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1413/2020

<b>MÚSICA</b>			
Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR
013/2020	MARIA DAS GRAÇAS TELES CIDREIRA (GRACINHA TELES)	GRACINHA TELLES POR ELA	3.000,00
020/2020	COLETIVO DE TEATRO ALFENIN	DESERTORES - CANÇÕES DE CENA	10.000,00
023/2020	PEDRO FAISSAL GOMES	NOVO ALBUM DE PEDRO FAISSAL & BANDA MEIOFREE	9.970,00
026/2020	GABRIELA RAMOS MARTINS LUCENA (INSTITUTO HD PRODUTORA)	3º ENCONTRO DE PIFERUSSÃO/CULTURA POPULAR	16.000,00
036/2020	LUCAS DANIEL DE MELO SILVA	OS FULANO - 10 ANOS	20.000,00
040/2020	RENATA MARIA GONÇALVES MORA (TRATO)	VITOR SERRANO – A MEDIDA DO SAL	10.000,00
042/2020	LIVIA MURARI ROCHA	'ALGUÉM ME AVISOU': SE ATA NO SAMBA! 'QUIÇAMBAS' MEMORÁVEIS DAS MULHERES COMPOSITÓRIAS	5.000,00
Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR
049/2020	KEVIN DE MELO DUARTE	MORNO	10.000,00
052/2020	GLÁUCIO XAVIER DA FONSECA	ANTOLOGIA BRASILEIRA: MÚSICA PARA GRUPO DE METAIS	10.000,00
055/2020	WALESKA MARIA SOUSA ALEXANDRE	NA BATALHA	10.000,00
057/2020	MATTEO CIACCHI	MÚSICA EXPERIMENTAL NA PARAÍBA NO SÉCULO 20 – RESGATE DOCUMENTAL	3.000,00
065/2020	RIEG MICHAEL ERICH WASA RODIG	RIEG - NOMAD SOUL ZERO	20.000,00
066/2020	DIONE LIMA NASCIMENTO	EP CABURÉ	10.000,00
067/2020	EMANUEL FELIPE MENDES MOREIRA (NOME SOCIAL: BIANCA MANICONGO)	TRAVIARCARDO II	20.000,00
070/2020	LUANA DE MELO LUCENA (LUANA FLORES)	CANTO DE PROTEÇÃO	4.000,00
071/2020	JOÃO CASSIANO DA SILVA BISNETO	CAIXA DE MARIMBONDO - CXMB	20.000,00
075/2020	JOSÉ ERNANI NÓBREGA DE SÁ ROCHA	BANDA-FÓRRA: BALADAS PARA ADIAR O FIM DO MUNDO	9.800,00
079/2020	RENATA SOUTO MAIOR ARRUDA	RENATA ARRUDA	10.000,00
089/2020	LOURIVAL CARNEIRO TELES ARAUJO	SHOW MUSICAL A VIDA NÃO PARA COM DITELLES ARAUJO	3.000,00
090/2020	WISTERLANDIO GALVÃO SILVA	GRAVAÇÃO DO EP DAQUI DE DENTRO	9.955,15
100/2020	LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS (BANDA TRACUNDUM)	TAMO AI	10.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Valor
102/2020	EUEDES NAZARENO EMILIO DE SOUSA	2º EXPEDIENTE	2.850,00
105/2020	ANDRÉ ALEXANDER ALVES DE MORAIS (ANDRE MORAIS)	VORAGEM	10.000,00
108/2020	SG STUDIO DIGITAL	SG JAZZ FESTIVAL	30.000,00
113/2020	YURI DE CARVALHO GOMES	MEU MUNDO, MEU UKULELE	10.000,00
114/2020	LEONARDO LEITE MARINHO	EP "REFUGIO" DE AMARO MANN	6.470,00
116/2020	PAULO CESAR DE MOURA MENESES	1º FESTIVAL FORRO NA REDE - JOÃO PESSOA	29.999,48
117/2020	ESTEVO GOMES CONSTANTINO DA SILVA	SEXTETO TABAJARA	10.000,00
118/2020	WELLINGTON INACIO DA SILVA (CHAMEGUINHO DO FORRÓ)	FORRÓ NA WEB	2.500,00
119/2020	ARTHUR GABRIEL VIEIRA	VIEIRA - CRISE DOS 20	10.000,00
121/2020	MARIANA MARCELA DE SANTANA DUARTE	MARI SANTANA QUINTETO	10.000,00
123/2020	HEITOR LUIZ PEREIRA COUTINHO (CASA DO CAPOEIRA PARAIBA)	PROGRAMA CONEXÃO CAPOEIRA	2.500,00

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Valor
131/2020	HIWRY TANIGUCHI SILVA DE SANTANA	CAMAFEU MUSICAL	2.500,00
134/2020	MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS (OS FILHOS DO FORRÓ)	FORRÓ DIGITAL	2.500,00
136/2020	RENAN MENDES DA SILVA	HARPA E VOZ	1.500,00
140/2020	GUSTAVO LIMEIRA DE LACERDA	GRAVAÇÃO DO DISCO "GUGA LIMEIRA"	10.000,00
142/2020	JEANN OLIVEIRA MEDEIROS	JEANN BIN E OS MUMBAIA - MEI DE MUNDO	10.000,00
144/2020	MARCONDES ORANGE GOMES FERREIRA	ÁLBUM GATUNAS	10.000,00
150/2020	MARCOS VINÍCIUS FIALHO MEDEIROS DIAS DE OLIVEIRA (PEDECOCO)	PEDECOCO - CRIADO NO SOL	10.000,00
152/2020	LUAIZA GONÇALVES PINTO	O CANTO DA LUA	2.250,00
155/2020	RAFAEL SOUZA FARIA	RAFAR - LIVE SHOW	2.500,00
165/2020	EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA (RAIZES NORDESTINAS)	FORRÓ EM CASA	2.500,00
171/2020	RUANNA GONÇALVES DA SILVA	RUANNA	1.500,00
172/2020	JOSÉ CAETANO DOS SANTOS JÚNIOR	ESPAÇO JUSTO	10.000,00
184/2020	EMMANUEL JOSÉ JACQUES DE PONTES LIMA TAVARES DE FARIAS	FLORES BALDIAS - GRAVAÇÃO DE EP MUSICAL	10.000,00
190/2020	ISRAEL BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	"DO CHORO A ALEGRIA"	2.500,00
197/2020	DANIEL ALMEIDA PINA	DANIEL PINA, VOZ E VIOLÃO	10.000,00
198/2020	FLÁVIO EDUARDO MAROJA RIBEIRO	VOZ DO VIOLÃO	30.000,00
199/2020	TOROH MÚSICA & CULTURA	TOROH WEBFESTIVAL	30.000,00
201/2020	ELON DA SILVA BARBOSA DAMACENO	ELON - TATEIA (PIANO & VOZ)	10.000,00
202/2020	GUSTAVO ADOLPHO BELMONT DE QUEIROGA	10 FESTIVAL DA GUITARRA PARAIBANA	30.000,00
205/2020	MARILIA ROSADO MAIA	EP MURIÇOCAS DO MIRAMAR	10.000,00
212/2020	ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA (CRIS MUNHOZ)	"MPB E MAIS"	2.500,00
213/2020	PATRICK DE SOUZA ONOFRE	VÍDEOCLÍPE ZÉ FILHO E BANDA (INSTRUMENTAL)	4.000,00
227/2020	DIOGO JOSÉ FREITAS DO EGYPTO	SHOW "HAZAMAT 10 ANOS"	2.500,00
228/2020	ADRIANA SÍTONIO ALVES	O CAMALEÃO MUSICAL	10.000,00
232/2020	AFONSO MANOEL DA SILVA BARBOSA	PÁSSAROS QUE VOLTAM PARA O NORTE	9.900,00
248/2020	JOSE ANTONIO DA SILVA (AZULÃO DO FORRÓ)	AZULÃO DO FORRÓ BANDA SHOW LIVE	2.500,00

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Valor
253/2020	MAYARA DE BRITO FERREIRA (DUO BRAVIA)	DUO BRAVIA - GRAVAÇÃO EP	10.000,00
257/2020	GILSON MACHADO LIMA (TRIO DIBUIÁ)	EP TRIO DIBUIÁ	10.000,00
<b>SUBTOTAL - MUSICA</b>			<b>597.194,63</b>

**TEATRO**

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Valor
068/2020	ANTONIO ELISIO GARCIA SOBREIRA	MONTAGEM DA PEÇA TEATRAL "PAISAGEM PERDIDA"	5.000,00
084/2020	GABRIELA DE SOUZA ARRUDA (PARAHYBA RIO MULHER)	RIO EM CURSO: CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO PARAHYBA RIO MULHER	10.000,00
091/2020	CAIO VINICIUS CERAGIOLI VIEIRA	ROZA CÊNICA - MOSTRA SIMÃO CUNHA [EDIÇÃO VIRTUAL]	30.000,00
127/2020	GRUPO DE TEATRO LAVOURA	LAVOURA, NO PÉ DA LADEIRA	5.000,00
137/2020	KASSANDRA FERREIRA MACÉDO BRANDÃO (GRUPO GRAXA DE TEATRO)	TRAVESSIA DO MAR AO RIO SANHAUÁ	10.000,00
153/2020	MIGUEL EUGENIO BARBOSA SEGUNDO	EU-COLETIVOS: EXPERIÊNCIAS MODELADAS EM AUTOFIGURAÇÃO	5.000,00
170/2020	GIOVANNA MARQUES GODIM	PÉ DE QUINTAL - ENTRE O VIRTUAL E O QUINTAL UMA VIVÊNCIA TEATRAL	5.000,00
173/2020	DANIEL DE ALMEIDA AIRES PORPINO	MONTAGEM TEATRAL: O AFOGADO	5.000,00
178/2020	NATÁLIA AURÉLIO DE SÁ	CIRCULAÇÃO DO SOLO FEVEIREIRO OU FICA, VAI TER BOLO	10.000,00
195/2020	JOÃO VITOR SILVA SANTOS	E QUANDO O SOL SE PÕE	1.500,00
220/2020	ITAMIRA BARBOSA DE LIMA	MARESIAS	5.000,00
236/2020	ANNA RAQUEL APOLINÁRIO DA SILVA	SACRA FOLIA DE PRAÇA EM PRAÇA	10.000,00
238/2020	ÍCARO DA COSTA DINIZ	TROCA-SE HISTÓRIAS POR BRINCADEIRAS	2.500,00
242/2020	ENGENHO IMAGINÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	ZÉ LINS - O PÁSSARO POETA	2.500,00

**SUBTOTAL - TEATRO**

**106.500,00**

**DANÇA**

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Valor
083/2020	MARIANA DOS SANTOS FERNANDES	CORPO GRIOTE: TRAMATURGIA DE UM CORPO QUE DANÇA MEMÓRIAS	3.000,00
087/2020	TÂNIA MELLO NEIVA	SUSPENSÃO	5.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Valor
189/2020	PEDRO RAFAEL PONTES NETO	CIRCULAÇÃO DO TAZ- ZONA AUTÔNOMA TEMPORÁRIA	9.700,00
050/2020	JARRIER ALVES DANTAS	SATURAÇÃO	5.000,00
120/2020	HEMERSON PEREIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO DO CLUBE DE ORQUESTRA SAI DA FRENTE DONA EMÍLIA	2.500,00
048/2020	FUNDAÇÃO SISTEMICA	PROJETO CULTURAL QUILOMBOLA LUZES DO AMANHÃ	2.500,00
022/2020	YANNA KARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	A RODA	5.000,00
060/2020	HUGO FELIX DA SILVA	POPPING OU "A SUCULENCIA DAS AGUAS"	1.500,00
258/2020	EMANUEL NAZARENO SALES DO REGO	JACKSON LIVE	3.700,00
041/2020	ANA SOARES DA COSTA (CIA ANA SOARES)	FASES	2.500,00

**SUBTOTAL - DANÇA**

**40.400,00**

**CIRCO**

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Valor
063/2020	NARA JULIA SALES SOUSA	CIRCULANDO SAÚDE / CIA DE CIRCO THE FLYING MATOS	10.000,00
132/2020	DIOCELIO BATISTA BARBOSA	DRAMATURGIE CIRCASSIENNE - FORMAÇÃO E PESQUISA NA FRANÇA	6.000,00
151/2020	TARCISIO LOPES DE ARAUJO JUNIOR	MONTAGEM DO ESPETÁCULO "MEU BRINQUEDO É SER BRINCANTE"	5.000,00
164/2020	DANIEL DA NÓBREGA SANTOS (TRUPE ARLEQUIM TEATRO E CIRCO)	TRÊS EPISÓDIOS DE UMA DUPLA DE DOIS	5.000,00
187/2020	ERIVAN DE SOUZA LIMA	EXPEDIÇÃO PAYASO NAS ESCOLAS	9.000,00
224/2020	LUANA MARIA KAYA IRANZI ARAUJO (LOS IRANZI)	MONTAGEM DO ESPETÁCULO "INFINITO É O NOSSO RISO"	5.000,00
229/2020	PEDRO ARAUJO IRANZI	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ESPETÁCULO "BRINCANDO DE SER BRINCANTE"	2.500,00
247/2020	WALTER OLIVÉRIO SOUTO BRANDÃO JUNIOR	ESPETÁCULO HOJE TEM BANANADA	2.500,00

**SUBTOTAL - CIRCO**

**45.000,00**

**AUDIOVISUAL**

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	Projeto	Valor
024/2020	REGINALDO BARBOZA DE LIMA	AQUELES QUE ESTAMOS ESQUECENDO	20.000,00
027/2020	MILLS ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS SERVIÇOS AUDIOVISUAIS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA EPP	SONORA JOÃO PESSOA	30.000,00
039/2020	ANA ISAUARA NOGUEIRA NITÃO DINIZ 02838759418	180 - HISTÓRIAS DE FEMINICÍDIOS NA PARAIBA	10.000,00
053/2020	GUILHERME SCHMITT DA SILVA MELLO	SIRI NA LATA	10.000,00
072/2020	CABRADABRA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	PENHA	10.000,00
081/2020	DJAVAN ANTÉRIO DE LUCENA SANTOS	BRINCANDO NA RODA DOS SABERES	20.000,00
085/2020	JOSÉ AIRTON CAMPOS JUNIOR (CINART)	FEST CINE PB WEB - I FESTIVAL PARAIBANO DE CINEIMA NORDESTINO NA WEB	30.000,00
086/2020	CARAMBOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PISADA PORTAL - A PARAIBA NA MÚSICA DE CÁTIA DE FRANÇA	10.000,00
088/2020	EULALIA ALVES DA SILVA (MILLENIUM ARTE DIGITAL)	LIVES CULTURAIS	22.000,00
101/2020	RODRIGO ARAGÃO QUIRINO	AUTOS DE RESISTÊNCIA	10.000,00
106/2020	TAIS ALBUQUERQUE PASCOAL	PRISMAS DE PAVLOV	10.000,00
109/2020	YLUSCA LAISY GAIÃO DE FIGUEIREDO	O ÚLTIMO PORTAL	10.000,00
112/2020	WANDREUS WILSON DA SILVA CORREIA	MANDA A BRABA PODCAST	5.000,00
133/2020	RODOLPHO CAVALCANTI DE BARROS NIE	REVOLTA	10.000,00
135/2020	ESTRADINHA FILMES	AS PELEJAS DE PEDRINHO	9.996,65
148/2020	CARINE FIUZA FERREIRA	MOSTRA PILÃO DE CINEIMA NEGRO	20.000,00
149/2020	THAIS VITAL DOS SANTOS (COLETIVO MARACASTELO)	#MARAQUARENTENA (2ª TEMPORADA)	10.000,00
154/2020	NATHALIA KELLY BELARMINO GOMES	BORANÁ	10.000,00
157/2020	EMANUELE VASCONCELLOS CAMPOS	NO CORAÇÃO DA MATA	10.000,00
161/2020	ANGELA GAETA PEREIRA DOS SANTOS	DOC ENCONTRO DE BATUQUES DA PARAIBA	20.000,00
163/2020	CLARA BEZERRIL CAMARA	MENINA GENEICA	10.000,00
166/2020	OTACILIO LIMA FILHO	PELAS RUAS HISTÓRICAS DA CIDADE	10.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
169/2020	CRISTIANE GUEDES FRAGOSO 87352753400 (ENZIMA DE CINEMA, CULTURA E EDUCAÇÃO)	PRIVADAS VIDAS	10.000,00
176/2020	RAYSA GONÇALVES IGNACIO ANTUNES DO PRADO	NASCENTES	20.000,00
177/2020	IAN ABÉ SANTIAGO MAFFIOLETTI	A JORNADA DE CÍCERO DE DADÁ	10.000,00
180/2020	INSTITUTO ECCUS - IECCUS	ECCUSCINE	10.000,00
181/2020	REBECCA DANTAS DE CERQUEIRA SANTANA	GRAFFITI MAPPING, O CORPO FEMININO E A CIDADE	10.000,00
183/2020	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA ANJO AZUL	MOÃ - MOSTRA DE CINEMA NEGRO E INDIGENA	30.000,00
185/2020	LEANDRO PELLIZZONI 80749950110	"TODO DIA É DIA DE FEIRA" E AGORA? MERCADOS PUBLICOS NO PÓS-PANDEMIA	20.000,00
188/2020	FLAVIO JUNIOR FREITAS FERREIRA	WEBSÉRIE (A)NORMALIDADE - SEGUNDA TEMPORADA	10.000,00
191/2020	LUCAS GALVÃO MACHADO	PRODUÇÃO DO CURTA METRAGEM "NOITE NO SÍTIO"	20.000,00
193/2020	LÚMINA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	MICA	20.000,00
194/2020	MARIAH RIBEIRO BENAGLIA	DERIVA	10.000,00
200/2020	WALTER OLIVEIRO SOUTO BRANDAO	JOÃO PESSOA CRIATIVA	20.000,00
203/2020	CAROLINE MONTEIRO JACINTHO DE OLIVEIRA	MULLUNGU	10.000,00
206/2020	ANNA AMELIA APOLINARIO DA SILVA	A CHAVE SELVAGEM DO SONHO - POESIA EM PERFORMANCE	10.000,00
207/2020	ESTER MARIA SILVA ROSENDO	SONORIDADES DO OFÍCIO	2.000,00
214/2020	AMORA PRODUÇÕES ARTISTICAS	SEMENTES GRIÇOS - FESTIVAL DE CINEMA INTERCULTURAL	30.000,00
222/2020	LUCAS CAVALCANTI FERNANDES COSTA	CALÇADA	20.000,00
225/2020	WEILLER DE LIMA FERNANDES	OFICINA DE ASSISTENTE DE FOTOGRAFIA PARA CINEMA	2.000,00
235/2020	CÁCIO BEZERRA BERTO	PRODUÇÃO DO WEB FESTIVAL "CARBONO E AMONÍACO".	30.000,00
237/2020	SYDNEY NELSON FARIAS TEJO CARDOSO	DIAL CAST	5.000,00
239/2020	JOELTON GOMES DE BARROS	PROSA DE MERCEARIA - SEGUNDA TEMPORADA	10.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
240/2020	LUCAS FIRMINO DA SILVA	CINEMA RETALHO	10.000,00
241/2020	REBECA LINHARES DE OLIVEIRA	CORAÇÃO SUBMERSO	20.000,00
243/2020	DANIEL ALEX BARBOSA ( NOME SOCIAL: DANNY BARBOSA) (DB ARTES E EVENTOS)	SAFIRA – FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM AUDIOVISUAL PARA PESSOAS TRANS	10.000,00
244/2020	LEANDRO RIBEIRO ROLIM	MOJLA DE MANDACARU	20.000,00
246/2020	JULIANA TERRA GUERRA DE OLIVEIRA ANDRADE	DOCUMENTÁRIO MATERNÂNCIA É (RE) EVOLUÇÃO: RESISTENCIA DURANTE A PANDEMIA.	19.990,00
255/2020	CRATIVO SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA	AGUDO	10.000,00

**SUBTOTAL - AUDIOVISUAL 705.986,65**

**ARTES VISUAIS**

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
186/2020	IZADORA FIGUEREDO PINTO	HÁ ALGO MAIS	1.000,00
033/2020	BARTOLOMEU ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUSA (HORIEBY RIBEIRO)	VÍDEO EXPOSIÇÃO DE DESENHOS	1.000,00
064/2020	MARIO BESERRA DA SILVA	PALCO DE RUA	1.000,00
095/2020	ADRIANA APARECIDA TREVIZAN DA SILVA	TEXTURAS – ADRIANA TREVIZAN	1.000,00
099/2020	MANUELLA TREVIZAN DA SILVA	CONTEMPORÂNEO / TEXTURAS E LUXURY – MANUELLA TREVIZAN	1.000,00
128/2020	THIAGO DA SILVEIRA CUNHA	ARTE URBANA PESSOENSE NOS ANOS 1980: O CASO DE SANDOVAL FAGUNDES	2.000,00
138/2020	JOÃO NEIVA PEREGRINO	EXPOSIÇÃO CAMINHOS	1.000,00
130/2020	HYWKESEN EMMANUEL LIMA DE SANTANA	UNO. DIVERSO E OUTROS BICHOS	1.000,00
175/2020	RITA DE CASSIA DO MONTE LIMA	"CONCEITOS DE ARTE E NATUREZA" (CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	3.000,00
209/2020	TATIANE KAREN GOMES DE ALMEIDA	MULHER LIVRE SIM SENHOR!	1.000,00

**SUBTOTAL – ARTES VISUAIS 13.000,00**

**LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS**

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
010/2020	GILVANEJIA FERREIRA MENDES DA SILVA	A PARAIBA PODE SER LEITORA?: O FLITECAPB E AS POLITICAS PUBLICAS PARA LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS	2.000,00
015/2020	ALBERTO JULIO LIRA LACET	EXPLICAÇÕES DO FOGO	4.000,00
016/2020	MARCO DE MIRANDA GAGO	DE OLHO NO BICHO - EDIÇÃO DIGITAL	2.000,00
017/2020	TATYANE EMMANUELLE ORTINS DIAS	BIBLIOTECA PODCAST: CULTURA, INFORMAÇÃO E SOCIEDADE	5.000,00
037/2020	EMMANUELLE FERREIRA COUTINHO	O MUNDO DE LUZIA TERESA – A MAIOR CONTADORA DE HISTÓRIAS DO MUNDO	2.500,00
047/2020	JACQUELINO SOUZA DO NASCIMENTO	RECITAL POETICO: POESIA QUE NÃO SE CALA, POESIA QUE O POVO FALA	1.500,00
056/2020	IRANI DA SILVA MEDEIROS	AUGUSTO DOS ANJOS, UMA PEQUENA BIOGRAFIA	5.000,00
093/2020	DAYANE DA SILVA BEZERRA BATISTA	FORMAÇÃO DE MEDIADORAS E MEDIADORES DE LEITURA LITERÁRIA	8.000,00
094/2020	KATIANE DA CUNHA SOUZA	CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOPOLÍTICA E CULTURAL NA BIBLIOTECONOMIA - 2A EDIÇÃO	3.700,00
103/2020	MARIA AMÉLIA TEIXEIRA DA SILVA (MEL TEIXEIRA)	MINICURSO: DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E POLÍTICAS PÚBLICAS	6.000,00
110/2020	DANNY EVANS SOARES DOS SANTOS (DANNY PINK)	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	2.500,00
124/2020	ALYSSON EDUARDO RODRIGUES MACIEL	É CULTURA POPULAR, É PATRIMÔNIO, É BABAUI	5.000,00
143/2020	SANDRO ALVES DE FRANÇA	ESCRITA CRIATIVA PARA WEB – MÍDIA CULTURAL	2.000,00
159/2020	LUIZ FELIPE DA SILVA CANDIDO	ARTE DA PALAVRA: OFICINA VIRTUAL DE LITERATURA DE CORDEL	2.000,00
218/2020	AYMÉ VASCONCELOS AZEVEDO COSTA	PODCAST LITERÁRIO: VEREDAS DO GRANDE SERTÃO	5.000,00

**SUBTOTAL - LIVRO, LEITURA, LITERATURA E BIBLIOTECAS 56.200,00**

**ARTES INTEGRADAS**

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
006/2020	ATUA SERVIÇOS CULTURAIS LTDA	WEBFESTIVAL #EUFIOEMCASAPB - 1 ANO	30.000,00
035/2020	LAÍLA ALANA JANUÁRIO ALVES	MULHERES NA PRODUÇÃO CULTURAL PESSOENSE: DESAFIOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	1.950,00
061/2020	ASSOCIAÇÃO DE TEATRO, ARTES E YOGA (ARTYOGA)	PRÁTICAS CULTURAIS SOB O OLHAR DAS NOVAS TECNOLOGIAS: INSERÇÃO DOS ARTE-EDUCADORES NO MUNDO DAS TICs	5.000,00
074/2020	NÊGA DE CAMALAU PRODUÇÃO DE FILMES	V MOSTRA JANELA QUEBRADA – CINEMA EXPANDIDO COM OUTRAS ARTES	25.000,00
096/2020	XISTO MEDEIROS DE SOUSA	MEIO SÉCULO ARMORIAL	20.000,00
098/2020	VINÍCIUS DE FREITAS DADAMIO	IJÓ OMI - A DANÇA DAS ÁGUAS	10.000,00
104/2020	MARIANA UCHOA E SILVA	GIJ NA BARRA DE GRAMAME (SOLO)	1.500,00
111/2020	CENTRO CULTURAL PIOLLIN	FESTIVAL DE ARTES CENICAS DE MINORIAS	30.000,00
122/2020	MARCOS PRAXEDES ALVES DA SILVA	ARTECASA ESCOLA CRIATIVA	6.000,00
125/2020	ANDERSON VINICIUS SANTANA DO NASCIMENTO	MINICURSO – RECONHECENDO PATRIMÔNIOS CULTURAIS MATERIAIS E IMATERIAIS EM JOÃO PESSOA	2.000,00
126/2020	CÉSAR AUGUSTO PEDROSA	ALUMIANDO AS IDEIAS	30.000,00
139/2020	VILA DO PORTO	MIRAGEM WEB FESTIVAL	30.000,00
147/2020	SOPHIA BEATRIZ FERREIRA CARDOSO DA SILVA	COMO VAI A CLOROQUINA?	20.000,00
158/2020	GERLANE RUTE ALMEIDA SILVA	FESTIVAL SOMOS MUITES: DIVERSIDADES EM CENA	21.250,00
182/2020	BRUNO CESAR CARNEIRO PIRES	PODCAST JP/SABER CULTURA OS IMPACTOS DA COVID-19 NOS EVENTOS CULTURAIS EM JOÃO PESSOA	5.600,00
215/2020	ROMILDO RODRIGUES DA COSTA (CARA DUPLA COLETIVO DE TEATRO)	ESPANTARAM O ESPANTALHO	17.630,00
221/2020	ASSOCIAÇÃO PERAMBULARTE	FESTIVAL MULHERES NA CULTURA POPULAR	30.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROponente	PROJETO	VALOR
259/2020	ROMERO PEREIRA DE SOUSA	MODA, ARTESANATO, FOTOGRAFIA E NOVAS FORMAS DO AUDIOVISUAL	10.000,00
<b>SUBTOTAL – ARTES INTEGRADAS</b>			<b>295.930,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.860.211,28</b>

Art. 2º - Tornar sem efeitos as inscrições números 219/2020 e 234/2020, em atendimento a opção dos seus proponentes pelas inscrições no Edital de Concurso nº 004/2020 – Prêmio João Balula.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, PB, 09 de dezembro de 2020

  
**Maurício Navarro Burity**  
 Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

APROVA O RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2020 – PREMIO “JOÃO BALULA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituída pela Lei nº 9.560/01, em reunião extraordinária de 09 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

Art. 1º - Premiar as iniciativas a seguir relacionadas de artistas/mestres (as) negros (as), grupos, coletivos e/ou comunidades geridos por pessoas negras com ou sem constituição jurídica, sem fins lucrativos, com natureza ou finalidade cultural, que envolve as expressões da cultura Negra, Preta, e/ou de matriz africana, tendo em vista o auxílio emergencial da Cultura durante o estado de calamidade pública em atendimento à Lei Aldir Blanc nº 14017/2020, em prol da diversidade cultural no município de João Pessoa, conforme previsto no Edital de Concurso nº 004/2020 – Prêmio “João Balula” e de acordo com resultado obtido na análise de mérito, com seus respectivos valores.

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2020  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1412/2020

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INICIATIVA	MEDIA PONTOS	VALOR	INDICAÇÃO
323/2020	JANAÍNA FERREIRA DOS SANTOS	AJEM - COMIDA QUILOMBO	92,00	2.800,00	CLASSIFICADO
274/2020	SANDRA PINTO SANTIAGO DOS SANTOS	TRIBO INDIGENA AFRICANOS DO CRISTO	91,33	3.700,00	CLASSIFICADO
361/2020	MARCÍLIO ALCANTARA DOS SANTOS	GRUPO DE PERCUSSÃO TAMBORES DO TEMPO	91,33	3.700,00	CLASSIFICADO
333/2020	ALLAM AMANCIO DA SILVA	ESCOLA DE SAMBA PAVAO DE OURO	89,67	3.700,00	CLASSIFICADO
317/2020	THIAGO BRANDÃO DA SILVA	IMPLEMENTAÇÃO DE BIBLIOTECAS ITINERANTES AFRO-LITERÁRIAS	89,00	2.800,00	CLASSIFICADO
325/2020	DIEGO SOUZA ARAUJO	MUSICALIDADE, CANTOS E CONTOS NEGROS NO PROCESSO CRIATIVO DO GRUPO GIRA CONTOS - CONTADORES DE HISTORIA	88,00	3.700,00	CLASSIFICADO
351/2020	ANDREZZA MILENA DE SANTANA	BALÉ DAS AGUAS DA TERRA	87,33	3.800,00	CLASSIFICADO
326/2020	GUTEMBERG FELIX BARBOSA	HOME STUDIO G.E. PRODUÇÕES (COLETÂNEA DE RAP HIP HOP JAMPA)	86,67	2.800,00	CLASSIFICADO
373/2020	RAYSSA MARLENE DE HOLANDA SILVA	TRANÇANDO COM AS IBEJIS	86,33	2.800,00	CLASSIFICADO
097/2020	MARIA HELENA LOPES SILVA	TRIBO TABAJARA	86,00	3.700,00	CLASSIFICADO
334/2020	HELAYNE CRISTINI DA SILVA BORBA	“O MAR DA PRAIA DA PENHA”	85,33	2.800,00	CLASSIFICADO
280/2020	CESAR AUGUSTO PEDROSA	PROJETO SOCIAL BALAIADA CULTURAL	85,00	2.800,00	CLASSIFICADO
368/2020	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO DE SOUSA	ARTESÁ	85,00	2.800,00	CLASSIFICADO
320/2020	TEREZA RAQUEL DOS SANTOS SILVA	MC PRETINHA (PRINCESA RAQUEL)	84,67	3.700,00	CLASSIFICADO
338/2020	CELINE MENDONÇA DA SILVA	REGISTROS DE AXÉ	84,67	2.800,00	CLASSIFICADO
372/2020	LEYDIANNE GONZAGA DA SILVA	OLELÉ MACRAMÉ	84,33	2.800,00	CLASSIFICADO
344/2020	LUCIANO MAGNO CORREA DE OLIVEIRA	FABRICA DE TAMBORES	84,00	2.800,00	CLASSIFICADO
275/2020	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	CLUBE DE ORQUESTRA CIGANOS DO ESPLANADA	83,67	3.700,00	CLASSIFICADO
313/2020	ELIONAI GOMES DO NASCIMENTO	MÃE SENHORA	83,67	3.700,00	CLASSIFICADO
306/2020	PAULO CESAR DOS SANTOS	ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ROGER	82,67	3.700,00	CLASSIFICADO
324/2020	CICERO PEREIRA EUSTAQUIO JUNIOR	ARTESANATO DE TERREIRO	82,33	2.800,00	CLASSIFICADO

327/2020	AMANDA LAIZA CAMPOS DIAS	GRAFITE, ORALIDADES VISUAIS URBANAS	82,33	2.800,00	CLASSIFICADO
335/2020	RAYSSA CRISTINE GOMES PRAEDES	ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLA AO PÉ DO BAObA	81,33	2.800,00	CLASSIFICADO
369/2020	MARIA DOLORES MOREIRA DA SILVA	NAVEGANDO EM XILOS NO VALE DO GRAMAME	81,33	2.800,00	CLASSIFICADO
354/2020	LAÍS DE ALMEIDA LACERDA	PERFORMANCE “RECOLHIDA”	80,67	2.800,00	CLASSIFICADO
314/2020	ANINA CAROLINA PORTO GOMES	PRODUÇÃO AFRO CULTURAL	80,33	2.800,00	CLASSIFICADO
289/2020	ANDREA GISELE NÓBREGA DA SILVA	TURBANTEIRA – TECIDOS AFRICANOS NA DIÁSPORA	80,00	2.800,00	CLASSIFICADO
318/2020	ELIDINALDO PEREIRA DA SILVA	MESTRE DE CAPOEIRA	80,00	3.700,00	CLASSIFICADO

342/2020	JUAN PEDRO PEREIRA ALVES E SILVA	PEDRINHA MIUDINHA: DANÇANDO A ESPIRITUALIDADE AFRO-BRASILEIRA DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL	80,00	2.800,00	CLASSIFICADO
374/2020	SIDNEY RAILSON DE LIMA RUFINO	ARTISTA NEGRO	80,00	2.800,00	CLASSIFICADO
192/2020	ALINE BEZERRA VIEIRA LEÃO VELOSO	GRAVAÇÃO DO EP MUNDO PRETO, PRETO DO MUNDO	79,67	2.800,00	CLASSIFICADO
292/2020	ADÉLIA DE MOURA GOMES	AFRO DANÇAS: CORPO E ANCESTRALIDADE	79,00	2.800,00	CLASSIFICADO
265/2020	FERNANDA MARA FERREIRA SANTOS	ARTEVISMO DA MULHER PRETA AFRICANA ..	78,67	2.800,00	CLASSIFICADO
332/2020	COLETIVO PORTA CÊNICA	O DIÁRIO DE CAROLINA	78,67	3.700,00	CLASSIFICADO
266/2020	ANDERSEN CIBELIUS GOMES DA SILVA	VIDEO CLIPE - VEM AS 3 MARIAS	78,33	2.800,00	CLASSIFICADO
365/2020	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	MESTRE CHICO DE ASSIS: POESIAS E CANÇÕES	78,33	3.700,00	CLASSIFICADO
330/2020	THAISMARY NERI DOS SANTOS RIBEIRO	FREVO DANÇA POPULAR E URBANA	78,00	2.800,00	CLASSIFICADO
273/2020	MARIA IARA ROQUE DA SILVA	AJA POESIA E CULTURA AFRO BRASILEIRA	77,67	3.700,00	CLASSIFICADO
360/2020	ROSANA FERREIRA SANTOS	GASTRONOMIA SAUDÁVEL É CULTURA	77,67	2.800,00	CLASSIFICADO
290/2020	LUIZ EMANOEL FERREIRA SANTOS	RITMOS SAGRADOS DOS ORIXÁS – TOQUES DAS NAÇÕES.	77,33	2.800,00	CLASSIFICADO
329/2020	ROSSANA MARLENE DE HOLANDA SILVA	ABAYOMI: ENCONTRO PRECIOSO – REPRESENTATIVIDADE DAS BONECAS PRETAS DE PANO	77,33	2.800,00	CLASSIFICADO
295/2020	VALNIRA DA COSTA SANTOS	QUADRILHA JUNINA BOTUJINHÁ	77,00	3.700,00	CLASSIFICADO
343/2020	PAULO RICARDO PIZZANI DE JESUS	MARACATU DE NAÇÃO PÉ DE ELEFANTE	77,00	3.700,00	CLASSIFICADO
370/2020	ELIANE ROSENDO BENTO	OFICINA DE DANÇAS FEMININAS	77,00	2.800,00	CLASSIFICADO
353/2020	ANA BÁRBARA RAMOS DA SILVA	ESCOLA EXPERIMENTAL DE CINEMA	76,67	2.800,00	CLASSIFICADO
307/2020	LUZIBERTO COSTA DO NASCIMENTO	CLUBE DE FREVO CULTURAL BANDEIRANTE DA TORRE	76,33	3.700,00	CLASSIFICADO
321/2020	ALLAMIS AMANCIO DA SILVA	ALA ÚRSA SANTA CRUZ	76,33	3.700,00	CLASSIFICADO
322/2020	SILVÂNIA PRISCILA DE SOUZA LIMA	MÃOS NA TINTA, PRETA	76,33	2.800,00	CLASSIFICADO
336/2020	FERNANDO LUIZ CAMILO DAS NEVES JUNIOR	FERNANDO NEGO	76,33	2.800,00	CLASSIFICADO
346/2020	NORMA SOUZA GÓES	LIVE-OFCINA “TRANÇANDO IDEIAS E CAMINHOS”	76,33	2.800,00	CLASSIFICADO
357/2020	TALLINE NEVES RANGEL	PROJETO EDUCADOR BRINCANTE	76,33	2.800,00	CLASSIFICADO
264/2020	GENILDA FERREIRA MONTEIRO	ARTE INSPIRADORA POR NILDA MONTEIRO	76,00	2.800,00	CLASSIFICADO
277/2020	KYNARA EDUARDA GONÇALVES SANTOS	PEÇA TEATRAL FICA COMIGO -DOCE COMO CHUVA	76,00	2.800,00	CLASSIFICADO
297/2020	JOSENILDA FERREIRA DE ARAUJO	CIRANDA DOS TUPINAMBAS	76,00	3.700,00	CLASSIFICADO
308/2020	SERGIO MARTINS CASSIANO	“CASSIANO O PEDRA: NA BATIDA DO RESGATE PELA HISTÓRIA DO MOVIMENTO HIP HOP EM JOAO PESSOA	75,67	3.700,00	CLASSIFICADO
315/2020	ANDRÉ LUIZ MENDES BEZERRA	O RESGATE DA CULTURA PRETA NO BAIRRO ERNESTO GEISEL POR MEIO DE OFICINAS	75,67	2.800,00	CLASSIFICADO
293/2020	ADEMILTON BARROS DA SILVA	À LUZ DO MEU ERÊ	75,00	2.800,00	CLASSIFICADO
340/2020	ALYSSON AQUILES RAMALHO DE SOUSA	ORQUESTRA MEIA NOITE	74,67	3.700,00	CLASSIFICADO
291/2020	JESSICA JESSE FÉLIX SEVERO (DENDÊ MA'AT)	POESIA MARGINAL POR DENDÊ MA'AT	74,00	2.800,00	CLASSIFICADO
341/2020	JACIARA DA SILVA XAVIER	IDENTIDADE	74,00	3.700,00	CLASSIFICADO
363/2020	JOSÉ YAGO SILVA DE ARAUJO	RAP NO MOVIMENTO HIP HOP	73,67	2.800,00	CLASSIFICADO
279/2020	CLAUDIA FELIPE DA SILVA	CLUBE DE ORQUESTRA E ADOLESCENTE FELIZ NA PANDEMIA	73,33	3.700,00	CLASSIFICADO
284/2020	WAGNER LEITE DOS SANTOS	PERFORMANCE INTIMIDADE	73,33	2.800,00	CLASSIFICADO
347/2020	MONIQUE GRACE FELICIANO	GESTAR	73,33	2.800,00	CLASSIFICADO
331/2020	ERISVALDO PEDRO	ARTE NA RUA	72,67	2.800,00	CLASSIFICADO
350/2020	LEONARDO PALMA DE SANT'ANNA DA SILVA	SORAIA QUEIMADA DRAG QUEEN	72,67	2.800,00	CLASSIFICADO
352/2020	DEILDE SANTOS DO NASCIMENTO	OFICINAS DE INICIAÇÃO MUSICAL E PERCUSSÃO PARA MULHERES	72,67	2.800,00	CLASSIFICADO

319/2020	BRUNA TEIXEIRA AVILA	SAMBA SE ATA	72,33	3.700,00	CLASSIFICADO
261/2020	LUISE EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	PALHAÇO BAMBAM - ARARA AZUL	72,00	2.800,00	CLASSIFICADO
263/2020	ANTONIO DE PADUA MONTEIRO	QUADRILHA LINDA FLOR DO SERTÃO	72,00	3.700,00	CLASSIFICADO
348/2020	HIRLLAICE PEREIRA DA SILVA	RAP E POESIA MARGINAL NO MOVIMENTO HIP HOP	72,00	2.800,00	CLASSIFICADO
249/2020	AGATA CHRISTIE RODRIGUES LIMA DA SILVA	A PLURALIDADE DA NEGRA FEMINILIDADE	71,33	2.800,00	CLASSIFICADO
260/2020	LUCIANO PEIXOTO DA SILVA	DANÇA E RITOS DOS ORIXAS	71,00	2.800,00	CLASSIFICADO
300/2020	ANDRE ALESSANDRO BEZERRA DOS SANTOS	CLUBE DE ORQUESTRA ALEGRIA DO FREVO DA TORRE	70,67	3.700,00	CLASSIFICADO
367/2020	KAROLYNN JANUÁRIO DE MELO	KAROLYNN, BAILARINA NEGRA. PRESENTE!	70,67	2.800,00	CLASSIFICADO
276/2020	NATANAEL PEREIRA DA SILVA	CURTA METRAGEM: FILHO DA CHAMA	70,33	2.800,00	CLASSIFICADO
278/2020	ROGERIO FERREIRA GOMES	CAMINHOS DE AXÉ	70,33	2.800,00	CLASSIFICADO
316/2020	JANYSE RÉGIA BATISTA SANTOS	CANTANDO AFROBRASILIDADES	70,00	2.800,00	CLASSIFICADO
366/2020	COMPANHIA DE TEATRO ESCOLA - PÉ DE CENA RONALDO JESUS SANTOS	ESPETÁCULO INFANTOJUVENIL DE VÍDEO TEATRO BROSOGÓ E OS OVOS DO MILITÃO	69,67	2.800,00	CLASSIFICADO
371/2020	ROBSON VIANA DE OLIVEIRA JÚNIOR	ARTISTA NEGRO	69,67	2.800,00	CLASSIFICADO
283/2020	JOSÉ MAECHALL ARAUJO DE OLIVEIRA	COR DA PELE	69,33	2.800,00	CLASSIFICADO
345/2020	ALEXSANDRO MICHEL GENUINO DA SILVA	MALABARES DESCOMPLICADOS	69,33	2.800,00	CLASSIFICADO
294/2020	TADEU DE BRITO MELO	MORAR CENTRO: MORADIA NEGRA NO CENTRO DE JOÃO PESSOA	69,00	2.800,00	CLASSIFICADO
328/2020	CARLOS ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA	CANÇÕES PARA MACHO CHORAR E ROER UNHAS	69,00	3.700,00	CLASSIFICADO
286/2020	JOSEMBERG RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA	DA ARTE PARA A VIDA	68,33	2.800,00	CLASSIFICADO
339/2020	FILIPPE DA SILVA SIMÕES	COISAS DE PRETO	68,33	2.800,00	CLASSIFICADO
287/2020	MIRELA RIBEIRO FERREIRA	CONEXÕES PERIFÉRICAS ATRAVÉS DO SINGUE BAIANO	68,00	2.800,00	CLASSIFICADO
303/2020	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	CLUBE DE FREVO ACORDA DO FREVO TORRE	67,67	3.700,00	CLASSIFICADO
337/2020	THIAGO ANDRÉ DE LIMA COSTA	SANTOS IMIGRANTES	67,33	2.800,00	CLASSIFICADO
262/2020	LUCIANA COELHO PEIXOTO DA SILVA	MEU CORPO - MINHA MANIFESTAÇÃO DE FÉ	67,00	2.800,00	CLASSIFICADO
285/2020	WALESKA LARISSA CABRAL PERES	FORÇA DE CALÇADAS	67,00	2.800,00	CLASSIFICADO
362/2020	CRISLANE DE ARAUJO SOUZA	A SOMBRA DO RACISMO	66,67	2.800,00	CLASSIFICADO
377/2020	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	GRES INDEPENDENTE DE MANDACARU	66,33	3.700,00	CLASSIFICADO
267/2020	NELSON LEANDRO DE PAULO	NELSON ROBERTO DE BANDA	64,67	2.800,00	CLASSIFICADO
310/2020	JOSE THIAGO DA SILVA LACERDA	GRAVAÇÃO DO DISCO CHOCOLATE	64,67	2.800,00	CLASSIFICADO
305/2020	WALBER MARTINS BEZERRA	CANÇÃO ACEITA MEU CONVITE	64,33	2.800,00	CLASSIFICADO
364/2020	EDUARDO JORGE FERREIRA DE SOUSA	EDU ARAUJO LIVE	61,67	2.800,00	CLASSIFICADO
304/2020	JOSE CARLOS SOARES DE ARRUDA	COLETIVO CULTURAL DA TORRE	51,33	0,00	NÃO CLASSIFICADO
311/2020	ITAMMAR MONROE PONTES	AMIGOS DO BAIRO CULTURAL	34,33	0,00	NÃO CLASSIFICADO
312/2020	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES	COLETIVO ARRAIA DOS AMIGOS	30,67	0,00	NÃO CLASSIFICADO
<b>VALOR TOTAL DAS INICIATIVAS APROVADAS</b>				<b>297.800,00</b>	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, PB, 09 de dezembro de 2020

  
Maurício Navarro Burity  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

APROVA O RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 005/2020 – PREMIO CULTURAS POPULARES “MESTRE MANOEL BAIXINHO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituída pela Lei nº 9.560/01, em reunião extraordinária de 09 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições.

EDITAL DE CONCURSO Nº 005/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1418/2020

**RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO**

Nº INSCRIÇÃO	INTERESSADO	NOME FANTASIA	VALOR	MEDIA PONTOS	INDICAÇÃO
268/2020	JOANA ALVES DA SILVA	MURAL EM RECHILIER	2.800,00	85,33	CLASSIFICADO
301/2020	MARIA ESTELITA PEREIRA DE MEDEIROS	BOI DE REIS ESTRELA DO NORTE	3.900,00	84,67	CLASSIFICADO
359/2020	RAYSSA NEVES DE SOUSA	COLETIVO MARACASTELO - PONTO DE CULTURA MARACASTELO	3.900,00	84,67	CLASSIFICADO
029/2020	EDIVALDO NASCIMENTO DA CUNHA	BABAU JOAQUIM GUEDES	3.700,00	81,33	CLASSIFICADO
302/2020	RICARDO FELIX DA SILVA	QUADRILHA JUNINA FLOR DE MANDACARU	3.900,00	80,33	CLASSIFICADO
282/2020	ANTONIO MARQUES DE SOUZA	TRIBO INDIGENA GUANABARA	3.900,00	79,67	CLASSIFICADO
309/2020	JESSICA SILVA DOS SANTOS	CAVALO MARINHO SEMENTES JOÃO DO BOI	2.800,00	79,67	CLASSIFICADO
269/2020	GENILDO DOS ANJOS	TRIBO PAPO AMARELO	3.900,00	79,00	CLASSIFICADO
271/2020	LUCIANA GOMES CELESTINO	CONTRAMESTRA DE CAPOEIRA LUCIANA OLODUM	2.800,00	79,00	CLASSIFICADO
251/2020	MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO	ROBERTO DOS 8 BAIXOS E AMIGOS DO FORRÓ	3.900,00	78,33	CLASSIFICADO
250/2020	JOSE SEVERINO DA SILVA IRMÃO	FORROZÃO CHAMEGO QUENTE JP	3.900,00	77,67	CLASSIFICADO
355/2020	SUSANNE ALINE DA SILVA JANUARIO	ALAGBÉ - TAMBOR FEITO POR MULHER	3.900,00	77,67	CLASSIFICADO
358/2020	BEATRIZ MONTE FONTENELE ZACARIAS	OFICINA DE MARACATU DE BAQUE VIRADO	2.200,00	77,67	CLASSIFICADO
349/2020	ANA GABRIELA DO VALE GOMES	SAMBADA DE CAVALO MARINHO COM MESTRES DA TRADIÇÃO (ENCONTRO DE MESTRES)	3.700,00	77,00	CLASSIFICADO
376/2020	ROMERO BATISTA NERY DA SILVA	GRES MALANDRO DO MORRO	3.900,00	74,67	CLASSIFICADO
281/2020	GERLINO DA COSTA SPUZA	QUADRILHA JUNINA MANGUE SECO	3.900,00	73,67	CLASSIFICADO
375/2020	JOSE MACIEL DE SOUZA	LAPINHA JESUS DE NAZARE	3.900,00	73,67	CLASSIFICADO
356/2020	GABRIEL FILIPE DAHER ARENO	ENCONTRO DE BATUQUES DA PB	3.700,00	73,33	CLASSIFICADO
296/2020	ALCIDES GERONIMO CAMPOS VICTAL	A CAPOEIRA REGIONAL	2.800,00	71,00	CLASSIFICADO
270/2020	FRANCILENE TARGINO BARBOSA	FRANCILENE TARGINO BARBOSA	2.500,00	70,00	CLASSIFICADO
298/2020	JOSENILDA FERREIRA DE ARAUJO	TRIBO DOS TUPINAMBAS	3.900,00	68,67	CLASSIFICADO
<b>VALOR TOTAL APROVADO</b>			<b>73.800,00</b>		

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, PB, 09 de dezembro de 2020

  
Maurício Navarro Burity  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

PRORROGA A CONCESSÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – FMC, instituída pela Lei nº 9.560/01, em reunião extraordinária de 10 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO o disposto no item 10 do Edital de Chamada Pública nº 004/2020, alterado pela II Retificação publicada em 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros provenientes de saldo após análise final dos Editais da Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO a homologação dos resultados dos Editais da Lei Aldir Blanc pelo Conselho Municipal de Política Cultural com indicação de concessão do Subsídio no número máximo de parcelas permitido pelo Edital e pela Legislação vigente,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a concessão do Subsídio Mensal previsto no Edital de Chamada Pública nº 004/2020 para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 e de acordo com o resultado obtido na análise de elegibilidade prevista no referido Edital, aos solicitantes abaixo relacionados, com seus respectivos valores a serem acrescidos ao benefício concedido na Resolução 01/2020, perfazendo o teto máximo de 07 (sete) parcelas mensais, retroativas a 01 de junho de 2020.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2020

PRORROGAÇÃO – 7ª PARCELA

Nº INSCRIÇÃO	INTERESSADO	VLR MENSAL
001/2020	ARTSOM PROMOÇÕES ART EVENTOS LTDA	3.000,00
002/2020	RICARDO EMANUEL PINHEIRO ME	7.000,00
004/2020	ALEXSANDRO LEONARDO RODRIGUES LIMA ME	10.000,00
005/2020	CASA DE CULTURA ILÉ ASÉ D'OSOGUIA – CCIAO	3.500,00
007/2020	COLETIVO PIFERCUSSÃO	3.000,00
008/2020	PONTO DE CULTURA CASTELO DE HISTORIAS	3.500,00
009/2020	INCIDENTE INCITANTE FILMES	3.500,00
011/2020	ATUA SERVIÇOS CULTURAIS LTDA	4.500,00
012/2020	GZS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	3.500,00
014/2020	COLETIVO DE TEATRO ALFENIN	3.000,00
019/2020	JURANDIR DE OLIVEIRA MACIEL	3.000,00
028/2020	POLIANA CRISTINA DA SILVA ALVES	3.000,00
030/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OMIDEVIN	3.000,00
031/2020	CENTRO CULTURAL ITALO BRASILEIRO DANTE ALIGHIERI- PB	3.000,00
032/2020	SITIO PARAIBA	3.000,00
034/2020	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRICOLA DE MUÇUMAGRO	4.000,00
043/2020	CARLA BARBOSA SILVA PAIVA 04079768419	3.500,00
044/2020	R ARRUDA PRODUÇÕES E EDIÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	3.500,00
045/2020	ROMILSON RODRIGUES DA COSTA 08911788481 - MEI	3.500,00
046/2020	GRUPO DE TEATRO QUEM TEM BOCA É PRA GRITAR	3.500,00
051/2020	CINTHYA BORGES SILVA	3.000,00
054/2020	LUISA ANSELMO SOARES DA COSTA	3.500,00
058/2020	MARACA CIDADANIA	3.500,00
059/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE	10.000,00
062/2020	CENÁRIO ARTE E CULTURA	5.000,00
069/2020	NUCLEO DE DANÇAS KILMA FARIAS	3.000,00
073/2020	PAULO HENRIQUE RODRIGUES AQUINO	3.000,00
077/2020	CARAMBOLA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	3.000,00
078/2020	ESTRADINHA FILMES	3.000,00
082/2020	GEORGIA CHIARA SANTOS PIMENTA	3.500,00
092/2020	GRUPO TEATRAL ARRETADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	3.500,00
107/2020	JACINTO DIOGO CORREIA NETO (TITO LOBO)	3.500,00
115/2020	ROMILDO RODRIGUES DA COSTA - ME	5.000,00
129/2020	GRUPO DE TEATRO LAVOURA	3.500,00
141/2020	BASILISCO PRODUÇÕES LTDA	3.000,00
145/2020	EDILSON ALVES DA SILVA	3.500,00
146/2020	AMORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	3.000,00
156/2020	FLÁVIO EDUARDO LIRA FILHO ME	10.000,00
162/2020	ASSOCIAÇÃO SANTOS DIAS	3.500,00
168/2020	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL & CULTURAL OMIDEWA	3.500,00
174/2020	CENTRO CULTURAL PIOLLIN	5.000,00
179/2020	ROBERTO DUTRA DE SOUZA JÚNIOR	3.000,00
196/2020	SIDNEY RAILSON DE LIMA RUFINO 8969519440	3.000,00
204/2020	PONTO DE CULTURA MARACASTELO	3.500,00
208/2020	GENERAL STORE COMÉRCIO DE ROUPAS E SERVIÇOS DE CAFETERIA EIRELI	8.000,00
210/2020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EITA PARAIBA	3.500,00
211/2020	JESSYCA BARBOSA MARINS	4.000,00
216/2020	ANGELA AUGUSTA NAVARRO COSTA	3.500,00
217/2020	BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA	3.500,00
226/2020	SUPIMPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	3.500,00
230/2020	MILENA DE CAMPOS MAGISTRALLI	3.500,00
231/2020	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO PORTO DO CAPIM	3.000,00
233/2020	KARLA FABIANA LINS CORDEIRO 02512845494	3.500,00
245/2020	CASA DE DANÇA LEONARDO AIRES	3.500,00
252/2020	JOSÉ GERALDO DA SILVA 72159065749	3.500,00
254/2020	CENTRO POPULAR E CULTURA E COMUNICAÇÃO	3.000,00
256/2020	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - JOÃO PESSOA	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>225.500,00</b>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, PB, 10 de dezembro de 2020

  
**Maurício Navarro Burity**  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

**Resolução nº005/2020**

**APROVA:** Projetos Culturais referentes ao **EDITAL Nº002/2020** Walfredo Rodriguez de Produção Audiovisual / 2020 beneficiados com Incentivo fiscal da Lei nº 7.380/01 e modificada pela Lei nº9.560/01.

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – F M C, instituída pela Lei nº9.560/01, no uso de suas atribuições que lhe confere,

**R E S O L V E:**

**Artigo Único:** Aprovar os projetos culturais abaixo relacionados referentes ao Edital nº002/2020 – Walfredo Rodriguez de Produção Audiovisual, respaldando os pareceres da Comissão de Análise de Mérito dos projetos técnicos-artísticos e dá outras providências:

**CATEGORIA LONGA METRAGEM - SELECIONADOS:**

- Projeto nº010/2020** - Malakaia  
– **Proponente:** Alarido Produções – 47 PONTOS

**SUPLENTES - CATEGORIA LONGA METRAGEM:**

- Projeto nº008/2020** – Ratox CH7  
– **Proponente:** Nega de Camaláu Filmes – 45,5 PONTOS
- Projeto: nº033/2020** – Chofre  
– **Proponente:** Rendeira Filmes Produções – 45 PONTOS
- Projeto: nº035/2020** – Bestiário  
– **Proponente:** Amora Produções LTDA.– 43 PONTOS

**CATEGORIA – CURTAS EXPERIENTES SELECIONADOS:**

- Projeto nº023/2020** – 180 Mulheres de Queimadas  
– **Proponente:** Carambola Produção de Filmes LTDA – 48,5 PONTOS

- Projeto: nº004/2020** – A Mulher Invisível  
– **Proponente:** Cabradabra Filmes – 48 PONTOS

**CATEGORIA - CURTAS EXPERIENTES - SUPLENTES:**

- Projeto: nº025/2020** – Jongo Liberdade  
– **Proponente:** CINART– 45 PONTOS
- Projeto: nº 013/2020** – A Última Canção  
– **Proponente:** Edson Isidro de Lemos Filho – 41,5 PONTOS
- Projeto: nº 015/2020** – Trapiá  
– **Proponente:** Lúmina produções Cinematográficas - 38 PONTOS

**CATEGORIA CURTAS – INICIANTES - SELECIONADOS:**

- Projeto: nº031/2020** – SINIMBU  
– **Proponente:** Anatolia Serviços Cinematográficos LTDA – 48 PONTOS

- Projeto: nº 026/2020** – Era Uma Noite de São João  
– **Proponente:** Bruna de Araújo Campos– 46,5 PONTOS

- Projeto: nº046/2020** – Pedra- Mar  
– **Proponente:** Janaina Lacerda - 45 PONTOS

- Projeto: nº020/2020** – O Muro  
– **Proponente:** Maria Helena Silva de Barros - 44,5 PONTOS

**CATEGORIA CURTAS – INICIANTES – SUPLENTES:**

- Projeto: nº043/2020** – VISITA  
– **Proponente:** Nina Flor – 44 PONTOS

- Projeto: nº012 /2020** – Anayde  
– **Proponente:** Saskia Almino Lemos– 43,5 PONTOS

- Projeto: nº 021/2020** – Paraíba Amour  
– **Proponente:** Pedro Fidelis – 43 PONTOS

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

**ATA DA COMISSÃO DELIBERATIVA DO F M C – APROVA PROJETOS DE EDITAL Nº002/2020 –WALFREDO RODRIGUEZ DE AUDIOVISUAL**

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, se reuniu a Comissão Deliberativa do FMC – Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de aprovar os projetos que foram selecionados pela Comissão de Mérito dos Projetos Técnico – Artísticos referente ao Edital nº002/2020 de Produção Audiovisual.

O Coordenador do segmento audiovisual da FUNJOPE, Paulo Roberto de Souza Júnior, iniciou a reunião apresentando os membros que realizaram a análise técnica nos projetos e exibiu o currículo dos demais que comprovadamente preencheram os requisitos de notoriedade para o fim que foram contratados.

Os referidos projetos foram aprovados na íntegra por atender às exigências do edital acima citado.

A Comissão de Comissão de Análise de Mérito Técnico-Artístico foi constituída por:

- Kênia Cardoso Vilaça de Freitas
- Ana Paula dos Santos Andrade
- Sérgio José de Andrade

Nada mais tendo a tratar, a Comissão Deliberativa do FMC – Fundo Municipal de Cultura, deliberou uma resolução de aprovação dos referidos projetos:

**Resolução nº005/2020:**

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura – F M C, instituída pela Lei nº9.560/01, no uso de suas atribuições que lhe confere,

**R E S O L V E:**

**Artigo Único:** Aprovar os projetos culturais abaixo relacionados referentes ao Edital nº002/2020 – Walfredo Rodriguez de Produção Audiovisual, respaldando os pareceres da Comissão de Análise de Mérito dos projetos técnicos-artísticos e dá outras providências:

• **CATEGORIA LONGA METRAGEM - SELECIONADOS:**

1. **Projeto nº010/2020** - Malakaia  
– Proponente: Alarido Produções Artísticas– 47 PONTOS

• **SUPLENTES - CATEGORIA LONGA METRAGEM:**

1. **Projeto nº008/2020** – Ratox CH7  
– Proponente: Nega de Camalau Filmes – 45,5 PONTOS
2. **Projeto: nº033/2020** – Chofre  
– Proponente: Rendeira Filmes Produções – 45 PONTOS
3. **Projeto: nº035/2020** – Bestiário  
– Proponente: Amora Produções LTDA.– 43 PONTOS

• **CATEGORIA – CURTAS EXPERIENTES SELECIONADOS:**

1. **Projeto nº023/2020** – 180 Mulheres de Queimadas  
– Proponente: Carambola Produção de Filmes LTDA – 48,5 PONTOS
2. **Projeto: nº004/2020** – A Mulher Invisível  
– Proponente: Cabradabra Filmes – 48 PONTOS

• **CATEGORIA - CURTAS EXPERIENTES - SUPLENTES:**

- 1.**Projeto: nº025/2020** – Jongo Liberdade  
– Proponente: CINART– 45 PONTOS
2. **Projeto: nº013 /2020** – A Última Canção  
– Proponente: Edson Isidro de Lemos Filho – 41,5 PONTOS
3. **Projeto: nº014 /2020** – Trapiá  
-Proponente: Lúmina Produções Cinematográficas - 38 PONTOS

• **CATEGORIA CURTAS –INICIANTES - SELECIONADOS:**

**1.Projeto: nº031/2020** – SINIMBU

– Proponente: Anatolia Serviços Cinematográficos LTDA – 48 PONTOS

**2. Projeto: nº026 /2020** – Era Uma Noite de São João

– Proponente: Bruna de Araújo Campos– 46,5 PONTOS

**3. Projeto: nº046 /2020** – Pedra- Mar

-Proponente: Janaína Gomes Lacerda - 45 PONTOS

**4. Projeto: nº020 /2020** – O Muro

-Proponente: Maria Helena Silva de Barros - 44,5 PONTOS

• **CATEGORIA CURTAS – INICIANTES – SUPLENTES:**

**1.Projeto: nº043/2020** – VISITA

– Proponente: Nina Flor – 44 PONTOS

**2. Projeto: nº012 /2020** – Anayde

– Proponente: Saskia Almino Lemos– 43,5 PONTOS

**3. Projeto: nº021 /2020** – Paraíba Amor

-Proponente: Pedro Diego Fidelis – 43 PONTOS

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.

  
Mauricio Navarro Burity  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2020 - EDITAL WALFREDO RODRIGUEZ DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – 2020**

**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS TÉCNICO-ARTÍSTICOS DO EDITAL WALFREDO RODRIGUEZ DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**

Estiveram reunidos, dia 15 (quinze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), das 16h30 às 19h36, de forma remota (por motivo de Pandemia do COVID-19) por meio de plataforma digital de conversação de vídeo chamada, os integrantes da Comissão de Análise de Mérito dos projetos técnico-artísticos do Edital Walfredo Rodriguez de Produção Audiovisual composta por Kênia Cardoso Vilaça de Freitas, Ana Paula dos Santos Andrade, Sérgio José de Andrade, além do Chefe da Divisão de Audiovisual da Funjope, o Sr. Paulo Roberto de Souza Junior, para procederem com a etapa de análise de mérito dos 44 (quarenta e quatro) projetos habilitados no supracitado edital.

O trabalho de avaliação da Comissão de Análise de Mérito correu no período de 18 (dezoito) de novembro de 2020 (dois mil e vinte) a 15 (quinze) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte). Após a análise e discussão de todos os projetos concorrentes e considerando os critérios estabelecidos no artigo 14.6 do Edital Walfredo Rodriguez de Produção Audiovisual, a Comissão de Análise de Mérito dos projetos técnico-artísticos deliberou o resultado abaixo. A ordem de classificação segue no sentido crescente. Os pareceres se encontram relacionados nas súmulas individuais dos projetos.

**CATEGORIA – LONGA-METRAGEM:**

Posição de classificação	Proponente	Nome do Projeto	Total	Parecer
1	ALARIDO PRODUÇÕES	MALAIKA	47	Projeto selecionado
2	NÉGA DE CAMALAU FILMES	RATOX CH7	45,5	1º Suplente
3	RENDEIRA FILMES PRODUÇÕES	CHOFRE	45	2º Suplente
4	AMORA PRODUÇÕES LTDA	BESTIÁRIO	43	3º Suplente
5	RODOLPHO CAVALCANTI DE BARROS - ME	NOITE E SOMBRA	41,5	Projeto não selecionado
6	MARCELIA DE SOUZA CARTAXO –ME	EU VOU TIRAR VOCÊ DESSE LUGAR	41	Projeto não selecionado
7	CARAMBOLA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	QUEM É ELIZABETH?	40,5	Projeto não selecionado

8	JOSÉ HIRAM DONATO DE CASTRO - ME	ESTIRPE	38	Projeto não selecionado
---	----------------------------------	---------	----	-------------------------

**CATEGORIA - CURTAS EXPERIENTES:**

Posição de classificação	Proponente	Nome do Projeto	Total	Parecer
1	CARAMBOLA DE PRODUÇÃO FILMES LTDA	180 - MULHERES DE QUEIMADAS	48,5	Projeto selecionado
2	CABRADABRA FILMES	A MULHER INVISÍVEL	48	Projeto selecionado
3	CINART	JONGO DA LIBERDADE	45	1º Suplente
4	EDSON IZIDRO DE LEMOS FILHO	A ÚLTIMA CANÇÃO	41,5	2º Suplente
5	LÚMINA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS	TRAPIÁ	38	3º Suplente
6	BOLANDEIRA ARTES & FILMES	WALFREDO RODRIGUEZ ROTEIRO SENTIMENTAL DO PRIMEIRO CINEASTA	37,5	Projeto não selecionado
7	GABRIEL LIMA DE AZEVEDO	PARALELOS	36,5	Projeto não selecionado
8	NEGA DE CAMALAU FILMES	ESPELHO PARA ÍNDIOS	36,5	Projeto não selecionado
9	JOSH LUNA	#VIDAS NEGRAS IMPORTAM	36	Projeto não selecionado
10	EPPA - PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	LOTERIA	35,5	Projeto não selecionado
11	RAYSA GONÇALVES IGNACIO ANTUNES DO PRADO	PASSEIO NOTURNO	34	Projeto não selecionado

**CATEGORIA - CURTAS INICIANTE:**

Posição de classificação	Proponente	Nome do Projeto	Total	Parecer
1	ANATÓLIA SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA	SINIMBU	48	Projeto selecionado
2	BRUNA DE ARAÚJO CAMPOS	ERA UMA NOITE DE SÃO JOÃO	46,5	Projeto selecionado
3	JANAÍNA LACERDA	PEDRA-MAR	45	Projeto selecionado
4	MARIA HELENA SILVA DE BARROS	O MURO	44,5	Projeto selecionado
5	NINA FLOR	VISITA	44	1º Suplente
6	SASKIA ALMINO LEMOS	ANAYDE	43,5	2º Suplente
7	PEDRO FIDELIS	PARÁIBA MON AMOUR	43	3º Suplente
8	DANIELE TITO CALAÇO	SANGRIA	42,5	Projeto não selecionado
9	ISA-CAIRES FEITOSA DE SOUSA	MÃE	42,5	Projeto não selecionado

10	JORJA MOURA	DANCE	42,5	Projeto não selecionado
11	MARILIA RIUL	TEMPESTIVO	42,5	Projeto não selecionado
12	EMMA DANTAS MEDEIROS	MONTANHA RUSSA	41,5	Projeto não selecionado
13	DÉBORA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	OLHOS VERMELHOS	40,5	Projeto não selecionado
14	MÁRCIO MARCIANO	DESERTORES	40	Projeto não selecionado
15	CAIO FÁBIO CARDOSO SILVA PEREIRA	TODAS AS NOVAS-MELHORES MÚSICAS QUE NÃO PUDE TE MOSTRAR	39	Projeto não selecionado
16	THIAGO COSTA	AXE MEU AMOR	38,5	Projeto não selecionado
17	RENATA MARIA GONÇALVES MORA	CAIXA	38,5	Projeto não selecionado
18	AMORA PRODUÇÕES	JANELA ABAIXO	38,5	Projeto não selecionado
19	FOCO PRODUÇÕES CULTURAIS	DO DIVANAS	38	Projeto não selecionado
20	THIAGO PONTES VIRGINIO	QERYOTH	37,5	Projeto não selecionado
21	MATHEUS PONTES MENEZES	IMERSOS	37,2	Projeto não selecionado

22	HERMANO GOMES LOPES NUNES	PÊNDULO	36,5	Projeto não selecionado
23	HÉLDER LOPES PEDRO DASILVA	SACOLÊ	36,5	Projeto não selecionado
24	CINART	QUANDO MEU MUNDO COMEÇOU A TREMER	35,5	Projeto não selecionado
25	DÁLETE CRYSTAL	EMPODERADAS	31	Projeto não selecionado

Atestam e validam a veracidade desta ata, impressa em duas vias, os integrantes da Comissão de Análise de Mérito dos Projetos técnico-artísticos do Edital Walfredo Rodriguez de Produção Audiovisual, bem como o Chefe da Divisão de Audiovisual da Funjope.

**Chefe da Divisão de Audiovisual da Funjope**

*Paulo Roberto de Souza Junior*  
Paulo Roberto de Souza Junior  
CPF: 069.463.094.21

**Comissão de Análise de Mérito dos Projetos técnico-artísticos do Edital Walfredo Rodriguez de Produção Audiovisual**

*Kenia Cardoso Vilaça de Freitas*  
Kênia Cardoso Vilaça de Freitas  
CPF: 097.746.807-07

*Ana Paula dos Santos Andrade*  
Ana Paula dos Santos Andrade  
CPF: 025.918.454-33

*Sérgio José de Andrade*  
Sérgio José de Andrade  
CPF: 588.459.922-68

**EXTRATO**

EXTRATO N.º 399/2020  
PROCESSO N.º 11.047/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (APARELHO TABLET)**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, havendo a possibilidade de prorrogação por períodos sucessivos, relativos **AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.015/2020**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.4499 - MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

- Fonte de recursos: 1214 – SUS.
- Código Orçamentário: 2698
- Fonte de recursos: 1211 – ORDINÁRIOS.
- Código Orçamentário: 2699

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.682/2020	ELETROPEÇAS TI COMERCIAL EIRELI - ME	R\$ 53.385,00 (Cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais)	20 de Agosto de 2020

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (SEMÁRIO OFICIAL N.º 1751/2020, PÁGINA 16).

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 521/2020 DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 10.934/2017 PARA ALTERAR AS CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO Á LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E FLÁVIO MAROJA FILHO, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10.032/2017

OBJETIVO: Alteração das cláusulas SEGUNDA E QUARTA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 3694
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3695

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.6. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **31 de dezembro de 2020**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): FLÁVIO MAROJA FILHO  
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 522/2020 DO TERMO ADITIVO N.º 10/2020 AO CONTRATO N.º 095/2011 PARA ALTERAR AS CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO Á LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E DIÂNGELA BRITO DA CUNHA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2011

OBJETIVO: Alteração das cláusulas SEGUNDA E QUARTA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 3694
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3695

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.6. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **31 de dezembro de 2020**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): DIÂNGELA BRITO DA CUNHA  
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 523/2020 DO TERMO ADITIVO N.º 15/2020 AO CONTRATO N.º 4134/2009 PARA ALTERAR AS CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO Á LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E Regina Liosa Rodrigues de Figueiredo Mangueira, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2009

OBJETIVO: Alteração das cláusulas SEGUNDA E QUARTA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 3694
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3695

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.6. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **31 de dezembro de 2020**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): Regina Liosa Rodrigues de Figueiredo Mangueira  
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2020.

  
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 525/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 06/2020 AO CONTRATO Nº. 10.885/2015 PARA ALTERAR AS CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO Á LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E ANTONIO GABRIEL DO NASCIMENTO, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.014/2015

**OBJETIVO:** Alteração das cláusulas **SEGUNDA E QUARTA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

**13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;**

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 3694
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3695

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.6. O prazo de vigência contratual será **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **31 de dezembro de 2020**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** ANTONIO GABRIEL DO NASCIMENTO  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 527/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº. 10.619/2016 PARA ALTERAR AS CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO Á LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E PAULO MAURICIO DE BARROS, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.012/2016

**OBJETIVO:** Alteração das cláusulas **SEGUNDA E QUARTA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

**13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;**

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 3694
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3695

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.6. O prazo de vigência contratual será **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **31 de dezembro de 2020**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** PAULO MAURICIO DE BARROS  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 528/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 02/2020 AO CONTRATO Nº. 10.980/2018 PARA ALTERAR AS CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO Á LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E FRANCISCA AMANDA RAMALHO LEITE, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.019/2018

**OBJETIVO:** Alteração das cláusulas **SEGUNDA E QUARTA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

**13.301.10.302.5005.4499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 785
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 788

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.6. O prazo de vigência contratual será **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **31 de dezembro de 2020**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** FRANCISCA AMANDA RAMALHO LEITE  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 531/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 14/2020 AO CONTRATO Nº. 4135/2009 PARA ALTERAR AS CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO Á LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E MARIA AUXILIADORA DE MELO VANDERLEI, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2009

**OBJETIVO:** Alteração das cláusulas **SEGUNDA E QUARTA:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

**13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;**

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 3694
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3695

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.6. O prazo de vigência contratual será **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **31 de dezembro de 2020**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** MARIA AUXILIADORA DE MELO VANDERLEI  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 537/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 009/2020 AO CONTRATO Nº. 022/2012 PARA ALTERAR AS CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2012

OBJETIVO: Alteração das cláusulas SEGUNDA E QUARTA:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

13.301.10.302.5005.4498 – MAC – REDE HOSPITALAR– MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 670
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 2839

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.6. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2020, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): CENTRAL DE CARGAS ASA BRANCA LTDA-ME  
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 538/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº. 10.439/2018 PARA ALTERAR AS CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E BRUNO VILARIM PIMENTEL NOBRE ALENCAR FILHO, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.057/2017

OBJETIVO: Alteração das cláusulas SEGUNDA E QUARTA:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 3694
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3695

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.6. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2020, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): BRUNO VILARIM PIMENTEL NOBRE ALENCAR FILHO  
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 539/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 007/2020 AO CONTRATO Nº. 10.018/2014 PARA ALTERAR AS CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E MARIA VERONICA GERONIMO GUIMARÃES, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO [MODALIDADE E NÚMERO LICITATÓRIO]

OBJETIVO: Alteração das cláusulas SEGUNDA E QUARTA:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 3694
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3695

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.6. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2020, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): MARIA VERONICA GERONIMO GUIMARÃES  
DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 541/2020 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº. 11.068/2019 PARA ALTERAR AS CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E MANOEL FRANCISCO MOREIRA JÚNIOR E OLEGÁRIO MOREIRA DE NÓBREGA NETO, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.023/2019

OBJETIVO: Alteração das cláusulas SEGUNDA E QUARTA:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 3694
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3695

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**

4.6. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de dezembro de 2020, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO (A): MANOEL FRANCISCO MOREIRA JÚNIOR E OLEGÁRIO MOREIRA DE NÓBREGA NETO.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N° 544/2020 DO TERMO ADITIVO N° 007/2020 AO CONTRATO N° 10.045/2014 PARA ALTERAR AS CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E ALAÍDE FELIPE RODRIGUES, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10.042/2014**

**OBJETIVO:** Alteração das cláusulas SEGUNDA E QUARTA:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:

**13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA;**

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 3694
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3695

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**  
4.6. O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **31 de dezembro de 2020**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** ALAÍDE FELIPE RODRIGUES  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 570/2020  
PROCESSO 15.802/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA, INSTITUIÇÃO MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA PROPOSTAS N° 36000318939/2020-00; 36000318947/2020-00; 36000318949/2020-00 E 36000318998/2020-00 PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), APLICANDO-SE OS RECURSOS PARA CUSTEAR A FOLHA DE PAGAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS À ATIVIDADE FIM, habilitada por meio da PORTARIA N° 975, DE 24 DE ABRIL DE 2020, o qual terá vigência até 31 de dezembro de 2020, consoante Plano de Trabalho, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
• FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS  
• CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2589

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
020/2020	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA	R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).	10 de dezembro de 2020.

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 578/2020  
PROCESSO 11.005/2020

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO, INSTITUIÇÃO MANTENEDORA DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, PARA REPASSE DE VERBAS ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE PROPOSTAS N° 36000.279976/201900, 36000.271597/201900 e 36000.271595/201900 ADVINDAS DAS PORTARIAS N° 3596/2019, 3730/2019 e 3672/2019 PARA O INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), o qual terá vigência por 4 (quatro) meses, consoante plano de trabalho, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

**13.301.10.302.5414.2871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR – MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**  
• FONTE DE RECURSOS: 1214 – SUS  
• CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: 2589

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

T. DE FOMENTO	NOME	VALOR	DATA
021/2020	FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO	R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais)	16/12/2020

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO N° 580/2020 DO TERMO ADITIVO N° 17/2020 AO CONTRATO N° 153/2007 PARA ALTERAR AS CLAUSULAS SEGUNDA E QUARTA REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E PEDRO AVELINO DA SILVA.**

**OBJETIVO:** Alteração das cláusulas SEGUNDA E QUARTA:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

2.1. Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são oriundos os seguintes:

**13.301.10.301.5005.4497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA**

- Fonte de Recursos: 1211 – Ordinários
- Código Orçamentário: 3694
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS
- Código Orçamentário: 3695

**ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE**  
4.6. O presente Aditivo vigorará **até que seja ultimado novo certame licitatório** ou por, no máximo, 12 (doze) meses, nos termos do Parecer Jurídico 386/2020, iniciando-se a partir de **31 de dezembro de 2020**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3° da Lei n° 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produzam os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** PEDRO AVELINO DA SILVA  
**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2020.

**ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO DE ADITIVO PRAZO VIGÊNCIA Nº 01 TERMO DE FOMENTO****Instrumento:** Aditivo 01 ao Termo de Fomento nº 032/2020**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES.**Conveniente:** ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EQUOTERAPIA – ASPEQ inscrita no CNPJ sob o nº 03.875.528/0001-00.**Objeto:** o presente Termo tem como objeto o repasse de subvenções sociais advindo de Emenda Parlamentar Federal repassada ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**Base Legal:** Lei federal 13.019/2014 e suas alterações**Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),**Vigência:** Fica prorrogada a vigência prorrogada pelo período de 180 dias a contar do dia 31 de dezembro de 2020, vigendo até o dia 28 de junho de 2021, conforme aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.**Instrumento:** Aditivo 01 ao Termo de Fomento nº 013/2020**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES.**Conveniente:** CASA PEQUENO DAVI inscrita no CNPJ sob o nº 10.733.541/0001-82**Objeto:** o presente Termo tem como objeto o repasse de subvenções sociais advindo de Emenda Parlamentar Federal repassada ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**Base Legal:** Lei federal 13.019/2014 e suas alterações**Valor:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais),**Vigência:** Fica prorrogada a vigência prorrogada pelo período de 180 dias a contar do dia 31 de dezembro de 2020, vigendo até o dia 28 de junho de 2021, conforme aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.**Instrumento:** Aditivo 01 ao Termo de Fomento nº 01/2020**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES.**Conveniente:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO PESSOA – APAE/JJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.299.133/0001-12,**Objeto:** o presente Termo tem como objeto o atendimento em habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, prioritário para crianças com microcefalia e síndromes associadas. Trata-se de repasse de subvenções sociais resultado do Edital de Chamamento Público nº 02/2020, repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS**Base Legal:** Lei federal 13.019/2014 e suas alterações**Valor:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais),**Vigência:** Fica prorrogada a vigência prorrogada pelo período de 180 dias a contar do dia 31 de dezembro de 2020, vigendo até o dia 28 de junho de 2021, conforme Ofício APAE nº 086/2020.**Instrumento:** Aditivo 01 ao Termo de Fomento nº 017/2020 – FMI/SEDES**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES.**Conveniente:** LAR DA PROVIDENCIA CARNEIRO DA CUNHA - AMBEAS, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.845.408/0010-31**Objeto:** o presente Termo tem como objeto o serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa. Trata-se de repasse de subvenções sociais resultado de Doação Dirigida da Empresa Energisa, repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –FMI/JJ.**Base Legal:** Lei federal 13.019/2014 e suas alterações**Valor:** R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais),**Vigência:** Fica prorrogada a vigência prorrogada pelo período de 90 dias a contar do dia 31 de dezembro de 2020, vigendo até o dia 30 de março de 2021, conforme solicitado no Ofício AMBEAS nº 58/2020.**Instrumento:** Aditivo 01 ao Termo de Fomento nº 01/2020 – FMAS/SEDES**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES.**Conveniente:** OSSASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DO ANCIÃO DR. JOÃO MEIRA DE MENEZES - ASPAN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.558.819/0001-80.**Objeto:** o presente Termo tem como objeto o serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa. Trata-se de repasse de subvenções sociais resultado de Edital de Chamamento Público nº 01/2020, repassado ao Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS/JJ.**Base Legal:** Lei federal 13.019/2014 e suas alterações**Valor:** R\$ 189.779,44 ( Cento e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos ),**Vigência:** Fica prorrogada a vigência prorrogada pelo período de 60 dias a contar do dia 31 de dezembro de 2020, vigendo até o dia 05 de março de 2021, conforme solicitado no Ofício ASPAN nº 149/2020.

João Pessoa, 30 de novembro de 2020

VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO  
Secretário**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO  
AO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 004/2017****Partícipes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, CNPJ/MF n. 08.806.721/0001-03, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e o **Bailarino Ednaldo Santos Silva**, CPF/MF nº 703.799.734-05.**Objeto:** O presente Termo tem por objeto o financiamento, na forma de patrocínio, de Ednaldo Santos Silva, a fim de valorizar e incentivar o esporte/dança junto aos alunos da escola pública municipal, por meio de práticas desportivas, que melhore a qualidade de vida, autoestima, cidadania e valorização do ser humano.**Vigência:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020**Valor R\$:** O valor do presente termo é de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), sendo repassado em 11 (onze) parcelas iguais a Conta Corrente n. 29.334-2, Agência 3.160-7, Banco do Brasil.**Classificação orçamentária:** 10.102.12.361.5200.2563, **código:** 3291 – **natureza:** 3.3.90.48/1111 – Recursos ordinários.**Signatários:** Edilma da Costa Freire, CPF/MF n. 885.583.604-06, pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, e o Bailarino **Ednaldo Santos Silva**, **Data da Assinatura:** 18/12/2020.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020.

  
Edilma Ferreira da Costa  
Secretária de Educação e CulturaEXTRATO DO CONTRATO DE Nº 256/2020  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.CONTRATADO: **JULIANA ALMEIDA PEREIRA**, sob o de CNPJ nº **11.832.394/0001-60**.OBJETO: contrata a artista **JULIANA ALMEIDA PEREIRA** para apresentar no evento “Live Parada LGBT de Mangabeira” que será exibido no **dia 20 de dezembro de 2020**, às 15:00h, podendo ter duração de até 16h através da **plataforma digital @iguaisongbt**.**VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

João Pessoa, 17 de dezembro de 2020.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor ExecutivoEXTRATO DO CONTRATO DE Nº 257/2020  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.CONTRATADO: **ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE**, sob o de CPF nº 025.918.454-33.OBJETO: contrata a artista **ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE**, que fará parte da **comissão de análise de mérito** do Edital Walfredo Rodrigues no ano de 2020, pelo valor de **2.000,00 (dois mil reais)**, a prestação de serviço ocorrerá pelo período entre 04 de dezembro de 2020 até 17 de dezembro de 2020.**VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

João Pessoa, 17 de dezembro de 2020.

  
Maurício Navarro Burity  
Diretor Executivo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0242/2020**

Ao décimo dia do mês de dezembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-049/2020, devidamente homologado às Fls. \_\_\_ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E COPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	H. C. CORDEIRO
CNPJ	20.755.100/0001-35
END.	Rua Coronel Gurgel, 1311 Lj 04- Alto da Conceição- Mossoró/RN- CEP: 59.600-322
TELEFONE	(84) 3061-0491
E-MAIL	hilton_hcc@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. UNIT.
5	23620 - AMOLADOR DE FACAS AMOLADOR DE FACAS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TUNGSTÊNIO, PESO NO MÍNIMO : 250 GRAMAS ,GARANTIA 12 MESES	ORIGINAL	1120401051	UND	261	R\$ 9,70
8	21269- AVENTAL DE PVC AVENTAL DE PVC FORRADO COM CORDÃO DE AJUSTE NA CINTURA E NO PESCOÇO (COR BRANCA)FRONTAL 1,20LARGURA: 0,70M	FLANEBERG	1120400096	UND	2074	R\$ 8,20
12	21159- BANDEJA PLÁSTICA 60,8CM BANDEJA, COMPRIMENTO:60,80 CM, LARGURA:40,70 CM, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR:BRANCA, ALTURA:9,80 CM	POLYUTIL	1120400098	UND	65	R\$ 23,00
25	21136- CAIXA ORGANIZADORA 10L CAIXA ORGANIZADORA CAIXA ORGANIZADORA (POLIPROPILENO) CAPACIDADE: 10 LITROS	PLASMONT	1120400107	UND	360	R\$ 16,00
30	21151- CAIXA PLÁSTICA VAZADA 100L CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIETILENO, COMPRIMENTO:59 CM, LARGURA:49,50 CM, ALTURA:40 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM TAMPA, EMPILHÁVEL, TIPO:VAZADA, MONOBLOCO, CAPACIDADE:100L	POLYUTIL	1120400112	UND	574	R\$ 90,00
31	21231- CAIXA TALHERES COM TAMPA CAIXA TALHERES, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO:36 CM, LARGURA:30 CM, APLICACAO:ACONDIIONAMENTO DE TALHERES, ALTURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA EM PLÁSTICO, GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES.	PLASMONT	1120400113	UND	270	R\$ 10,98
38	21266- CANECA EM ALUMÍNIO 4,5 L CANECA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:4,50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EM MADEIRA FIXADO POR 2 FUROS	BALDUINO	1120400117	UND	68	R\$ 23,90
39	21120- CANECA 6,20L CANECA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:6,20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO EM MADEIRA FIXADO POR 2 FUROS	BALDUINO	1120400118	UND	12	R\$ 38,20
54	21129- CONCHA 200ML CONCHA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CORPO:ALUMÍNIO, MATERIAL CABO:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:200 ML	BALDUINO	1120400131	UND	426	R\$ 6,80
59	21199- COPO DE VIDRO - 190 ML COPO, MATERIAL:VIDRO, APLICACAO:AGUA, CAPACIDADE:190 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR, (CAIXA C/ 24 UNIDADES), GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	NADIR	1120400134	CX	214	R\$ 23,90
80	21210- FAÇA EM INOX PARA CORTE DE CARNE FAÇA EM INOX PARA CORTE DE CARNE, FAÇA EM INOX PARA CORTE DE CARNES COM FIO LISO; LAMINA 10 POLEGADAS; ESPESSURA 3MM, COMPRIMENTO 33CM, TOLERANCIA (COMPRIMENTO) +/- 10%. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LAMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LAMINA EM AÇO INOX E CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	UTIL BAZAR	1120406063	UND	1075	R\$ 10,20
82	21210- FAÇA EM INOX PARA CORTE DE CARNE FAÇA EM INOX PARA CORTE DE CARNE, FAÇA EM INOX PARA CORTE DE CARNES COM FIO LISO; LAMINA 10 POLEGADAS; ESPESSURA 3MM, COMPRIMENTO 33CM, TOLERANCIA (COMPRIMENTO) +/- 10%. CARACTERÍSTICAS GERAIS: LAMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LAMINA EM AÇO INOX E CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	MARTINAZZO	1120406063	UND	460	R\$ 8,58
87	23628- FORMA DE BOLO - REDONDA 10CM X 10CM FORMA, MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDA, ALTURA: 10 CM, APLICACAO: BOLO, DIAMETRO: 10 CM	BALDUINO	1120406072	UND	10	R\$ 10,70

99	23608- GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS. BOTIJAO TERMICO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS COM PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO, ISOLAMENTO EM POLIURETANO E DEMAIS PARTES EM POLIPROPILENO QUE PROPORCIONAM UMA CAPACIDADE TERMICA DIFERENCIADA. ISOLAMENTO CONSERVA A TEMPERATURA POR ATE 10 HORAS. POSSUI TORNEIRA COM TRAVAMENTO PARA SERVIR, BOCAL SUPERIOR EM TAMANHO IDEAL PARA REPOR OS LIQUIDOS E INSERIR GELO, ALEM DE ALCA SUPERIOR REMOVIVEL E PES RETRATEIS QUE FACILITAM SEU MANUSEIO E TRANSPORTE.	GUFANI		1120407029	UND	13	R\$ 25,00
102	21271- JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 2L JARRA, MATERIAL:ACRILICO, CAPACIDADE:02 L, MODELO:REDONDO, COR:INCOLOR, PLICACAO:AGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	PLASMONT		1120400154	UND	75	R\$ 7,85
103	21163- JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 4L JARRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:4 L, MODELO:COM TAMPA, APLICACAO:COPA E COZINHA	PLASMONT		1120400155	UND	70	R\$ 9,25
105	21221- LEITEIRA 2,70L LEITEIRA, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:2,70 L, FORMATO:CILINDRICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ISOLANTE TERMICO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	BALDUINO		1120400157	UND	250	R\$ 15,00
123	21164- PORTA SABAO, DETERGENTE E ESPONJA PORTA SABAO, DETERGENTE E ESPONJA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, APLICACAO:PIA DE COZINHA	PLASMONT		1120400169	UND	135	R\$ 2,30
127	21265- PRATO RASO PRATO EM VIDRO TEMPERADO, TIPO RASO, DIAM APROX. 23 CM	UTIL BAZAR		1120416097	UND	2550	R\$ 4,00
133	21236- TACA DE VIDRO 300ML TACA, MATERIAL:VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, ALTURA:16,10 CM, DIAMETRO:7,30 CM, CAPACIDADE:300 ML, USO:AGUA	NADIR		1120400171	UND	138	R\$ 6,00
134	21239- TACHO 16L TACHO, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:16 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ORLA E 2 ALCAS, DIAMETRO BOCA:30 CM, ALTURA:12 CM, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	BALDUINO		1120400172	UND	14	R\$ 51,80
135	22328- TACHO 27L TACHO, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:27 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ORLA E 2 ALCAS, DIAMETRO BOCA:30 CM, ALTURA:12 CM, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	BALDUINO		1120420018	UND	3	R\$ 88,00
136	21237- TACHO 6,5L TACHO, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:6,50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ORLA, 2 ALCAS E PE, DIAMETRO BOCA:30 CM, ALTURA:12 CM, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	BALDUINO		1120400173	UND	259	R\$ 25,20
137	21238- TACHO 9,25L TACHO, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:9,25 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ORLA E 2 ALCAS, DIAMETRO BOCA:35 CM, ALTURA:13,50 CM, GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	BALDUINO		1120400174	UND	3	R\$ 57,50

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.2	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.3	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.4	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.5	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.6	EMLUR	Autorquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.7	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.8	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.9	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

4.1.10	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.11	SEM HAB	Secretaria Municipal de Habitação Social
4.1.12	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.13	SEMAM	Secretaria de meio Ambiente
4.1.14	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.15	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.16	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-049/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d. houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

*H. C. CORBEIRO*  
H. C. CORBEIRO  
CNPJ: 20.755.100/0001-35

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Und.	CGM	COMPREG JP	EMLUR	GAPRE	ICV	IPM	SEAD	SECITEC	SEDEC	SEDES	SEGAP	SEINFRA	SEMAM	SEM HAB	SEMOB	SEMUSB
5	AMOLADOR DE FACHOS	UND	0	0	3	0	3	0	0	0	200	55	0	0	0	0	0	0
8	INVENTAL DE PVC	UND	0	0	21	0	30	0	0	20	2.000	0	0	0	0	3	0	0
12	BARRILETA PLASTICA 60,8CM	UND	0	0	10	0	0	0	0	0	0	55	0	0	0	0	0	0
25	CAIXA ORGANIZADORA 10L	UND	0	0	3	2	40	0	0	10	200	100	1	0	3	1	0	0
30	CAIXA PLASTICA VAZADA 105L	UND	0	0	0	0	2	0	0	20	200	350	0	0	2	0	0	0
31	CAIXA TÁLERES COM TAMPA	UND	0	1	2	0	6	0	0	1	200	55	1	1	1	0	2	0
38	CANECO EM ALUMINIO 4,5L	UND	0	0	0	4	8	0	0	0	0	55	1	0	0	0	0	0
39	CANECO 8,2ZL	UND	0	0	2	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
54	COPO DE VIDRO 200ML	UND	0	0	4	0	2	0	0	0	400	20	0	0	0	0	0	0
59	COPO DE VIDRO - 190 ML	UND	0	0	12	0	0	0	1	0	200	0	0	0	0	0	1	0
80	FACA EM INOX PARA CORTE DE CARNE	UND	0	0	5	0	10	0	0	1	1.000	55	0	0	0	3	1	0
82	FACA EM INOX PARA CORTE DE PAO	UND	0	0	0	0	3	0	0	1	400	55	0	0	0	0	1	0
87	FORMA DE BOLO - REDONDA 110X V. 10CM	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
99	GARRAFA TERMICA DE 5 LITROS	UND	0	0	5	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	5	0
102	JARRA PLASTICA COM TAMPA 3L	UND	0	0	0	0	15	0	0	2	0	55	1	1	0	1	0	0
103	JARRA PLASTICA COM TAMPA 1,5L	UND	0	0	0	0	15	0	0	0	0	55	0	0	0	0	0	0
105	LEITEIRA 2,2ZL	UND	0	0	0	0	8	0	0	0	200	44	0	0	0	0	0	0
123	PORTA SABAO, DETERGENTE E ESPONJA	UND	0	2	0	8	12	1	0	2	0	110	1	0	0	1	0	0
127	PRATO BASO	UND	0	6	20	0	1.500	0	0	0	0	1.000	5	5	0	0	12	0
133	TACHO DE VIDRO 300ML	UND	0	10	0	48	0	0	0	20	0	24	12	12	0	12	0	0
134	TACHO 1L	UND	0	0	0	0	2	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0
135	TACHO 2ZL	UND	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
138	TACHO 8,5L	UND	0	0	0	0	2	0	0	0	225	32	0	0	0	0	0	0
137	TACHO 9,5L	UND	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0251/2020**

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-041/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	C DE A FERREIRA E CIA LTDA
CNPJ	33.330.526/0001-99
END.	Rua Sargento Silvino Macêdo, 03- São José, Garanhuns/PE- CEP: 55.295-280
TELEFONE	(81) 3533-1029
E-MAIL	cdaferreira_distribuidora@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. UNIT.
0007	21694- BOTA EM PVC S/ FORRO CANO CURTO BOTA CONFECCIONADA EM PVC CANO CURTO S/FORRO, BOTA DE SEGURANCA IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, SEM COSTURAS E/OU REBARBAS, SOLADO ANTIDERRAPANTE E REFORCADO, SEM FORRO, COM PALMILHA DE ACO, CANO CURTO NA COR BRANCA. TAM 34.	CRIVAL	1090102446	PAR	250	R\$ 49,00
0057	21665-OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL OCULOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMACAO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-EMBACANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES:SOBREPOSICAO (P/SER USADO SOBRE OCULOS GRADUADOS)	KALIPSON	1090800187	UND	615	R\$ 4,00

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

- 2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:
- 2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.2	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.3	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.6	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.7	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.8	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.9	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.10	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.11	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.12	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.13	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.14	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.15	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.16	EMLUR	Autorquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.17	SEMAM	Secretaria de meio Ambiente
4.1.18	GAPRE	Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

- 5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
- 5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-041/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d. houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

C DE A FERREIRA E CIA Assinado de forma digital por C DE A FERREIRA E CIA  
LTD A:33330526000199 LTDA:33330526000199  
Dados: 2020.12.17 16:45:29 -03'00'

C DE A FERREIRA E CIA LTDA  
CNPJ: 33.330.526/0001-99

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	COMPELUP	EMLUR	GAPRE	ICV	IPM	PROCONUP	SECTEC	SEDEC	SEDES	SEDIRB	SEGAP	SEINFRA	SEIAMB	SEMOUSB	SETRAB	SETUR
0007	BOTA EM PVC S/ FORRO CANO CURTO	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	0	0	0
0057	OCULOS DE PROTECAO - EPI	UND	0	12	200	2	50	2	0	0	140	35	80	0	0	20	70	0	0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0252/2020**

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-041/2020, devidamente homologado às Fis. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

<b>EMPRESA</b>	ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA
<b>CNPJ</b>	33.526.357/0001-67
<b>END.</b>	R. Irani Almeida de Menezes, 621- Funcionários II- João Pessoa/PB- CEP: 58.078-010
<b>TELEFONE</b>	(83) 4141-9393/ 98180-6514
<b>E-MAIL</b>	Ltcomercial.licitacoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. UNIT.
0013	21659- CAPA CHUVA CAPA CHUVA, MATERIAL:PVC, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:FORRADO COM CAPUZ, COM COSTURAS SOLDADA ELETRONICAMENTE, BANHADA EM BORRACHA LATEX, BOTOES DE PRESSAO PARA FECHAMENTO, NA COR AMARELA	TOTAL CAPAS	1090100180	UND	1356	R\$ 11,80

0019	22358- CINTA ELASTICA ABDOMINAL CINTA ELASTICA, MATERIAL ELASTICO RESISTENTE, TIPO ABDOMINAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CINTA LOMBAR FAIXA PARA PROTECAO DA COLUNA PARA CARREGAR PESO, LAVAVEL, TIPO FECHAMENTO FECHO EM VELCRO, TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS.	NC	1090803036	UND	60	R\$ 35,49
0023	21676- COLETE SEGURANCA – SINALIZACAO COLETE SEGURANCA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:POLIESTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO:X - COM PVC RELETIVO SEGMENTADO, COR:LARANJA COM REFLETIVO PRATA, TAMANHO A DEFINIR.	NC	1090800153	UND	312	R\$ 7,80
0027	22371- COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA NA COR PRETA, EM LYCRA (88% POLIAMIDA E 12% ELASTANO) COM ESPUMA EM PU DE ALTA DENSIDADE, COM MANGA EM LYCRA PROPORCIONANDO CONFORTO E NAO PERMITINDO O ESCAPE DO BRACO DURANTE UMA QUEDA, COM COURACAS DE PLASTICO INJETADO, VENTILADAS, COSTURADAS NO COTOVELO E ANTEBRACO.	PROTORK	1090800156	PAR	45	R\$ 82,30
0042	22063- LUVA NITRILICA S/ FORRO M LUVA DE PROTECAO, MATERIAL NITRILICA, APLICACAO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MEDIO, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA LISO, ESTERILIDADE NAO ESTERILIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM FORRO	LALAN	1090812046	PAR	32	R\$ 6,85
0043	22062- LUVA NITRILICA S/ FORRO P LUVA DE PROTECAO, MATERIAL NITRILICA, APLICACAO LABORATORIAL, TIPO PUNHO LONGO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NAO ESTERILIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, TAMANHO P	LALAN	1090812048	PAR	120	R\$ 6,85
0051	21677- MACACAO PVC IMPERMEAVEL MACACAO PVC IMPERMEAVEL-MACACAO 100% IMPERMEAVEL EMBORRACHADO, MACACAO NYLON, EMBORRACHADO, 100% IMPERMEAVEL, BOTAS DE BORRACHA, MACIA E CONFORTAVEL.	VITORIA MARTINS	1090800181	UND	45	R\$ 200,00
0053	22363- MANGOTE PARA SOLDADOR MANGOTE PARA SOLDADOR. MANGOTE DE SEGURANCA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, COM TIRA EM RASPA PARA AJUSTE, PRESA POR MEIO DE COSTURAS E FIVELA METALICA P ARA AJUSTE. PROTECAO DO USUARIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORRIANTES. FORNEC IDO EM PARES	INCOMPEL	1090800183	PAR	9	R\$ 29,30
0060	21673- PROTETOR AURICULAR CONCHA PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA:DUPLA, MATERIAL:PLASTICO RESISTENTE, MATERIAL ALMOFADA:ESPUMA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:HASTE COM AJUSTE DE POSICAO, PROTECAO NIVEL DE RUI, MATERIAL INTERNO:ESPUMA	FREITAS EPI	1090800189	UND	385	R\$ 7,40

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.2	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.3	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.6	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.7	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.8	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.9	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.10	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.11	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.12	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.13	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.14	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.15	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.16	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.17	SEMAM	Secretaria de meio Ambiente
4.1.18	GAPRE	Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-041/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA  
Assinado de forma digital por ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA-06053539481  
Data: 2020.12.17 16:04:10 -03'00'  
81  
ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA  
CNPJ: 33.526.357/0001-67

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	COMDECIUP	EMLUR	GAPRE	ICV	IPM	PROCON/JP	SEDEC	SEDES	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEMAM	SEMOB	SETRAB	SETUR	
0013	CAPA CHUVA	UND	2	30	710	2	10	5	2	0	15	180	300	0	40	60	0	0	0
0019	CINTA ELASTICA ABDOMINAL	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	25	35	0	0	0	0	0	0	0
0023	COLETE SEGURANCA - SINALIZACAO	UND	0	0	300	0	2	0	0	6	4	0	0	0	0	0	0	0	0
0027	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA	PAR	0	2	0	0	2	0	0	0	0	6	0	3	1	0	30	1	0
0042	LUVIA NITRILICA S/ FORRO M	PAR	0	0	0	0	0	0	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0043	LUVIA NITRILICA S/ FORRO P	PAR	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0
0051	MACACAO PVC IMPERMEAVEL	UND	0	12	30	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0
0053	MANGOTE PARA SOLDADOR	PAR	0	0	2	0	0	0	0	5	0	0	0	1	0	1	0	0	0
0060	PROTETOR AURICULAR CONCHA	UND	0	0	40	0	20	0	0	14	25	200	0	50	6	30	0	0	0

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0255/2020**

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-041/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	GLOBAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ	17.892.706/0001-08
END.	Av. Paulo Afonso, 485 - Jaguaribe - João Pessoa/PB- CEP: 58015-800
TELEFONE	(83) 3222-8411
E-MAIL	global.para@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V_UNIT.
0008	22344- BOTA SEGURANCA BORRACHA VULCANIZADA - CANO LONGO BOTA SEGURANCA, MATERIAL-BORRACHA VULCANIZADA, MATERIAL SOLA-BORRACHA VULCANIZADA, COR-PRETA, TAMANHO: DO 44 AO 45, TIPO CANO-LONGO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:COBERTURA TOTAL DA PERNA.	PROTEPLUS	1090802054	PAR	138	R\$ 29,88
0016	21706 - CAPACETE PARA CICLISTA CAPACETE PARA CICLISTA REGULAVEL, ADULTO, 12 SAIDAS DE AR, TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS POSTERIORMENTE.	BELIX	1090800142	UND	30	R\$ 73,57
0018	21662-CAPACETE SEGURANCA C/ PROTETOR AUDITIVO/FACIAL CAPACETE SEGURANCA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ABA FRONTAL/PROTETOR AUDITIVO E FACIAL/TIPO II CAPACETE ACOPLADO COM ABAFADOR, COM OITO PONTOS DE FIXACAO AO CASCO; COROA DE SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE COM DUPLA ESTAGIO DE AJUSTE DE ALTURA, COM TIRAS DUPLAS E CRUZADAS DE POLIAMIDA (SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM DUPLA ESTAGIO); FENDAS ("SLOTS") NAS LATERAIS DO CASCO, QUE PERMITEM ENCAIXAR PROTETOR AUDITIVO E/OU PROTETOR FACIAL NO CAPACETE; APARADOR DE SUOR SUBSTITUIVEL DE ESPUMA DUPLADA COM POLIESTER ANTIALERGICO; JUGULAR DE POLIESTER. COM ADESIVO REFLETIVO CONFORME ABNT, FIXADO EM AMBAS FACE LATERAIS E TRASEIRA DO CASCO. TAMANHOS A SEREM DEFINIDOS.	LEDAN	1090800144	UND	18	R\$ 159,62
0020	22357- CINTO PARAQUEDISTA CINTO SEGURANCA, MATERIAL POLIESTER, USO PARAQUEDISTA, COMPRIMENTO 1,90, LARGURA 45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ACESSORIOS COM REGULAGEM, COMPONENTES 03 MEIA-ARGOLAS/05 FIVELAS DUPLAS/02 LACOS FRONTAIS.	FACINTOS	1090800150	UND	19	R\$ 81,85
0022	21684- COLETE SEGURANCA - MOTOCICLISTA COLETE SEGURANCA, MATERIAL-PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TRATAMENTO SUPERFICIAL-POLIESTER E PVC - CLORETO DE POLIVINILA REFLETIVO, MODELO-X - FITA POLIESTER E AJUSTE EM VELCRO, COR-AMARELA COM REFLETIVO PRATA. TAMANHO A DEFINIR.	MAICOL	1090800152	UND	3	R\$ 13,00

0024	21660- CONES DE SINALIZACAO CONE SINALIZACAO, MATERIAL:PVC, ALTURA:750 MM, LARGURA BASE:400 MM, COR:PRETA COM 3 FAIXAS AMARELAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:BASE QUADRADA, NAO REFLEXIVO, NAO FLEXIVEL	PROTEPLUS	1090800154	UND	271	R\$ 35,28
0025	23585- CONJUNTO CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO CONJUNTO COMPLETO DE CALÇA E CAMISA PARA MOTOQUEIRO MATERIAL PVC 100% IMPERMEAVEL EMBORRACHADO E MACIO E RESISTENTE, REGULAGEM NOS PUNHOS, REGULAGEM NAS PERNAS, FAIXAS REFLETIVAS, SEM CAPUZ, GOLA ALTA COM BOLSA PORTA CAPA COM LOGOMARCA DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHO E COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE.	MAICOL	1090803035	UND	45	R\$ 70,00
0026	22364- CONJUNTO PARA ELETRICISTA RISCO 2 "CONJUNTO DE SEGURANCA PARA ELETRICISTA RISCO 2 - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA, ATPV 11,3 CAL., COMPOSTO DE: CALÇA DE COS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS E DOIS BOLSOS NA TRASEIRA COM FITAS REFLETIVAS NAS PERNAS; CAMISA COM GOLA TIPO ESPORTE COM BOTAO DE PRESSAO, ABERTURA FRONTAL, COM MANGAS LONGAS E PUNHOS AMERICANOS, FECHADOS POR BOTAO DE PRESSAO, COM FITAS REFLETIVAS NA ALTURA DOS OMBROS E COSTAS. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO, CONFORME NR10. APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVACAO C.A PARA APROVACAO. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPACAO EXCLUSIVA DE ME/EPP"	MAICOL	1090800155	UND	17	R\$ 258,20
0033	22359- LENTE P/MASCARA DE SOLDA PRETA LENTE DE LUZ PARA MASCARA DE SOLDA, TON 10/12/14, COLOCACAO DAS LENTES FEITA P ELA PARTE DE DENTRO. (SOLDADOR)	VONDER	1090800162	UND	13	R\$ 2,49
0038	22362- LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM FIO LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA EM FIO DE POLIESTER, COM APLICACAO DE PVC ANTIDERR APANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELASTICO E ACABAM ENTO. PROTECAO DAS MAOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PER FURANTES. TAMANHO: M DE REFERENCIA 14997 OU EQUIVALENTE.	PROTEPLUS	1090800172	PAR	125	R\$ 2,30
0041	22061- LUVA NITRILICA C/ FORRO P LUVA DE PROTECAO, MATERIAL:NITRILICA, APLICACAO: LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO: PEQUENO, COR: AMARELA, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NAO ESTERILIZADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM FORRO	PROTEPLUS	1090812045	PAR	40	R\$ 10,15
0058	23503- OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES, NOME OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES OCULOS DE PROTECAO - OCULOS DE SEGURANCA CONSTITUIDO DE ARMACAO EM NYLON RESISTENTE E FLEXIVEL. - HASTES TIPO ESPATULA, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSOS E COM AJUSTE DE COMPRIMENTO. - LENTE UNICA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO ACOPLADA A ARMACAO POR MEIO DE ENCAIXES, FORMANDO UM CONJUNTO LEVE, CONFORTAVEL E SEGURO. - LENTES COM TRATAMENTO ANTI- RISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTI-EMBACANTE. - INDICADO PARA A PROTECAO CONTRA GRANDE INTENSIDADE DE LUZ, INFRAVERMELHO E CONTRA RAIOS UVA E UVB. - NAO E INDICADO PARA USO EM TRATAMENTOS COM LASER.	PROTEPLUS	1090815002	UND	132	R\$ 5,54

**CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

**CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.2	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.3	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.6	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.7	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.8	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.9	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.10	PROCONJP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.11	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.12	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.13	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.14	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.15	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.16	EMLUR	Autorquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.17	SEMAM	Secretaria de meio Ambiente
4.1.18	GAPRE	Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-041/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

**CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2020.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

LORRAN COSTA  
LIMA:08598039454  
Assinado de forma digital por  
LORRAN COSTA LIMA:08598039454  
Dados: 2020.12.18 09:52:32 -03'00'

GLOBAL COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 17.892.706/0001-08

**CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	COMDECIJUP	EMLUR	GMIRE	ICV	IPM	PROCONJUP	SECITEC	SEDEC	SEDES	SEURB	SEGAP	SEINFRA	SEMAM	SEMOB	SEMUSB	SETRAB	SETUR
0008	BOTA SEGURANCA BORRACHA VULCANIZADA - CANO LONGO	PAR	0	15	35	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	88	0	0	0	0
0016	CAPACETE PARA CICLISTA	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0
0018	CAPACETE SEGURANCA C/ PROTETOR AUDITIVO/FACIAL	UND	0	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	0	3	0	0	0	0	0
0020	CINTO PARAQUEDISTA	UND	0	2	5	0	2	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0
0022	COLETE SEGURANCA - MOTOCICLISTA	UND	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0024	CONES DE SINALIZACAO	UND	0	50	100	0	10	0	3	15	18	10	50	0	30	5	0	0	0	0
0025	CONJUNTO CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO	UND	0	0	0	1	0	2	2	0	0	0	8	0	3	1	0	30	0	0
0026	CONJUNTO PARA ELETRICISTA RISCO 2	UND	0	2	0	0	2	0	0	0	7	0	3	0	2	1	0	0	0	0
0033	LENTE P/MASCARA DE SOLDA PRETA	UND	0	0	2	0	0	0	0	4	0	0	0	0	2	1	4	0	0	0
0038	LUVAS DE SEGURANCA TRICOTADA EM FIO	PAR	0	0	0	0	40	0	0	0	15	0	0	0	50	20	0	0	0	0
0041	LUVAS NITRILICA C/ PORRO P	PAR	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0058	OCULOS PROTECAO - RAIOS SOLARES	UND	0	12	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0262/2020

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-041/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	13.241.077/0001-03
END.	Rua Padre João Álvares, 589- Jd. Vila Galvão- Guarulhos/SP- CEP: 07056-000
TELEFONE	(11) 2937-2732/ 2937-2759
E-MAIL	premierseg@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. UNIT.
------	---------------------	-------	------	------	------	----------

0015	23588- CAPACETE OPERACIONAL PARA EVENTOS TIPO FRITZ - COR AZUL CAPACETE, OPERACIONAL, TIPO FRITZ, COR AZUL, PADRAO PM/EB, COM DISPOSITIVO INTERNO DE AJUSTE QUE ATENDE AS DIFERENÇAS ANATOMICAS INDIVIDUAIS DOS USUARIOS, PROPORCIONANDO ALTA RESISTENCIA A PENETRAÇÃO DE OBJETOS PONTIAGUADOS, COM ESPACOS INTERNOS QUE POSSIBILITEM O USO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ESPESSURA DE 3 MM COM TOLERANCIA +/- 0,3 MM, E INDEFORMAVEL QUANDO SUBMETIDO AS INTEMPERIES, MANTENDO SEMPRE SUA FORMA ORIGINAL SEM AMASSADURAS, TRINCAS OU OUTRAS DE FORMACOES DECORRENTES DE IMPACTOS OU QUEDAS, TAMANHO UNICO. CARACTERISTICAS: 1- CASCO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMO PLASTICO INJETADO DE ALTA RESISTENCIA ACETIL - BUTE-ESTIRENO (A B S), INTRINSECAMENTE BRANCO, PIGMENTACAO PROPRIA NO PROCESSO DE INJECÃO, SEM PINTURA EXTERIOR; POSSUINDO ELEVADO GRAU DE ABSORCAO DE ENERGIA DE IMPACTO, NAO CONDUTOR DE CALOR; TENDO, DEVIDO A SEU FORMATO, A PROPRIEDADE DE REFLEXAO DA ENERGIA RADIANTE, PERMITE O SEU USO PROLONGADO DEBAIXO DO SOL, CONSERVANDO, INTERNAMENTE, UMA TEMPERATURA NORMAL. PROPORCIONA PROTECAO INTEGRAL AO CRANIO, O TAMANHO E O FORMATO DEVEM ATENDER AO ESTIPULADO. O MESMO DEVE RECEBER UM ACABAMENTO SOBRE OS ADESIVOS COM VERNIZ TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, EVITANDO ASSIM DESUNIFORMIDADE DA SUPERFICIE DO CAPACETE POR DESGASTE OU EM OCASIAO DE PANCADAS INEVITAVEIS EM SITUAÇÃO DE CONFLITO;	FILIZZOLA - GCMJP-CP-06	1090803038	UND	100	R\$ 198,00
------	---	-------------------------	------------	-----	-----	------------

## CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

## CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

## CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.2	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.3	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.6	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.7	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.8	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.9	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.10	PROCONJUP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.11	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.12	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.13	SEURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.14	SECITEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.15	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.16	EMLUR	Autarquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.17	SEMAM	Secretaria de meio Ambiente
4.1.18	GAPRE	Gabinete do Prefeito

## CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-041/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

## CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2020.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA  
Secretário de Administração

VITOR SBEGHEN  
FILIZZOLA:22944655809

Assinado de forma digital por VITOR  
SBEGHEN FILIZZOLA:22944655809  
Dados: 2020.12.17 16:05:54 -03'00'

PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 13.241.077/0001-03

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	COMPDEC/JP	EMLUR	GAPRE	ICV	IPM	PROCON/JP	SECTEC	SEDEC	SEDEB	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEMAM	SEMOB	SEMUSB	SETRAB	SETUR	
0015	CAPACETE OPERACIONAL PARA EVENTOS TIPO FRITZ - COR AZUL	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0263/2020

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de 2020 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 04-041/2020, devidamente homologado às Fls. do aludido processo, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ	32.708.161/0001-20
END.	Rua Eduardo Benjamin Hosken, 141- Conceição- Londrina/PR- CEP: 86.020-440
TELEFONE	(43) 3337-1830
E-MAIL	comercial@modelolicit.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND.	QTD.	V. UNIT.
0054	21668- MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL MASCARA CIRURGICA, TIPO:NAO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTALIS,ATOXICA, TIPO FIXACAO:4 TIRAS LATERAIS P/ FIXACAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGENICA, TIPO USO:DESCARTAVEL, CAIXA C/ 100 UNID. TAMANHO UNICO.	TEXMED	1090800184	CX	206	R\$ 13,98
0061	21683- PROTETOR FACIAL – VISEIRA PROTETOR FACIAL, MATERIAL:VISOR EM ACETATO INCOLOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ESPUMA NA FACE INTERNA DO VISOR, LARGURA:32 CM, ALTURA:21 CM, TIPO FIXACAO:ELASTICO PARA FIXACAO	MDM	1090800190	UND	135	R\$ 7,15

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1. Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1. Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SETRAB	Secretaria do Trabalho Produção e Renda
4.1.2	IPM	Instituto de Previdência Municipal
4.1.3	ICV	Instituto Cândida Vargas
4.1.4	SEGAP	Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
4.1.5	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.6	SEINFRA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.1.7	COMPDEC	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
4.1.8	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social
4.1.9	SEMOB	Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
4.1.10	PROCON/JP	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
4.1.11	CGM	Controladoria Geral do Município
4.1.12	SEMUSB	Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania
4.1.13	SEDURB	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
4.1.14	SECTEC	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
4.1.15	SETUR	Secretaria Municipal de Turismo
4.1.16	EMLUR	Autorarquia Especial de Limpeza Urbana
4.1.17	SEMAM	Secretaria de meio Ambiente
4.1.18	GAPRE	Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-041/2020, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2020.

  
LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ  
Secretário de Administração

EDUARDO HENRIQUE FARIAS:03250299979  
Assinado de forma digital por EDUARDO HENRIQUE FARIAS:03250299979  
Dados: 2020.12.17 15:27:56 -03'00'

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI  
CNPJ: 32.708.161/0001-20

ANEXO  
QUANTIDADE POR SECRETARIA

Item	Produto	Unidade	CGM	COMPDEC/JP	EMLUR	GAPRE	ICV	IPM	PROCON/JP	SECTEC	SEDEC	SEDEB	SEDURB	SEGAP	SEINFRA	SEMAM	SEMOB	SEMUSB	SETRAB	SETUR
0054	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	CX	0	0	5	0	0	0	0	0	0	200	0	1	0	0	0	0	0	0
0061	PROTETOR FACIAL - VISEIRA	UND	0	0	60	0	0	0	0	0	15	0	60	0	0	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09025/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09080/2020

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, CPF nº 885.583.804-06, e a Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 216, publicada no Semanário Oficial nº 1728 de março de 2020, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 09025/2020, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para a eventual aquisição de calçados e meias, em atendimento às necessidades dos alunos efetivamente matriculados no ano letivo de 2020, na rede municipal de ensino de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;

b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação do setor competente;

c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

d) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, no Almoarifado Central da Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 15 de dezembro de 2021.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO

CNPJ: 11.366.017/0001-83

FONE/FAX: (31) 3357-4947

END.: RUA CASTANHEIRA, Nº. 208, BAIRRO ARVOREDO-CONTAGEM/MG.

CEP: 32.113-240

EMAIL: [equipe\\_vendas@hotmail.com](mailto:equipe_vendas@hotmail.com)

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	Par	<p><b>SANDÁLIA PAPETE INFANTIL</b></p> <p><b>TAMANHOS 17 AO 32</b></p> <p><b>Descrição Geral</b></p> <p><b>Tiras do cabedal</b> Confeccionado em resina termoplástica policloreto de vinila compacto dureza máxima 65, na cor azul marinho (pantone 18-1933 TPX), com pipetas em formato cilíndrico para fixação nos furos do solado. Tanto a tira traseira como a dianteira deverá conter fechamento em velcro macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar. O modo de fechamento deverá conter ajuste tanto na parte traseira quanto na parte dianteira.</p> <p><b>Detalhes da tira do cabedal</b></p> <p>Confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gr/m<sup>2</sup>, na vermelho (pantone 18-1763 TPX), fixada pelo processo de colagem e costuras na cor marinho.</p> <p><b>Palmita</b> Confeccionado em Eva termo conformado na cor cinza, com textura na parte superior para melhor conforto e aderência no pé do usuário. Deverá conter de forma fixa permanente e visível a numeração do calçado, deverá conter também os dizeres EDUCAÇÃO.</p> <p><b>Solado</b> Confeccionada em resina termoplástica policloreto de vinila expandido dureza máxima 65, na cor preta (Pantone 19-0303TPX). Formato anatômico, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.</p> <p><b>Logotipo</b> Conforme arte vetorizada fornecida pelo órgão requisitante, aplicada na base superior do reforço da tira de fechamento.</p>	16.196	R\$ 24,99 (Vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).	R\$ 404.738,04 (Quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e quatro centavos).	EQUIPE PAPETE ESCOLAR
		<p><b>Embalagem</b> O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.</p> <p><b>Certificados de Qualidade</b> ASTM F 609/05 (2013) – Método de ensaio padrão usando o medidor de deslizamento de puxador horizontal (HPS) – solado mínimo 0,5 ABNT NBR 15325/13 - Determinação da resistência da fixação de tiras ao solado ≤ 100 ABNT NBR 14454/07 - Determinação da dureza do solado máxima 65.</p>				

TÊNIS ESCOLAR TAMANHOS 28 AO 46		Descrição detalhada do produto		RS 56,66 (Cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).	RS 3.049.837,82 (Três milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).	EQUIPE TÊNIS ESCOLAR
02	Par	<p>Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá detritos químicos dos adesivos.</p> <p>No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.</p> <p>Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).</p> <p>As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p><b>Cabedal</b> – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p><b>1. Gáspea</b> – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul royal (pantone 18-3949 TPX), e cor vermelho (18-1763 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p><b>2. Frente</b> – peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p>2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p><b>3. Taloneira</b> – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p>3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza</p>				
						<p>externa, aumentar a durabilidade.</p> <p><b>4. Tesourinha</b> – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p>4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p><b>5. Reforço Gáspea</b> – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.</p> <p><b>6. Lingueta</b> – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX), dublado com não tecido.</p> <p>6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p><b>7. Forro Da Lingueta</b> – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul vermelho (pantone 18-1763TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, CNPJ, data de fabricação.</p> <p>7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p><b>8. Colarinho</b> – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul vermelho (pantone 18-1763TPX) dublado com espuma de poliuretano.</p> <p>8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p><b>9. Reforço da Frente</b> – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p><b>10. Reforço Traseiro</b> – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p><b>11. Atacador</b> – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor cinza ou branco.</p> <p>11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>11.2. Observação: para os calçados com numeração inferior ao 32 o fechamento deverá ser via velcro, o que facilita o calce.</p>

	<p><b>12. Palmilha de montagem</b> – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.</p> <p>12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p><b>13. Palmilha de conforto e higienização</b> – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p>																		
	<p><b>Solado</b> – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p><b>1. Entressola</b> – peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral.</p> <p>1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p><b>2. Soleta</b> – peça inferior constituída de SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, com desenho antiderrapante.</p> <p>2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.</p> <p><b>3. Detalhe</b> – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC na cor vermelho (pantone 18-1763TPX).</p> <p>3.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.</p> <p><u>Características das Matérias-Primas</u></p> <p>Gáspea, lingueta - Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m<sup>2</sup>- ABNT NBR 10591/2008</p> <p>Aplicação da gáspea- Laminado</p>																		
	<p>sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm- SATRA TM 27/2004</p> <p>Frete, talonreira, tesourinha - Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m<sup>2</sup>- ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004;</p> <p>Reforço da gáspea- Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m<sup>2</sup>- ABNT NBR 10591/2008;</p> <p>Forro lingueta e colarinho- Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m<sup>2</sup>- ABNT NBR 10591/2008;</p> <p>Reforço da frente- Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm- SATRA TM 27/2004;</p> <p>Reforço traseiro- Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm- SATRA TM 27/2004;</p>																		

	<p>Atacador- Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração- DIN 4843 Item 6.15;</p>						
	<p>Palmilha de montagem- Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m<sup>2</sup>- ABNT NBR 10591/2008;</p> <p>Entressola- Eva (etileno acetato de vinila) expandido com sistema de amortecimento de impacto- ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008;</p> <p>Soleta- em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm<sup>2</sup>- ABNT NBR 15190/05;</p> <p>Detalhe da soleta- Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65- ABNT NBR 14454/07.</p> <p><u>Embalagem</u></p> <p>O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.</p> <p><u>Certificados de Qualidade</u></p> <p>NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)</p> <p>NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável). Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)</p>						
	<p>NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)</p> <p>NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)</p> <p>NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável). Marcas e lesões (confortável)</p> <p>NBR 14834/15 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)</p> <p>SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)</p> <p>SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)</p> <p>ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m<sup>2</sup>)</p> <p>ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)</p> <p>ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m<sup>2</sup>)</p> <p>ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 180 gr/m<sup>2</sup>)</p>						
	<p>ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)</p> <p>ANBT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)</p> <p>ABNT NBR 15190/05 –</p>						

		Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³) ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³) ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste) ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N).				
04	Par	<b>MEIA ESCOLAR</b>  <u>Descrição do produto</u> <u>Características físicas da Meia</u>  a) Calcanhar verdadeiro;  b) Cor do corpo da meia: Mescla;  c) Cor biqueira e calcanhar: Mescla;  d) Brasão do município feito em jacquard, conforme imagem;  e) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).  <u>Resistência ao Estouro</u>  a) 10,0 kgf / cm² mínimo;  <u>Composição, gramatura, alongamento e encolhimento da Meia</u>  a) Gramatura: 195 gr/m² ;  b) Composição: 56% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 8% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.  c) Encolhimento/Alongament o Largura: - 12%, no máximo.  d) Encolhimento/Alongament o Comprimento: - 12%, no máximo.  Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.	853	R\$ 24,99 (Vinte e quatro reais e nove centavos).	R\$ 21.316,47 (Vinte e um mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).	EQUIPE PAPETE ESCOLAR
		<u>Fechamento da Ponta</u> A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. <u>Acabamento e qualidade</u> As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;  A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras				

		pressão nos dedos ou no peito do pé.  As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;  As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.  <b>Certificados de Qualidade</b> Composição _ NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente. NBR 10591/58 _ Gramatura dos			
		tecidos NBR 10320/88 _ Planos e Malhas _ Encolhimento e Alongamento _ Lavagem em máquina casiera automática NORMA NBR 13384/95 _ Resistência ao estouro.			
<b>Valor Total: R\$ 3.475.892,33 (Três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).</b>					

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
3279	10.102.12.361.5200.2510	3.3.90.30/1111	Recursos Ordinários da Educação

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo Almoxarifado Central da Secretaria de Educação e Cultura ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, com também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

12.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

II – nome e CPF de todos os sócios;

III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V – número do processo; e

VI – data da publicação.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

12.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

12.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.6. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente;

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

  
**Edilma da Costa Freire**  
 Secretária de Educação  
 Assinado de forma digital por  
**VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO:03639798678**  
 VANESSA RODRIGUES DE  
 CARVALHO:03639798678  
 Dados: 2020.12.16 11:16:27 -03'00'  
**EMPRESA: VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO**  
**CNPJ: 11.366.017/0001-83**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09025/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09081/2020**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, CPF nº 885.583.804-06, e a Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 216, publicada no Semanário Oficial nº 1728 de março de 2020, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 09025/2020, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para a eventual aquisição de calçados e meias, em atendimento às necessidades dos alunos efetivamente matriculados no ano letivo de 2020, na rede municipal de ensino de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação do setor competente;
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- d) Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, no Almoxarifado Central da Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 15 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: SANGELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA EPP.**  
**CNPJ: 08.787.846/0001-25**  
**FONE/FAX: (11) 4314-9140**  
**END.: AVENIDA WALLACE SIMONSEN, 1769, NOVA PETRÓPOLIS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.**  
**CEP: 09.771-211**  
**EMAIL: licitacao@meiaskeny.com.br/amanda@meiaskeny.com.br**

ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNID.	VALOR TOTAL	MARCA
		<b>MEIA ESCOLAR</b>				
		<i>Descrição do produto</i> <i>Características físicas da Meia</i>				
3	Par	a) Calcanhar verdadeiro; b) Cor do corpo da meia: Mescla; c) Cor biqueira e calcanhar: Mescla; d) Brásão do município feito em jacquard, conforme imagem; e) PUNHO: jérsi (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).	55.703	R\$ 3,08 (Três reais e oito centavos).	R\$ 171.565,24 (Cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).	MEIAS SANGELO
		<i>Resistência ao Estouro</i>				
		a) 10,0 kgf / cm² mínimo;				
		<i>Composição, gramatura, alongamento e encolhimento da Meia</i>				
		a) Gramatura: 195 gr/m² ; b) Composição: 56% ALGODÃO – 35% POLIAMIDA – 8% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO. c) Encolhimento/Alongamento o Largura: - 12%, no máximo. d) Encolhimento/Alongamento o Comprimento: - 12%, no máximo.				
		Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.				
		<i>Enchimento da Ponta</i>				
		A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé. <i>Acabamento e qualidade</i> As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho; A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do				

corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.  
As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;  
As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

**Certificados de Qualidade**  
Composição \_ NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.  
NBR 10591/58 \_ Gramatura dos tecidos  
NBR 10320/88 \_ Planos e Malhas

Encolhimento e Alongamento\_ Lavagem em máquina caseira automática  
NORMA NBR 13384/95 \_ Resistência ao estouro.

**MEIA ESCOLAR**

Descrição do produto  
Características físicas da Meia

- f) Calcanhar verdadeiro;
- g) Cor do corpo da meia: Mescla;
- h) Cor biqueira e calcanhar: Mescla;
- i) Brásão do município feito em jacquard, conforme imagem;
- j) PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

Resistência ao Estouro

- b) 10,0 kgf / cm² mínimo;

Composição, gramatura, alongamento e encolhimento da Meia

- e) Gramatura: 195 gr/m² ;
- f) Composição: 56% ALGODÃO - 35% POLIAMIDA - 8% POLIÉSTER - 1% ELASTODIENO.
- g) Encolhimento/Alongamento o Largura: - 12%, no máximo.
- h) Encolhimento/Alongamento o Comprimento: - 12%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento - (+) alongamento.

Fechamento da Puntô

A meia deve costurada em máquina remalhadeira.  
A costura da meia deve estar de

acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

Acabamento e qualidade

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

**Certificados de Qualidade**

Composição \_ NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.  
NBR 10591/58 \_ Gramatura dos tecidos  
NBR 10320/88 \_ Planos e Malhas\_ Encolhimento e Alongamento\_ Lavagem em máquina caseira automática  
NORMA NBR 13384/95 \_ Resistência ao estouro.

Valor Total: R\$ 180.595,80 (Cento e oitenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
3279	10.102.12.361.5200.2510	3.3.90.30/1111	Recursos Ordinários da

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo Almoarifado Central da Secretaria de Educação e Cultura ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

6 Par

2.932

R\$ 3,08 (Três reais e oito centavos).

R\$ 9.030,56 (Nove mil, trinta reais e cinquenta e seis centavos).

MEIAS SANGELO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

12.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

12.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

12.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.6. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo no caso de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

  
Edilma da Costa Freire  
Secretária de Educação

EMPRESA: SANGELO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MEIAS LTDA EPP.  
CNPJ: 08.787.846/0001-25

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 09025/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09082/2020**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Edilma da Costa Freire, CPF nº 885.583.804-06, e a Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 216, publicada no Semanário Oficial nº 1728 de março de 2020, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 09025/2020**, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para a eventual aquisição de calçados e meias, em atendimento às necessidades dos alunos efetivamente matriculados no ano letivo de 2020, na rede municipal de ensino de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a solicitação do setor competente;
- fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, no Almoxarifado Central da Secretaria de Educação e Cultura, situado na Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB, mediante prévio agendamento.

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 15 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**  
**CNPJ: 05.765.913/0001-12**  
**FONE/FAX: (83) 3244-1007**  
**END.: AVENIDA CARNEIRO DA CUNHA 692- TORRE, JOÃO PESSOA/PB.**  
**CEP: 58.040-240**  
**EMAIL: vendetudomagazine@hotmail.com**

ITEM	UNID.	PRODUTO - DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIL	VALOR TOTAL	MARCA
5	Par	<p><b>TÊNIS ESCOLAR</b> <b>TAMANHOS 28 AO 46</b> <b>Descrição detalhada do produto</b> Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em</p>	2.834	RS 63,00 (Sessenta e três reais).	RS 178.542,00 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais).	VIA ESPORTE

	<p>calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).</p> <p>As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:</p> <p><b>Cabedal</b> – o cabedal é composto das seguintes peças.</p> <p><b>1. Gáspea</b> – peça superior</p>				<p>de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.</p> <p><b>8. Colarinho</b> – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul vermelho (pantone 18-1763TPX) dublado com espuma de poliuretano.</p> <p>8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.</p> <p><b>9. Reforço da Frente</b> – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.</p> <p><b>10. Reforço Traseiro</b> – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.</p> <p>10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.</p> <p><b>11. Atacador</b> – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana</p>			
	<p>confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores azul royal (pantone 18-3949 TPX), e cor vermelho (18-1763 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.</p> <p>1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.</p> <p><b>2. Frente</b> – peça frontal constituída de laminado PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p>2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p><b>3. Taloneira</b> – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor azul marinho (pantone 19-3938TPX).</p> <p>3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.</p> <p><b>4. Tesourinha</b> – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na cor azul marinho</p>				<p>(tipo chinês) na cor cinza ou branco.</p> <p>11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.</p> <p>11.2. Observação: para os calçados com numeração inferior ao 32 o fechamento deverá ser via velcro, o que facilita o calce.</p> <p><b>12. Palmilha de montagem</b> – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.</p> <p>12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.</p> <p><b>13. Palmilha de conforto e higienização</b> – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.</p> <p>13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.</p> <p><b>Solado</b> – o solado é composto das seguintes peças.</p> <p><b>1. Entressola</b> – peça superior constituída de EVA expandido na cor branca, com ranhuras e canaletas na lateral.</p> <p>1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.</p> <p><b>2. Soleta</b> – peça inferior constituída de SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, com desenho antiderrapante.</p> <p>2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de</p>			
	<p>(pantone 19-3938TPX).</p> <p>4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.</p> <p><b>5. Reforço Gáspea</b> – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.</p> <p>5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxílio na transpiração.</p> <p><b>6. Lingueta</b> – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX), dublado com não tecido.</p> <p>6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.</p> <p><b>7. Forro Da Lingueta</b> – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor azul vermelho (pantone 18-1763TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, enpj, data de fabricação.</p> <p>7.1. Função: auxílio na absorção</p>							

impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

3. **Detalhe** – peça inferior central constituída de resina termoplástica de PVC na cor vernelho (pantone 18-1763TPX).

3.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

**Características das Matérias-**

**Primas**

Gáspea, lingueta - Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m²- ABNT NBR 10591/2008  
 Aplique da gáspea- Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm- SATRA TM 27/2004

Reforço da gáspea- Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m- ABNT NBR 10591/2008;

Forro lingueta e colarinho- Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m²- ABNT NBR 10591/2008;

Reforço da frente- Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm- SATRA TM 27/2004;

Reforço traseiro- Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm- SATRA TM 27/2004;

Atacador- Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração- DIN 4843 Item 6.15;

Palmilha de montagem- Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m²- ABNT NBR 10591/2008;

Entressola- Eva (etileno acetato de vinila) expandido com sistema de amortecimento de impacto- ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008;

Soleta- em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm²- ABNT NBR 15190/05;

Detalhe da soleta- Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65- ABNT NBR 14454/07.

**Embalagem**

O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

**Certificados de Qualidade**

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável). Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável). Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/15 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 180 gr/m²)

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta

Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N).

**Valor Total: R\$ 178.542,00 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais).**

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
3279	10.102.12.361.5200.2510	3.3.90.30/1111	Recursos Ordinários da Educação

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência do empenho, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pelo Almoxarifado Central da Secretaria de Educação e Cultura ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

II - Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no Decreto Municipal nº. 7.364, de 04 de outubro de 2011.

§ 3º. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida: para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedor, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

12.2 A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

Parágrafo Único. A sanção prevista no inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 7.364/2011 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal.

12.3 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV do art. 25 do Decreto Municipal 7.364/2011 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semário Oficial, o qual deverá conter:

- I – nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- II – nome e CPF de todos os sócios;
- III – sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- IV – órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- V – número do processo; e
- VI – data da publicação.

12.4. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no CRF, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.5. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

12.5.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

12.5.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.6. Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2020.

  
**Edilma da Costa Freire**  
 Secretária de Educação

ODINALDO  
 QUEIROGA DE  
 SOUSA/2817103947  
 2  
 EMPRESA: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA  
 CNPJ: 05.765.913/0001-12

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### Termo de Retificação

A Comissão Deliberativa do FMC- Fundo Municipal de Cultura reconhecendo que houve um equívoco no momento da digitação no ato de divulgar o resultado final dos Projetos selecionados no Edital 005/2020 de Chamada Pública – Inciso III, vem tornar público a correção no valor aprovado no seguinte projeto:

Onde se lia:

Nº Inscrição	Editais	Proponente	Título	Valor Aprovado
094/2020	Chamada Pública Nº005/2020	Katiane da Cunha Souza	Curso de Formação Sociopolítica e Cultural na Biblioteconomia	R\$3.700,00

Agora Lê-se:

Nº Inscrição	Editais	Proponente	Título	Valor Aprovado
094/2020	Chamada Pública Nº005/2020	Katiane da Cunha Souza	Curso de Formação Sociopolítica e Cultural na Biblioteconomia	R\$6.000,00

João Pessoa, 18 de dezembro de 2020

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo da FUNJOPE

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 228/2020 Processo nº 1453/2020

Contratação de Kenia Cardoso Vilaca de Freitas CPF: 097.746.807-07, para compor a Comissão de Seleção da Análise de Mérito do Edital Walfredo Rodriguez de Produção Audiovisual – 2020, no Período de 16 Dezembro a 18 de Dezembro 2020, conforme memorando nº 066/2020-DAV de 08 de Outubro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 228/2020 – Processo nº. 1453/2020, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de Kenia Cardoso Vilaca de Freitas CPF: 097.746.807-07, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2020.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 236/2020 Processo nº 1628/2020

Contratação de Ana Paula dos Santos Andrade CPF: 025.918.454-33, para compor a Comissão de Seleção da Análise de Mérito do Edital Walfredo Rodriguez de Produção Audiovisual – 2020, no Período de 16 Dezembro a 18 de Dezembro 2020, conforme memorando nº 067/2020-DAV de 27 de Novembro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 236/2020 – Processo nº. 1628/2020, fundadas em parecer jurídico, parecer da Controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de Ana Paula dos Santos Andrade CPF: 025.918.454-33, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2020.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 241/2020 Processo nº 1600/2020

Contratação da Artista JULIANA ALMEIDA PEREIRA.07319419424 representada pela Empresa de Titularidade sob o CNPJ - Nº 11.832.394/0001-60, que fará uma apresentação no dia 20 de Dezembro de 2020, “Live da Parada LGBT de Mangabeira”, a partir das 15h00, na plataforma digital @iguaisonglgbt, conforme memorando nº 150/2020-DM de 24 de novembro de 2020.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 241/2020 – Processo nº 1600/2020, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista JULIANA ALMEIDA PEREIRA.07319419424 representada pela Empresa de Titularidade sob o CNPJ - Nº 11.832.394/0001-60, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2020.

  
**Mauricio Navarro Burity**  
 Diretor Executivo

# COMO DIMINUIR O CONTÁGIO?

DISTÂNCIA MÍNIMA 2M



SE SAIR, USE  
MÁSCARA



LAVE  
SEMPRE  
AS MÃOS

#FICA EM  
#CASA



PREFEITURA DE  
**JOÃO  
PESSOA**